leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640,736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças e Fornecimento de Mangueiras e Terminais Hidráulicos para aplicação Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	N° PREGÃO	EMPRESA
1	18	PÇ	CAPA 1 X 2 PRENSADO	16,15	290,70	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EI
2	14	PÇ	CAPA 1 X 4 PRENSADO	19,55	273,70	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EI
3	6	PÇ	CAPA 1.1/2 X 2 PRENSADO	38,25	229,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - E
4	6	PÇ	CAPA 1.1/2 X 4 PRENSADO	42.50	255.00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - E
5	4	PÇ	CAPA 1.1/4 X 2 PRENSADO	29,75	119,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EI
						METALQUIP			
6	10	PÇ	CAPA 1.1/4 X 4 PRENSADO	38,25	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
7	20	PÇ	CAPA 1/2 PR X 2 TRAMAS	10,20	204,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
8	10	PÇ	CAPA 1/2 X 4 PRENSADO	12,75	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
9	10	PÇ	CAPA 1/4 PR X 1 TRAMA	8,50	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
10	20	PÇ	CAPA 1/4 PR X 2 TRAMAS	9,35	187,00	III.E I7 IE GOII	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
11	2	PÇ	CAPA 2" X 2 PRENSADO	60,35	120,70	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
12	2	PÇ	CAPA 2" X 4 PRENSADO	63,75	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
						METALQUIP			
13	16	PÇ	CAPA 3/4 X 2 TRAMAS	14,45	231,20	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
14	15	PÇ	CAPA 3/4 X 4 PRENSADO	16,15	242,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
15	10	PÇ	CAPA 3/8 PR X 2 TRAMAS	9,35	93,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
16	15	PÇ	CAPA 3/8 X 4 PRENSADO	10,20	153,00		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
7	10	PÇ	CAPA 5/8 PR X 2 TRAMAS	12,75	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
8	10	PÇ	CAPA 5/8 X 4 PRENSADO MANGUEIRA 1" MULTIUSO/MULTI	11,05	110,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
9	5	MT	PURPOSE 20BAR 1"	53,55	267,75	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
20	5	MT	MANGUEIRA 1.1/2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1.1/2"	102,00	510,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
21	5	MT	MANGUEIRA 1.1/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1.1/4"	85,85	429,25	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
22	10	MT	MANGUEIRA 1/2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1/2"	29,75	297,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
23	10	MT	MANGUEIRA 1/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1/4"	14,45	144,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
24	5	MT	MANGUEIRA 2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 2"	131.75	658,75	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - E
25	10	MT	MANGUEIRA 3/16" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 3/16"	14,45	144,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
			MANGUEIRA 3/4" MULTIUSO/MULTI			BALFLEX			,
26	10	MT	PURPOSE 20BAR 3/4" MANGUEIRA 3/8" MULTIUSO/MULTI	43,35	433,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
27	10	MT	PURPOSE 20BAR 3/8" MANGUEIRA 5/16" MULTIUSO/MULTI	17,85	178,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
28	10	MT	PURPOSE 20BAR 5/16" MANGUEIRA 5/8" MULTIUSO/MULTI	16,15	161,50		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
29	10	MT	PURPOSE 20BAR 5/8"	34,00	340,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
30	10	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1" (1 TRAMA)	59,50	595,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EI
			MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1/2" (1			BALFLEX			
31	50	MT	TRAMA) MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1/4" (1	21,25	1.062,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
32	10	MT	TRAMA) MANGUEIRA HIDRAULICA R1 3/4" (1	17,00	170,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
33	25	MT	TRAMA) MANGUEIRA HIDRAULICA R1 3/8" (1	25,50	637,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
34	25	MT	TRAMA) MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1" (2	22,10	552,50		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EI
35	20	MT	TRAMAS) MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1.1/2" (2	63,75	1.275,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
36	20	MT	TRAMAS) MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1.1/4 (2	63,75	1.275,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
37	20	MT	TRAMAS)	76,50	1.530,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
88	60	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1/2" (2 TRAMAS)	29,75	1.785,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
89	60	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1/4" (2 TRAMAS)	21,25	1.275,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
10	40	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 3/4" (2 TRAMAS)	46,75	1.870,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
11	60	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 3/8 (2 TRAMAS)	29,75	1.785,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
12	30	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 5/8" (2 TRAMAS)	38,25	1.147,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
13	18	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1" (4 TRAMAS)	140,25	2.524,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
			MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1.1/2"			BALFLEX	12 MESES		
14	30	MT	(4 TRAMAS) MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1.1/4	123,25	3.697,50	BALFLEX		104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
15	30	MT	(4 TRAMAS) MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1/2" (4	148,75	4.462,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
16	30	MT	TRAMAS) MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 3/4" X	72,25	2.167,50		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
17	30	MT	(4 TRAMAS) MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 5/8" (4	131,75	3.952,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
8	16	MT	TRAMAS)	97,75	1.564,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
	1	1	TERMINAL HIDRAULICO FG 1 ORS X 5/8	l.	1	1	1	L	1
49	6	PÇ	X 2 PRENSADO	25,50	153,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - I
50	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1 ORS X 5/8 X R4 PRENSADO	34,00	204,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - I
51	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 JIC X 1/2 X R2	29,75	297,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA -
52	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 JIC X 3/4 X R4	38,25	382,50	METALQUIP		104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - I
			TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 X 5/8			METALQUIP	12 MESES		
53	6	PÇ	X R2 TERMINAL HIDRAULICO FG 1.5/16 JIC X	25,50	153,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - I
54	6	PÇ	3/4 X 2 PRENSADO TERMINAL HIDRAULICO FG 1.5/8 JIC X	42,50	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E
			1 1/4	46,75					
55 56	6	PÇ PC	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 BSP JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	21,25	280,50 127,50	METALQUIP	12 MESES 12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - E

51	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 JIC X 1/2 X R2	29,75	297,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
52	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 JIC X 3/4 X R4	38,25	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
53	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 X 5/8 X R2	25,50	153,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
54	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.5/16 JIC X 3/4 X 2 PRENSADO	42,50	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
55	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.5/8 JIC X 1.1/4	46,75	280,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
56	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 BSP JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	21,25	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
57	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 BSP JIC X 3/8 X R2	12,75	76,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
58	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 JIC X 1/4 X 2 TRAMAS	12,75	191,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
59	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/4 BSP-BOL X 1/4 X PR	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
60	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 11/16 ORS 1/4 X 2 PRENSADO	17,00	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
61	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 12 PL6 X 1/4 X R2	14,45	86,70	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
62	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 13/16 ORS (SEDE PLACA) X 1/2 X R2	27,20	163,20	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
63	6	PC	TERMINAL HIDRAULICO FG 1316 ORS X 1/2 X 4 PRENSADO	21.25	127.50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
64	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 16 JIC X 3/8 X R2	14,45	86,70	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
65	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 BOL X 1/2 X 2 PRENSADO	17,00	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
66	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 JACTO PL 14 C 1/4 X 1 PRENSADO	12,75	76,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
67	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 JACTO PL15 X 1/4 X R1	12,75	76,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
68	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 24 PL16 X 1/2 X 2 PRENSADO	21,25	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPI
			TERMINIAL HIDRALILICO EC 2/4 IIC V 1/2						

68	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 24 PL16 X 1/2 X 2 PRENSADO	21,25	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
69	12	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 3/4 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	19,55	234,60	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
70	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 30 PL22 2.0 X 3/4 X 4 PRENSADO	34,00	340,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
71	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/16 JIC X 1/4 X 2 TRAMAS	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
72	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/16 ORS X 3/4 X 2 PRENSADO	38,25	573,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
73	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
74	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 3/4 X R2	28,05	420,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
75	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
76	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 5/8 X R4 PRENSADO	25,50	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
77	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 JIC X 1/4 X 2 PRENSADO	17,00	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
78	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
79	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 SEDE PLANA - PORCA LOUCA X 1/4 X R2	17,00	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
80	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG DKO METR. CON. 24 M30 X 2.0X TB22 X 3/4 PR	38,25	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
81	10	PC	TERMINAL HIDRAULICO FG DKO METRO.CON 24 M12 X 1.5 X TB06 X 1/4 X PR	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
82	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG JIC M26 X 1.5 X 1/2 PR	29,75	178,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
83	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG M16 BOL X 3/8 X R2	17,00	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
84	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG M36 DKO PL25 2,0 X 3/4 X R4	51,00	306,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
85	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG METR.CON. 24° M24 X 1.5 X TR16 X 3/8	25,50	153,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
86	15	PÇ	TERMINAL HIRAULICO FG 3/4 JIC X 3/8 X			METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP

			R2	17,00	255,00				
87	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° M22 DKO B15 X 1/2 X R2	29,75	178,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
88	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE/ANEL 5/8" X 1" X R4 S/C (44MM)	70,55	423,30	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
89	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE 60.3MM X 1.1/4 S/C X R4	119,00	714,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
90	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE 50.8MM X 1.1/4 S/C X R4	110,50	663,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
91	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 20 PL12 X 1/2 X R2	21,25	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
92	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90 FG30 DKO FL22 2.0 X 3/4 X 4 PRENSADO	46,75	280,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
93	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90 FG 9/16 X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
94	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 9/16 X 1/4 X 2 PRENSADO	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
95	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 X 3/8 X 2 PRENSADO	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
96	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 JIC X 5/8 X R2	25,50	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
97	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 JIC X 1/2 X 2 TRAMAS PRENSADO	22,95	344,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
98	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 BSP JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
99	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/16 JIC X 1/4 X R2	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
100	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 JIC X 3/8 X 2 TRAMAS	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
101	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 JIC X 1/2 X 2 TRAMAS	22,95	344,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
102	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 24 PL16 X 1/2 X 2 PRENSADO	25,50	178,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
103	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 16 BOL X 3/8 X 2 TRAMA	21,25	148,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
104	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 14 BOL X 1/4 X 2 PRENSADO	12,75	89,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP

			TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8			METALQUIP			
98	10	PÇ	BSP JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	170,00	WIE IT LEGION	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
	45	-	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/16	04.05	040.75	METALQUIP	40.145050	404/0047	******** PEOMO E AOFOCODICO I TOA FOO
99	15	PÇ	JIC X 1/4 X R2 TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 JIC	21,25	318,75		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
100	15	PC	X 3/8 X 2 TRAMAS	21.25	318.75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
100	10	ıy	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 JIC	21,20	310,73		12 IVILULU	104/2017	ALWEIDAT EÇAG E AGEGGGINGG ETDA - ELT
101	15	PC	X 1/2 X 2 TRAMAS	22.95	344,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
		•	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 24			METALQUIP			,
102	7	PÇ	PL16 X 1/2 X 2 PRENSADO	25,50	178,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
	_		TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 16 BOL			METALQUIP			
103	7	PÇ	X 3/8 X 2 TRAMA	21,25	148,75		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
104	7	PC	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 14 BOL X 1/4 X 2 PRENSADO	12.75	89.25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
104	-	гÇ	A 1/4 A 2 FREINSADO	12,75	09,25		12 IVIESES	104/2017	ALIVIEIDA PEÇAS E ACESSORIOS L'IDA - EFF
				i.	i.		i		1
			TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 13/16 UNF-16FPP SD PL PORCA LOUCA 3/8 X			METALQUIP			
105	7	PC	R2	29,75	208,25	IVIE TALQUIF	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
103	- '	ΙŲ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1/2				12 WILDEO	104/2017	ALMEIDAT EQAGE AGEGGORIOG ETDA - ELT
106	8	PÇ	BSP - JIC X 1/2 X R2	21,25	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
			TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/8			METALQUIP			
107	6	PÇ	JIC X 1.1/4	68,00	408,00	WETALQUIF	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
	_		TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/16			METALQUIP			
108	6	PÇ	X 3/4 X 2 PRENSADO TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/16	38,25	229,50		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
109	6	PC	X 1 X 2 PRENSADO	42.50	255.00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
103	U	1 0	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.1/16	72,30	200,00		12 IVILOLO	104/2017	ALMEIDAT EQAGE AGEGGORIOG ETDA - ELT
110	6	PÇ	X 5/8 X 2 PRENSADO	29,75	178,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
			TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.1/16			METALQUIP			
111	6	PÇ	JIC X 3/4 X R2	34,00	204,00	WETALQUIF	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
			TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 2 X			METALQUIP			
112	4	PÇ	1 X 4 PRENSADO TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL	51,00	204,00		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
113	4	PC	1.3/4 X 1 X 4 PRENSADO	53.55	214.20	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
113	- 4	FÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL	33,33	214,20		12 IVIESES	104/2017	ALIVIEIDA FEÇAS E ACESSORIOS LIDA - EFF
114	6	PÇ	1.3/16 X 1/2 X 2 PRENSADO	21,25	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
			TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL			METALQUIP			,
115	6	PÇ	1.1/2 X 3/4 X 4 PRENSADO	38,25	229,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
			TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 13/16			METALQUIP			
116	10	PÇ	X ORS X 1/2 X 4 PRENSADO	25,50	255,00		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
117	15	PC	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 X 3/8 X 2 PRENSADO	21.25	318.75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
117	15	ΓÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG JIC 3/4	21,20	310,73		12 IVIESES	104/2017	ALIVIEIDA FEÇAS E ACESSORIOS LIDA - EFF
118	10	PC	X 3/8 X 2 PRENSADO	21.25	212.50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
		. ,	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 36		,	METAL OLUB			
119	10	PÇ	DKO PL25 2,0 X 3/4 X 2 PRENSADO	55,25	552,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
			TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/8			METALQUIP			
120	5	PÇ	BSP BOL X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	85,00		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
121	5	PÇ	TERMINAL MF 9/16 JIC X MF 18 PARALELO	14,45	72.25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
121	5	PÇ	TERMINAL MF 7/8 PARALELO X MF 7/8	14,40	12,20		12 IVIESES	104/2017	ALIVIEIDA FEÇAS E ACESSORIOS LIDA - EPP
122	5	PC	JIC	12,75	63,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
123	6	PC	TERMINAL MF 7/8 JIC X MF 22	/		METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
123		PÇ	TERMINAL WIF 1/0 JIG X MF 22	l	I	LQOII	12 IVIESES	104/2017	ALWEIDA FEÇAS E ACESSURIUS LIDA - EPP

- 1			PARALELU	17,00	102,00			1	
124	15	PC	TERMINAL MF 30 T.20 2,0 X 3/4 X 2 PRENSADO	25.50	382.50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
125	15	PC	TERMINAL MF 3/8 NPT X 1/4 X 2 PRENSADO	12.75	191.25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
126	10	PC	TERMINAL MF 3/4 NPT X 3/4 X 2 PRENSADO	19.55	195.50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
127	10	PÇ	TERMINAL MF 3/4 JIC X MF 20 PARALELO	19,55	195,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
128	5	PÇ	TERMINAL MF 3/4 JIC X MF 18 PARALELO	14,45	72,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
129	5	PÇ	TERMINAL MF 28 T.19 X 5/8 X 2 PRENSADO	19,55	97,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
130	5	PÇ	TERMINAL MF 26 T.18 X MF 26 PARALELO	29,75	148,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
131	5	PÇ	TERMINAL MF 24 T.16 X MF 24 PARALELO	22,95	114,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
132	5	PÇ	TERMINAL MF 22 T.15 X MF 22 PARALELO	17,00	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
133	5	PÇ	TERMINAL MF 20 T.12 X MF 20 PARALELO	14,45	72,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
134	5	PÇ	TERMINAL MF 20 T.12 X 3/8 X R2	17,00	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
135	5	PÇ	TERMINAL MF 18 T.12 X 3/8 PARALELO	17,00	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
136	6	PÇ	TERMINAL MF 14 T.08 X MF 14 PARALELO	17,00	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
137	5	PÇ	TERMINAL MF 13/16 ORS X 1/2 X PRENSADO	17,00	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
138	10	PÇ	TERMINAL MF 12 T.06 X MF 12 PARALELO	14,45	144,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
139	10	PÇ	TERMINAL MF 1/8 NPT X MF 7/16 JIC	12,75	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
140	15	PÇ	TERMINAL MF 1/8 NPT X 1/4 X 1	12,75	191,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
141	15	PÇ	TERMINAL MF 1/4 NPT X 3/8 X 2 PRENSADO	12,75	191,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
				-	-				·
142	15	PC	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 7/8 JIC	12,75	191,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
		,				METAL OLUP			

143	10	PÇ	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 3/4 JIC	12,75	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
144	10	PÇ	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 22 T.15	12,75	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
145	10	PÇ	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 22 PARALELO	21,25	212,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
146	6	PC	TERMINAL MF 1/2 NPT X 1/2	17,00	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
147	3	PÇ	TERMINAL MF 1.5/16 PARALELO X 3/4 X 2 PRENSADO	29,75	89,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
148	5	PC	TERMINAL MF 1.1/16 PARALELO X MF 1.1/16 JIC	21,25	106,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
149	4	PC	TERMINAL MF 1.1/16 JIC X 3/4 PR X 2 TRAMAS	25,50	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
150	4	PC	TERMINAL MF 1 NPT X 3/4 X 2 PRENSADO	29,75	119,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
151	6	PC	TERMINAL MF 1 NPT X 1 X 2 PRENSADO	28,05	168,30	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
			TERMINAL HIDRAULICO MF METR.CON			METALQUIP			
152	5	PÇ	24° M30 X 2.0 X TB22 X 5/8 X 2 TRAMAS TERMINAL HIDRAULICO MF 9/16	29,75	148,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
153	10	PÇ	PARALELO X MF 9/16 JIC TERMINAL HIDRAULICO MF 7/8" JIC X 1/2	11,05	110,50		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
154	5	PÇ	X R2 TERMINAL HIDRAULICO MF 7/16 X 1/4 X	17,00	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
155	15	PÇ	R2 TERMINAL HIDRAULICO MF 7/16 ORS X	12,75	191,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
156	10	PÇ	3/4 X 4 PRENSADO	38,25	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
157	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/8 NPT X 3/8 X 2	12,75	76,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
158	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/4 NPT X 7/8 NPT JIC	17,00	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
159	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/4 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	15,30	76,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
160	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/4 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	17,00	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
161	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 24 M16 X 1.5 X TB12 X 3/8 X R2	12,75	63,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
162	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 20 ORS X 1/2 X R2	17,00	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
163	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 16 T.10 X MF 16 PARALELO	12,75	76,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
164	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 11/16 ORS X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
165	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/8 NPT X 1/4 X 2 PRENSADO	12,75	191,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
166	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/4 NPT X MF 9/16 JIC	11,05	110,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
167	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/4 NPT X 1/4 X 2 PRENSADO	12,75	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
			TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 NPT X			METALQUIP			
168	12	PÇ	3/8 X 2 PRENSADO TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 NPT X	17,00	204,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
169	10	PÇ	1/4 PR TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 NPT X	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
170	6	PÇ	1/2 X 2 PRENSADO TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 JIC X 1/4	17,00	102,00		12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
171	4	PÇ	X 2 TRAMAS TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 BSP-JIC	12,75	51,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
172	4	PÇ	X 1/2 X 2 TRAMAS TERMINAL HIDRAULICO MF 1.7/16 ORS	17,00	68,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
173	4	PÇ	X 3/4 X R2	42,50	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
174	4	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1.3/16 ORS X 3/4 X 4 PRENSADO	29,75	119,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
175	4	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO MF 1 ORS X 1/2 X 2 PRENSADO	31,45	125,80	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
176	5	PÇ	TERMINAL DE HIDRAULICO MF 20 T.12 X 1/2 X 2 PRENSADO	17,00	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
177	5	PC	TEMINAL MF 1.1/16 JIC X MF 26 PARALELO	39.95	199,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
178	3	PC	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 10MM X 1/4 X R2	21.25	63.75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
170	3	, v	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO	21,20	55,75	METAL OLUP	. L IVILOLO	134/201/	TEMELOTT EQUO E NOCOGOTIOS ETDA - EFF

179	3	PÇ	10MM X 3/8 X 2 PRENSADO	21,25	63,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
1	ı	1	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO	1	1	1	.1	1	
180	3	PÇ	12MM X 1/2 X R2	21,25	63,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
181	3	PC	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 12MM X 3/8 X R2	22,95	68,85	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
101	-	· · ·	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO	22,00	00,00	METALOUID		10112011	TEMEIBATT EQUIE EMELOCOCITIOS ETBAT ELT
182	3	PÇ	13MM X 3/8 X R2	21,25	63,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
183	3	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 14MM X 1/2 X R2	21,25	63,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
184	3	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 14MM X 3/8 X R2	21,25	63,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
185	3	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 16MM X 1/2 X R2	21,25	63,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
186	3	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 16MM X 3/8 X R2	21,25	63,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
187	3	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 18MM X 1/2 X R2	25,50	76,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
188	3	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 8MM X 1/4 X R2	12,75	38,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
									,
Lote	II - PI	EÇAS	E MANUTENÇÃO DE AR CO	NDICIONAD	0				
ITEM	QUAN	IT. UN	IID. DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	N° PREGÃO	EMPRESA
1	3	LIN	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V	2 295 00	6 885 00	DENSO	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA -

1	3	UNID	(VEICULOS PESADOS)	2.295,00	6.885,00	DENSO	12 MESES	104/2017	EPP
2	5	UNID	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)	1.530,00	7.650,00	DELPHI	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
3	12	UNID	CONEXAO 10MM 45° FEMEA ACO	19,55	234,60	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
4	12	UNID	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING	20,40	244,80	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
5	12	UNID	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING R134	20,40	244,80	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
6	12	UNID	CONEXAO 10MM 90 R134 AL	15,30	183,60	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
7	12	UNID	CONEXAO 10MM 90° MACHO	12,75	153,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
8	12	UNID	CONEXAO 10MM 90AL ORING	12,75	153,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
9	12	UNID	CONEXAO 10MM RETA ACO C/VALVULA R134	20,40	244,80	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
10	12	UNID	CONEXAO 10MM RETA ACO ORING	20,40	244,80	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
11	12	UNID	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AL	11,90	142,80	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
12	12	UNID	CONEXAO 6MM 90 ORING AL R134	20,40	244,80	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
13	12	UNID	CONEXAO 6MM 90° MACHO	12,75	153,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
14	12	UNID	CONEXAO 6MM 90ACO ORING	12,75	153,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
15	12	UNID	CONEXAO 6MM 90AL ORING	11,90	142,80	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
16	12	UNID	CONEXAO 6MM RETA AL ORING VIP	12,75	153,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
17	12	UNID	CONEXAO 6MM RETA FEMEA C/ VALVULA	15,30	183,60	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
18	12	UNID	CONEXAO 6MM RETA MACHO MOVEL AL	12,75	153,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
19	12	UNID	CONEXAO 8MM 45° FEMEA	19,55	234,60	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
20	12	UNID	CONEXAO 8MM 90 ACO ORING R134	30,60	367,20	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
21	12	UNID	CONEXAO 8MM 90 AL ORING	17,85	214,20	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
22	12	UNID	CONEXAO 8MM 90° C/V	17,85	214,20	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
23	12	UNID	CONEXAO 8MM 90° MACHO	12,75	153,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
24	12	UNID	CONEXAO 8MM 90ACO ORING VIP	11,90	142,80	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
25	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	175,95	1.759,50	IMOBRAS	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
26	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	175,95	1.759.50	IMOBRAS	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP

27	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	198,90	1.989,00	IMOBRAS	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
28	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	198,90	1.989,00	IMOBRAS	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
29	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	226,10	1.808,80	IMOBRAS	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
30	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	226,10	1.808,80	IMOBRAS	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
31	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	160,65	1.606,50	IMOBRAS	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
32	10	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	160,65	1.606,50	IMOBRAS	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
33	15	UNID	EMBREAGEM DO COMPRESSOR	160,65	2.409,75	DENSO	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
34	20	UNID	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	130,05	2.601,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
35	60	UNID	FILTRO DE CABINE	27,20	1.632,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
36	30	UNID	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	153,00	4.590,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
37	30	UNID	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	91,80	2.754,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
38	100	UNID	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	57,80	5.780,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
39	41	KIT	KIT DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR	229,50	9.409,50	DENSO	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
40	30	UNID	MAGNETICO DO COMPRESSOR	160,65	4.819,50	DENSO	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
41	60	MTS	MANGUEIRA 10MM - AR CONDICIONADO	53,55	3.213,00	PARKER	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
42	60	MTS	MANGUEIRA 6MM (5/16")- AR CONDICIONADO	45,90	2.754,00	PARKER	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
43	60	MTS	MANGUEIRA 8MM (13/32")	50.15	3.009.00	PARKER	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
44	10	UNID	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V	229.50	2.295,00	IMOBRAS	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
45	15	UNID	PRESSOSTADO LINHA FIAT/GM/FORD/VW	96.05	1.440.75	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
46	10	UNID	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS	119,00	1.190,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
47	20	UNID	PRESSOSTATO UNIVERSAL	73,10	1.462,00	ROYCE	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
48	40	UNID	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	61,20	2.448,00	NSK/VTO	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
40	=0	LINID		50.55	0.077.50	ROYCE	10.145050	404/0047	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA -

:ON	DIC	ÕES	٠.

49

50

51

53

50 UNID SELO DO COMPRESSOR

52 12 UNID TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS

| 54 | 35 | UNID | VALVULA BLOCK / EXPANSÃO | VALVULA CANETINHA / TUBO DE | 55 | 50 | UNID | EXPANSÃO |

15 UNID TERMOSTATO VEICULOS LEVES

300 HORA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR
(PESCOÇO)

1. A entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

1.912,50 ROYCE

ROYCE

DENSO

ROYCE

ROYCE

12 MESES

12 MESES

12 MESES

12 MESES

12 MESES

12 MESES

104/2017

104/2017

104/2017

104/2017

104/2017

104/2017

104/2017 EP

ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA -

LMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA -

ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA -

2.677,50

18.360,00

1.377,00

2.386,80

2.639,25 5.236,00 ROYCE

53,55

61,20

91,80

198,90

175,95

149,60

38,25

- Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
   As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. 6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

# <u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná LEI ORDINÁRIA Nº 0433/2017 EMENTA: "Altera dispositivo da Lei nº 0385/2016, de 04 de abril de 2016". A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal. SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 0385/2016, de 04 de abril de 2016, com a seguinte

redação:
"Parágrafo único. Será concedido décimo terceiro (13º) salário no mês de dezembro ao Prefeito e Vice-Prefeito."
Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da sobredita lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017. Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIOUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO FRAÇASSADA
A Prefeitura Municípal de Alto Piquiri toma publica, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade
Pregão Presencial nº 53/2017. Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para
formecimento de serviços em Manutenção preventiva e correitva de equipamentos de ar condicionados, instalação de
Ar Condicionado para atender todas Secretarias do Município de Alto Piquiri, que na sessão do utilimo dia 06/09/2017,
foi concedido prazo a empresa, para regularizar sua situação junto ao CREÃ, onde a mesma não conseguiu regularizar
até o prazo legal, sendo declarada FRACASSADA. Maiores informações no setor de Licitações, situada com sede a
Rua Santos Dumont, 341, Centro, Nesta Cidade, ou pelo Fone (44) 36568000.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREÇÃO PRESENCIAL № 070/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0156/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais e prestação de Serviços de manutenção da Iluminação Pública Municipal.
VALOR MÁXIMO: R\$ 118.339.00 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e nove reais)
EMISSÃO DO EDITIAL: Quinta-Feira, 21 de setembro de 2017.
ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017 AS 10h15min
LOCAL: Prefettura Municipal de Altónia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÓNIA-PR.
CRITERIO DE JULGANIENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Lottações da Prefettura Municipal de Altónia, durante o periodo normal de expediente, a de o da da abertura do Pregão Presencial municios do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C n°10,583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altónia-PR., aos 21 de setembro de 2017
PREGOEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altónia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 24 do da Lei nº. 8.666/93, a pedido da Secretaria de Educação, para Fornecimento de materiais de metalurgia para proceder reparos e melhorias na Escola Municipal Telma Pessato Bonfim, com a empresa: LUCENA E CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.147427/0001-001 com sede, na Rua Castro Álves, 719 - Centro na Cidade de Altónia - Paraná, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. Conta 810.
Altónia, 18 de setembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefetto do Município de Altónia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 24 do da Lei nº. 8.666/93, a pedido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Divisão de Segurança Pública, para Fornecimento de fardamentos para uso para uso em serviço dos Guardas Civis municípais lotados na Divisão de Segurança Pública do município de Altónia-PR, com a empresa: CHRESTANI RASCIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.717.862/0001-32 com sede, na Rua António Hass, 940 - centro na Cidade de Ponta Grossa - Paraná, no valor total de R\$ 2.913,00 (Dois mil novecentos e treze reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 07.004.061810008.2.074.3390.30.00 – Material de Consumo. Conta 2242.
Altónia, 20 de setembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 109/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 049/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 20 de setembro de 2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 20 de setembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNP1, n° 81 478,059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Riu Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ator representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n° 1,489,320 SSP/PR e CPF n° 408,411,629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob n°. 06,147,427/0001-01, neste ato representada pelo MARIA APARECIDA DE LUCENA CARVALHO, portador (a) do RG n° 5,915,003/0-SSP-PR. CPF n° 30,368,759-2, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n°. 049/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

nte Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Materiais de metalurgia para procedei e melhorias nas dependências da Escola Municipal Telma Pessato Bonfim, a seguir descritos:

Descrição
Corrimão de Ferro Espessura ¼,85 mt comprimento pintado na cor branca
Grades de Proteção em ferro 3/8 com 7 cm de Espaçamento para porta com 2,4 m2

DO VALOR O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUCENA & CARVALHO LTDA e de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais). VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens

licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega
total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as específicações detalhadas que acompanham os produtos, bem como
deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº049/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias apôs a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável em até 15 dias, no Colégio acima descrito , no Município de Altônia – PR.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo DO FORO

DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. Altônia-PR. 20 de setembro de 2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 110/2017

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE № 050/2017.

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE № 050/2017.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, enste ator representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CHRESTANI E NASCIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº, 17.717.862/0001-32, neste ator representada pelo CHRISTIANE DE GOES GUIMARAES CHRESTANI, portador (a) do RG nº 74065680, CPF nº, 024.493.329-44, residente na RUA ANTONIO HASS, na cidade de PONTA GROSSÁ, Estado do PR., resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº, 050/2017, mediante cidausulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Fardamento para Uso dos Guardas Civis Municipais lotados na divisão de Segurança Pública do Municipio de Altônia-PR,

O Valor (30 Valor dos 10 Valor dos 10

O presente contrato terá vigência, com início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens

Idos. FORMA DE PAGAMENTO

do edital. CONDIÇÕES PARA ENTREGA Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIAMINEDITARIA
OS recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 07.004.061810008.2.074.3390.30.00 – Material de Consumo Conta 2242
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, a presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 20 de setembro de 2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviços de Seguro Vécular para velculos da Frota municipal de Altônia-PR
VALOR MÁXIMO: R\$ 19.821,95 (dezenove mil oltocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)
EMISSÃO DO EDITIAL: Quinta-Feira, 21 de setembro de 2017.
ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017 AS 09870min.
LOCAL: Prefettura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro ALTÔNIA-PR.
CRITÊRIO DE JUL GAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparacerem no Setor de Licitações da Prefettura Municipal de Altônia, durante o periodo normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial municios do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Ágência 1427-3 C/C nº10,583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altónia-PR, aos 21 de setembro de 2017.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 059/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. CNP.J/MF sob n.º 67.156.943/0002-60
OB\_ETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES
SEXTAVADOS DE CONCRETO NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, que serão advindos, através dos recursos por meio do Convénio nº 094/2014 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica – SEIL com intercedência do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DERI/R.
VALOR TOTAL: ES880.961.41 (ditocentos e otienta mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO APRACIOA PENAROL DE SOUZA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
2/109/2017

Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 TIPO: MENOR PREÇÃO POR LOTE

IIPU: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira e Equipe de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do édital do PROCESSO LICITATORIO N.º 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DO MOTOR ÔNIBUS OM 355/6 PLACA: BWC-7108 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, por interesse da Administração Pública, conforme fundamentos.
Brasilândia do Sul – PR, 21 de Setembro de 2017.
JHEINY DAL BEM

Pregoeira Municipal MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa e "3 37/2017.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Cámara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Márcio Tadashi Matsumoto.
Resolve, solicitação formulada, pelo vereaco.

Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor:
Márcio Tadashi Matsumoto
Matricula e/ou RC:
S864396-3/PR
Destino:
Curtiba - PR
Finallidade da Viagem:
Carlos Ortega e visita na Assembléia Legislativa e secretarias do Estado. Conforme Officio anexo.
Justificativa: Tratiar assumotos de interesse do Município de Cruzeiro do Oeste.
Data de saída:
Data de saída:
Data de retorno:
27/09/2017
Dias solicitados:
26 e 27/09/2017

 Data de saída:
 26(09/2017 bat de retorno:
 27(09/2017 bat sos)

 Data de retorno:
 27(09/2017 bat sos)
 26 e 27/09/2017 bat sos licitados:

 Valor diario:
 R\$ 500.00 bat sos licitados:
 26 e 27/09/2017 bat sos licitados:

 Valor total:
 R\$ 1.000,00 bat sos licitados l



RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL **EXTRAORDINÁRIA** 

A Associação Médica de Umuarama - AMU, no uso de suas atribuições, resolve rerratificar o Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo edital de convocação no dia vinte e sete e vinte oito de dois mil e dezessete, na edição nº 11.005 - Ano 45, Jornal Umuarama ilustrado.

Serve o presente ainda informar que onde se lê Assembleia Geral Extraordinária sendo o correto: Assembleia Geral Ordinária.

Por ser verdade, firmo o presente.

Umuarama PR., 21 de setembro de 2017.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016,
FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR E A EMPRESA SANTOS & BASAGLIA
LIDA – EPP.

O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com
sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo
seu Prefeito Municipal ST. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, soltiero, advogado, portador da cidula de identidade
civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Municipio
de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro tado empresa SANTOS
& BASAGLIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 80.549.066/0001-74 e
cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 014.973145-25, devidamente instalada e em pleno fucionamento na AC
Comendador Gentil Geraldi, n.º 3030, Centro, Fone (44) 3675-1491, no Município de Cidade Gaúcha – PR. CEP87.820-000, neste momento representado pelo Sr PAULIO BASAGLIA brasileiro, casado, comerciante, portador a
cédula de identidade civil RG n.º 917.043, SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 152.463.619-34, residente e domiciliado a
AV Comendador Gentil Geraldi, n.º 3030, Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR. CEP87.820-000, onsete momento representado pelo Sr PAULIO BASAGLIA brasileiro, casado, comerciante, portador da
cédula de identidade civil RG n.º 917.043, SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 152.463.619-34, residente e domiciliado a
AV Comendador Gentil Geraldi, n.º 3030, Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR. CEP87.820-000, doraseta
de comendador Gentil Geraldi, n.º 3030, Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR. CEP87.820-000, doraseta
de comendador Gentil Geraldi, n.º 3030, Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR. CEP87.820-000, doraseta
de comendador Gentil Geraldi, n.º 3030, Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR. CEP87.820-000, doraseta
de comendador Genti

celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo. CLAUSULA PRIMEIRA Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 095/2016 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até o día 18 de Agosto de 2018. CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer o valor de R\$
50.212,50 (cinquenta mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) no valor original deste instrumento contratual
perfazendo o valor total de R\$ 251.062,50 (duzentos e cinquenta e um mil e sessenta e dois centavos reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA

das e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Agosto de 2016.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus refeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR. 17 de Agosto de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
REFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
PAULO BASAGLIA
FINANCIA DE CONTRATANTE

PAULO BASAGLIA REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADO TESTEMUNHAS:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

## **EDITAL DE (RE) CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, torna sem efeito o Edital anterior, datado de 15 de setembro de 2017 e RECONVOCA os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06 de outubro de 2017, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Aprovação do PLACIC para o exercício de 2018;
- Reajuste Auxílio Alimentação:
- Aprovação de protocolo de terapia hiperbárica: Férias dos funcionários do CISA;

Reajuste e inclusão de consultas e novos Procedimentos;

Assuntos gerais.

Umuarama, 21 de setembro de 2017.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO** Presidente do CISA

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

PUNE (U44) 3643 - 1301 © CEP 87570-000 Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná ATO DA MESA Nº 036/2017 A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO N°001/2017.

° Secretário njo dos Santos Liomar Mendes Lisbôa ente 2° Secretário



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ADENDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 188/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O Município de Guaíra. Estado do Paraná comunica a quem possa interessar que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 188/2017 do PREGÃO PRESENCIAL № 088/2017, teve a seguinte inclusão no texto da CLÁUSULA SÉTIMA PAGAMENTO "7.8" METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato de Prestação de Serviços: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de pecas e servicos de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra. Contratada: FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, com endereço na

Avenida Martin Luther King, nº 457, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85,980-000, telefone nº 44 9 9763 0917 e/ou 44 3642 1599, inscrita no CNPJ nº 26.772.366/0001-72, neste ato representada pela sua proprietária, a Sra. Fabiana Souza dos Reis Macori, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Guaíra. Paraná. à Rua Amilcar de Souza. nº 1255. Jardim Higienópolis, CEP: 85.980-000, portadora do CPF nº 058.141.419-56 e inscrita no RG nº 8.306.357-2 SSP/PR

Da Inclusão do texto da Cláusula SÉTIMA PAGAMENTO "7.8" METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: Inclua - se como item 7.14 "A contagem dos tempos de execução dos servicos se baseará na tabela de tempos do Sindirepa. Nos casos em que o serviço a ser executado não conste da TABELA TEMPÁRIA DO SINDIREPA-PR será adotado tempo padrão de serviços similares, tanto em sua execução ou complexidades, previamente aprovado pelo fiscal do contrato. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de

Servicos inicial, Publique-se. Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2017.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1.173/2017
SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pe

Art. 1°) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 056/2017, em favor das empresas: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA E MO MEDIACAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI que tem como objeto a aquisição de fraldas geriátricas para atender a demanda de pacientes acamados e carentes do município de Ivaté, com vigência de contratação de 12 meses.

Art. 2°) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municípal de Ivaté, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.

UNIVALDO CAMPANER

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

LEI Nº 1.410/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, É EU, PREFEITO MUNICIPAL,

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercicio financeiro de 2017; inclusão/alteração dos anexos da Leis diretires orgamentáres para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos ), mediante a seguinte orden classificatória:

ordem classificatória:

06.00 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO

06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0005.1.099 Infra Estrutura Recape Sedu

FONTE: 796 - RECAPE DE RUAS E AVENIDAS PARANACIDADE F 796

3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES

1,05

Total da Suplementação

1,05

Total da Suplementaç

PALESSO de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
796 RECAPE DE RUAS E AVENIDAS PARANACIDADE F 796 1,05
TOTAL
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Lararlima, aos 21 días do mês de Setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.411/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, É EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exerçicis financeiro de 2012; inclusência de sono provincia de 2012; inclusência de sono provincia exercicis financeiro de 2012; inclusência de sono provincia de 2012; inclusência de sono provincia exercicis financeiro de 2012; inclusência de sono provincia exercicis financeiro de 2012; inclusência de sono provincia de 2012; inclusência de sono provincia de 1012; inclusência de 2012; inclusência de sono provincia de 1012; inclusência de 1012; i

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.00092.141 Manuteração da Divisão de Saúde — Atenção Primaria Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais permanentes 3.500,00
FONTE 304 Receitas de Altienação de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação ad seguinte fonte relacionado:
Fonte Descrição Valor
304 Receitas de Alienação de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revoganda de Atívos da Saúde — Exercício Corrente 3.500,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

de de roçada e limpeza de terrenos vazios e institui preços públicos para os serviços, quando executados pelo município. A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

Lei:
Art. 1º Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios localizados na zona urbana da cidade de Ivaté e no distrito de Herculândia.
Art. 2º Constatada a necessidade de roçada ou limpeza em terreno vazio, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Serviços Públicos, notificará o proprietário para proceder a roçada ou a limpeza, no prazo de 20 (vinte) dias.
§ 1º Nao sendo localizado o proprietário, a notificação será feita por Edital publicado uma vez no Orgão Oficial do Manicipia.

Nunicipio. § 2º Considera-se necessária a roçada sempre que a vegetação ultrapassar a altura de 30 cm (trinta centímetros) \$\frac{5}{2}^{\to}\$ Cónsidera-se necessária a roçada sempre que a vegetação ultrapassar a aitura de ou ciri (ultima centimenos) do solo.
\$\frac{3}{2}^{\to}\$ Não sendo executada a roçada ou a limpeza no prazo constante do caput deste artigo, o Município executará os serviços e lançará o débito ao proprietário, no valor correspondente a R\$\frac{5}{2}\$ O; (sente a cinquenta reais) por viagem de caminhão du trator, no caso de recolhimento de entulhos dos terrenos vazios e em caso de necessidade do eparação com pá carregadeira, o valor cobrado será de R\$\frac{5}{2}\$ 100,8 (cem reais e quarenta e oito centavos) a hora máquina de serviço; bem como lançará multa no valor de R\$\frac{2}{2}\$ 200,00 (duzentos reais) na 13 autuação, R\$\frac{4}{2}\$ 400,00 (quicentos reais) na 24 autuação e R\$\frac{8}{2}\$ 800,00 (oitocentos reais) na 34 autuação, devendo o proprietário ser notificado do lançamento, para pagamento no prazo de 30 (trinta) días.
\$\frac{4}{2}\$ Não sendo efetuado o recolhimento no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a cobrança será feita com os acréscimos legais, juntamente com o IPTU e inscrito em divida ativa, no caso de não ser pago no respectivo exercício.
\$\frac{5}{2}\$ Não sendo localizado o proprietário, a notificação de que trata o parágrafo 35", será feito por Edital publicado uma vaz no Cirán O ficial al no Município.

you had settudo calazado o proprietario, a notinicação de que trata o paragrato vez no Orgão Oficial do Município.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2017. UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

stado do Paraná PECRETO N.º 1.171/2017

SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório. O Prefeito do Municipio de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA: Art. 19 Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº, 054/2017, em favor da empresa: MILLENNIUM INFORMATICA LTDA - EPP que tem como objeto a de empresa de arte terapia para atender os serviços e programas ofertado pelo CRAS – Centro de referência de Assistência Social, do município de Ivaté – PR, visando atender necessidades da secretaria municipal de Bem Estar Social, com vigência de 12 meses. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 21 días do mês de Setembro de 2017. UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO N.º 1.1/2/2017 SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 055/2017, em favor da empresa: ADRIANA BARBOSA HERNANDES FRESCHI E ROSANGELA MARIA GALINDO que tem como objeto a contratação de empresa para realização de oficinas de teatro e de artesanato para atender o CRAS – Centro de referência de Assistência Social, do município de Ivaté – PR, visando atender necessidades da secretaria municipal de administração e finanças, com vigência de 12 meses.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFETURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATAD DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017

CONTRATANTE: MUNICIPO DE MARIA HELENA

CONTRATANTE: MUNICIPO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: INSTITUTO FIP

BUJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Teste Seletivo, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para os cargos de Fisioterapeuta, Psicólogo, Enfermeiro e Motorista

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e entrega do resultado FiNAL será, no máximo de 120 (cento e vinte) días, sendo considerado como concluido à data da publicação da homologação do resultado final do Teste Seletivo

DO PREÇO E DA FORMÁ DE PAGAMENTO: O valor global a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços descritos na cláusula primeira será de R\$ 9.000,00 (nove mil reals), e serão pagos em 03 (Five) parcelas, sendo a primeira será de 60% (sessenta por cento) após a homologação das inscrições, a segunda será de 30% (trinta por cento) após a realização das provase, e a terceira parcela será de 10% (dez por cento) após a homologação do resultado final do Teste Seletivo e conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente aprovada e fiscalizada por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços

ELIAS BEZEZRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

refeito Municipai AROLINE LARITA ZAGO UHDRE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 48/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 32/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento reoferido pola Decreta Companyo de Compa Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de peças elétricas para veículos da frota municipal (leves e pesados).
VENCEDOR VALOR R\$

GASPARETO E PELEGRINELLI LITDA ME, CNPJ Nº 15.087.658/0001-50

R\$ 81.785,50 (Oitenta e um mil

OASPARETO E L'ELEGRINELLE ILDAME. AN INTERPRETATION DE L'AUTONNE DE L'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná
DECRETO Nº. 137/2017
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 49/2017,
modalidade Pregão Presencial – nº. 33/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribulções legais,
DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva no veiculo ONIBUS IVECO MODELO CITY CLASS — ANO 2009 — PLACAS ARM 9178 pertencente a Frota Municipal com substituição de peças (bomba de alta pressão e anel da flange).
VENCEDOR VALOR R\$

ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA EPP, CNPJ Nº 78.771.524/0001-73

R\$ 6.400,00 (Seis mil

e quatrocentos reais). Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais. Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná DECRETO Nº. 138/2017 UEURE I O № 138/2017 Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 50/2017, modalidade Pregão Presencial – nº. 34/2017 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

O Preteito Municipai de Esperança Nova - Fri, în des de sou a l'assignation de l'acceptant de Descreta de Apoi de Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Aquisição de equipamentos (restriadores de lette) Convênio 1035662-00/2016 para benefício de produtores de lette deste Município de Esperança Nova. VENCEDOR VALOR RS.
WALMOR HENRICH LTDA, CNPJ N° 09.48.932/0001-08R\$ 98.890,00 (Noventa e oito mil oitocentos e noventa reais).

Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as

formáliciades regais. Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro

## Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 139/2017
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 51/2017, modalidade Pregão Presencial – nº. 35/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

Prefetto Municipal de Esperança Nova - Pr., 110 uso de suas santas, 120 CRETA:
CRETA:
19. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na dalidade Pregão Presencial do Municipio de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Aquisição de ujupamentos de informática e eletrônicos para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária – Emenda Parlamentar nº 264 00400/1140-01.

Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Municipio de Esperança Nova, referente à licitação, que se traita da Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária – Emenda Parlamentar nº 04281.991000/1140-01.

VENCEDOR VALOR R\$
A CARNEVAL EIRELI EPP
CNP.I Nº 18.012.406/0001-50R\$ 17.233,00 (Dezessete mil e duzentos e trinta e três reais).
INFATEC COMPUTADOR LTDA
CNP.I Nº 03.858.720/0001-80R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).
N.M. REBELO - ME
CNP.I Nº 128.621/0001-57R\$ 7.667.00 (Sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais).
V Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNP.I N° 21.644.939/0001-69R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

normanicades regales. Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Se

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

de 2017. Valdir Hidalgo Martinez

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2017

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais e prestação de Serviços de manutenção da Iluminação Pública

PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais e prestação de Serviços de manutenção da Iluminação Pública Municipal.
VALOR MÁXIMO: R\$ 118.339.00 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e nove reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Ounita-Feira; 21 de setembro de 2017.
ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017 ÁS 10h15min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altónia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro ALTÔNIA-PR.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde
que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no
Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura
do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no
valor de R\$-30,00 - (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C
nº10 583-X Maiores informacões. através do E-mail: licitacoes@áltonia.pr.govb. Maiores informacões. através do E-mail: licitacoes@áltonia.pr.govb.

งสมมาย กร•วมเบา - แแกเล เซลเม เบากุทายสนย pur meio de deposito bancario no Ba ทำ10.583-X Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br Altônia-PR, aos 21 de setembro de 2017 PREGOEIRO

8924-9 8924-9 9825-6 9825-6 9825-6 9825-6 9825-6 9825-6

20/09/2017 14/09/2017 06/09/2017

# ublicações legais

leis@ilustrado.com.br

323.332,96 75.167,38 5.795,68 20.873,07 32.432,08 10.578,89

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

CONVITE
A Administração Municipal de Nova Olímpia convida a todos os municipes e a sociedade em geral para prestigiar e participar da Audiência Pública para prestação de contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2017 que será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia no dia 29 de setembro de 2017 as 09:30 JOÃO BATISTA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 440/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Ação Social do Município de Perobal – PR. e dá outras providências
O Prefetto Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Palatia, no eso de 300 augustia.

RES O L VE:
Art. 1º AUTORIZAR a Senhora MARIA APARECIDA DE PÁDUA ALMEIDA,
Secretária de Ação Social de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar
o I ENCONTRO ESTADUAL SOBRE OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO
FAMILIAR, que será realizado no dia 20 de setembro de 2017 e II ENCONTRO
DE TRANSVERSALIDADE NA POLITICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIENCIA, que será realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, cabendo-

DE TRANSVERSALIDADE NA POLITICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA, que será realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, cabendo lhe o pagamento de 03 (tres) diárias. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. PREFETURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017. ALMIR DE A LMEIDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INJANIA

Estado do Paraná
LEIN.º 1.855, de 20 de Setembro de 2017.

ALTERA O VALOR DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO ABRIGO SÃO
FRANCISCO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, NILSON
CARDOSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O valor da subvenção que trata o Art. 1º., da Lei nº 1.834, de 01 de Março
de 2017, passa a ser de R\$ 127.333,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e
três reais), sendo que, R\$12.933,00 (doze mil novecentos e trinta e três reais), serão
destinados, exclusivamente, para manutenção de bens imóveis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor
as disposição não alteradas constantes da Lei nº 1.834, de 01 de Março de 2017.

Edifício do Paço Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

NILSON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

ESTADO DO PÁRANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
RELATIVA ÁS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017
O PRESIDENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná,
amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo
em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal
de Contas do Estado do Paraná,

de Contas do Estado do Paraná,
Torna público a realização pela Comissão de Finanças e Orgamento de Audiência
Pública no próximo dia 29 de setembro de 2017 (sexta feira), com início às 18h00min,
nas dependências da Câmara Municipal, para receber do Prefeito Municipal,
acompanhado dos esclarecimentos e questionamentos necessários, a prestação de
contas da execução orgamentária e financeira municipal relativa ao 2º quadrimestre
de 2017 (maio a agosto/2017).
Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais,
fazemos chamamento publico para assistir a audiência daquela Comissão, consoante
§ 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos \*\*\* de setembro de 2017.
Presidente da Câmara Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

LEI Nº 1932, de 21 de setembro de 2017 (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Autoriza prorrogação de prazo de concessão de direito real de uso face a relevante atuação e serviços públicos desempenhados por entidade sem fins lucrativos, apoiadora de atividades educacionais, orientativa e assistencial,

prevendo outras providências cabíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,

E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da concessão de direito real de uso do imóvel denominado Lote de terra urbano nº 1-A da subdivisão do Lote nº 01 quadra 33 do Loteamento Cidade de Tapejara-PR, com área de 281,25 m2 (duzentos e oitenta e um metros vírgula vinte e cinco centímetros quadrados), imóvel localizado à Rua Paraíba, centro, em Tapejara-PR, comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, até 25 de junho de 2050, em reconhecimento a relevante atuação e serviços públicos desempenhados por entidade sem fins lucrativos, parceira nas ações do Poder Público e apoiadora educacional, orientativa e assistencial beneficiária

pela prorrogação que atende interesse público. Parágrafo único. O representante legal do Município poderá subscrever termo de prorrogação da existência válida e eficaz da concessão de direito real de uso de que trata o caput, do artigo 1º dessa lei, independente de outro procedimento de licitação, nos termos do previsto na Lei Municipal nº 707, de 25 de setembro de 1997 e item 1, do artigo 221, da Lei Orgânica do Município de Tapejara-PR, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPEJARA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 75.511.824/0001-25, reconhecida pelo MTD nº 317.34770, com sede localizada à Avenida Rui Barbosa, nº 1.018, centro, em Tapejara-PR. Art. 2º A concessão de direito real de uso sobre o imóvel individualizado

no artigo 1º acima, ficará automaticamente extinto, o bem revertido ao patrimônio público e posse direta do Poder Executivo, na hipótese da entidade beneficiária encerrar suas atividades no Município de Tapejara-PR. Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara-PR, em 21 de setembro de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

itado do Paraná /ISO DE RETIRADA DE VEÍCULO DE EDITAL DE LEILÃO

AVISO DE RETIFADA DE VEICULO DE EDITAL DE LEILÃO
AP PREfeitura Municipal de Brasilândia do Sul/PR, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal
Bem, nº 882, Centro, cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, toma público
para conhecimento dos interessados que:
Conforme dispõe o item 4.1.4 do Edital, retira o item 11 do Anexo I (veiculo GM
MERIVA MAXX 1.4; Ano 2011/2012; Chassi 9B6XH75XDCC188764; Cor Prez,
Combustivel Alcool/Gasolina; Placa AUW 6834) do Processo Licitatório nº 068/2017
(Leilão nº 001/2017), por motivo de conveniência e oportunidade.
Os demais itens permanecem inalterados.
Brasilândia do Sul - PR. 21 de Setembro de 2017.
JOÃO ZANELLA BARROS DE SOUZA

Leiloeiro
Valdecir Aparecido Martins
Secretário
Walmir Carlos dos Santos
Membro Humberto Teixeira D'Ávila Presidente Cesar Silva Membro

Membro
Departamento de Licitações e Contratos.
Brasilândia do Sul-PR
Fone/fax: (44)3654-1235

·															
	Prefeitura Municipal de Umuarama-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto														
	Despesa Empenhada Despesa Liquidada Despesa Paga														
ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar					
CREAS/CENTRO POP	902.360,82	1.361.379,71	216.031,22	581.134,47	192.346,09	488.518,15	144.178,98	431.985,10	149.149,37	780.245,24					
Capacitação Profissional de Adolescentes	5.000,00	5.000,00						-	-	5.000,00					
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500.00	6.500.00	_	-	-	_	_		_	6.500.00					
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	111.653,00	111.653,00	24.119,01	81.015,14	24.119,01	81.015,14	23.935,00	69.016,97	11.998,17	30.637,86					
Manutenção do Programa Educação Integral	238.897,00	238.897,00	57.226,33	167.068,31	57.226,33	167.068,31	56.134,82	141.783,93	25.284,38	71.828,69					
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	291.610,00	327.037,33	62.936,83	118.808,44	68.542,04	88.385,76	26.823,25	45.432,14	73.376,30	208.228,89					
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	24.500,00	24.500,00	-	-	_	_	-	-	-	24.500,00					
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.900.000,00	2.669.064,93	231.000,00	1.617.000,00	462.000,00	1.617.000,00	462.000,00	1.617.000,00	-	1.052.064,93					
TOTAL GERAL	4.480.520,82	4.744.031,97	591.313,39	2.565.026,36	804.233,47	2.441.987,36	713.072,05	2.305.218,14	259.808,22	2.179.005,61					
		Celso Luiz Pozzobom	D	aniel Dutra de Souza		Wanderléa Dar	ntas Corrêa								

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

DE	WIONSTRA	-	ENTO FÍSC	AL E DA SI	EGURIE	ADE SOCI	AL	UNÇAU		
DDEO Assess II (LDE Ast 52	:: п -1/		A AGOSTO 2	2.01 //BIME	SIKEJ	ULHO-AGC	0810			R\$ 1.00
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52,	Dotação	Dotação	Dognood	as Empenhada		Saldo	D			Saldo
Função/Subfunção	Inicial	Atualizada			es.	Saluo	No Periodo	sas Liquidadas	96	Saluo
		(a)	No Periodo	Até o Periodo (b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	No Ferrodo	Até o Periodo (d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	312.644.226,00	346.928.683,18	44.338.295,28	193.164.772,56	93.60	153,763,910,62	46.809.983,47	169.824.835,83	92,79	177.103.847,35
ADMINISTRAÇÃO	18.244.336,00	18.905.336,00	2.439.457,54	11.508.606,77	5,58	7.396.729,23	2.466.558,90	9.864.276,59	5,39	9.041.059,41
Administração Geral	8.363.994,00	8.713.994,00	1.041.316,82	5.119.772,96	2,48	3.594.221,04	1.136.278,14	4.559.814,72	2,49	4.154.179,28
Administração Financeira Comunicação Social	3.148.860,00	3.418.860,00	436.411,24	2.016.157,63	0,98	1.402.702,37	483.007,06	1.941.489,79		1.477.370,21
Controle Interno	1.407.220,00 266,760,00	1.418.720,00 270.260.00	463.951,14 31.243.01	968.751,64 119.343,73	0.06	449.968,36 150.916.27	185.016,22 31.243.01	551.035,27 119.343,73	0,30	867.684,73 150.916.27
Administração de Receitas	3.889.532,00	3.915.532,00	341.089,67	2.791.962,41	1,35	1.123.569,59	506.783,60	2.201.539,47	1,20	1.713.992,53
Planejamento e Orçamento	1.167.970,00		125.445,66	492.618,40	0,24	675.351,60	124.230,87	491.053,61	0,27	676.916,39
SEGURANÇA PÚBLICA	7.114.400,00	7.328.925,00	973.271,06	4.272.199,16		3.056.725,84	985.453,33	3.981.532,83		3.347.392,17
Defesa Civil Administração Geral	635.000,00 16.000,00	785.000,00 16.000,00	99.842,47	488.079,64 9.800.00	0,24	296.920,36 6.200,00	103.530,11 829.98	255.568,41 6,954,26	0,14	529.431,59 9.045.74
Policiamento	6.463.400,00	6.527.925,00	873.428,59	3.774.319,52	1.83	2.753.605,48	881.093,24	3.719.010.16	2,03	2.808.914.84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.621.164,00	10.837.238,89	1.344.409,16	5.492.735,83	2,66	5.344.503,06	1.426.810,26	4.915.485,56	2,69	5.921.753,33
Assistência ao Idoso	4.840,00	33.840,00	2.450,00	5.950,00	0,00	27.890,00	3.500,00	3.500,00	0,00	30.340,00
Administração Geral Assistência à Criança a ao Adolescente	3.907.950,00 2.036.324.64	3.937.950,00 2.785.809.47	514.544,65 361.049.05	2.396.622,04 1.204.638.98	1,16 0,58	1.541.327,96 1.581.170.49	536.850,07 348.762.41	2.325.987,87 1.069.825.66	1,27 0,58	1.611.962,13 1.715.983.81
Assistência Comunitária	3.672.049,36	4.079.639,42	466.365,46	1.885.524,81	0,58	2.194.114,61	537.697,78	1.516.172,03		2.563.467,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.278.500,00	26.278.500,00	3.790.579,38	15.831.384,43	7,67	10.447.115,57	3.790.579,38	15.831.384,43		10.447.115,57
Previdência do Regime Estatutário	26.000.500,00	26.000.500,00	3.766.653,59	15.717.990,04	7,62	10.282.509,96	3.766.653,59	15.717.990,04	8,59	10.282.509,96
Administração Geral SAÚDE	278.000,00	278.000,00	23.925,79	113.394,39	0,05	164.605,61	23.925,79	113.394,39		164.605,61
Vigilância Epidemiológica	100.013.354,41 139.400,00	111.459.190,57 159.400,00	16.712.794,58 11.220,36	75.327.371,03 115.846,41	36,50 0.06	36.131.819,54 43.553,59	18.683.533,03 27.707,16	66.847.419,13 84.580,21	36,52 0,05	44.611.771,44 74.819,79
Administração Geral	2.535.500,00	2.682.271,00	482.407,20	1.966.040,00	0,95	716.231,00	505.284,11	1.624.079,80	0,89	1.058.191,20
Atenção Básica	39.925.800,00	41.010.344,54	7.245.584,50	25.918.593,73	12,56	15.091.750,81	6.425.925,53	23.264.040,80	12,71	17.746.303,74
Vigilância Sanitária	5.203.100,00	5.179.370,00	632.266,13	2.844.960,42	1,38	2.334.409,58	641.649,04	2.650.606,28		2.528.763,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial EDUCAÇÃO	52.209.554,41	62.427.805,03	8.341.316,39	44.481.930,47	21,55	17.945.874,56	11.082.967,19 8.792.232,34	39.224.112,04	21,43	23.203.692,99
Ensino Superior	60.985.370,00 143.300,00	62.114.660,55 143.300,00	9.765.519,61 24.236,36	38.193.856,62 100.367,32		23.920.803,93 42.932,68	8.792.232,34 20.656,63	35.742.976,54 86.760,13		26.371.684,01 56.539,87
Ensino Fundamental	36.734.200,00	37.601.290,55	6.318.301,95	23.731.208,41	11,50	13.870.082,14	5.316.489,54	21.517.617,95		16.083.672,60
Educação Infantil	19.879.250,00	20.028.950,00	2.761.432,69	11.783.126,96		8.245.823,04	2.791.469,18	11.589.918,38		8.439.031,62
Administração Geral	3.111.000,00	3.163.500,00	527.703,73	2.009.592,67	0,97	1.153.907,33	528.771,00	1.981.445,46	1,08	1.182.054,54
Educação Especial Educação de Jovens e Adultos	652.620,00 465.000,00	712.620,00 465.000,00	92.003,30 41.841.58	387.393,37 182.167,89	0,19	325.226,63 282.832,11	94.203,30 40.642.69	386.293,37 180.941.25	0,21	326.326,63 284.058.75
CULTURA	904.680,00	1.010.680,00	64.148,60	353.357,78	0,09	657.322,22	72.311,14	317.605,92	0,10	693.074,08
Difusão Cultural	868.080,00	974.080,00	64.148,60	353.357,78	0,17	620.722,22	72.311,14	317.605,92		656.474,08
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00		12.100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente DIREITOS DA CIDADANIA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00		24.500,00 1.038.884,00	0,00	0,00		24.500,00
Direitos Individuais. Coletivos Difusos	1.288.800,00 1.288.800,00	1.632.800,00 1.632.800,00	91.064,69 91.064,69	593.916,00 593.916,00		1.038.884,00	200.533,21 200.533,21	545.346,98 545.346,98		1.087.453,02 1.087.453,02
URBANISMO	36.450.668,00	47.734.934,21	5.279.952,17	23.573.890,87	11,42	24.161.043,34	6.459.495,24	17.529.777,93		30.205.156,28
Infra-Estrutura Urbana	12.130.368,00	20.433.881,68	2.056.230,96	5.371.770,87	2,60	15.062.110,81	2.059.922,98	4.143.027,47	2,26	16.290.854,21
Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos	23.920.300,00	26.901.052,53	3.223.721,21	17.942.120,00	8,69	8.958.932,53	4.339.573,71	13.266.963,61	7,25	13.634.088,92
HABITAÇÃO	400.000,00 85.500,00	400.000,00 404.750,00	0,00 14.859,06	260.000,00 100.777,74	0,13	140.000,00 303.972,26	59.998,55 20.946,00	119.786,85 82.615,76	0,07	280.213,15 322.134,24
Habitação Urbana	42.000,00	358.250,00	13.231,98	66.803,84	0,03	291.446,16	14.241,98	59.035,84	0,03	299.214,16
Administração Geral	43.500,00	46.500,00	1.627,08	33.973,90	0,02	12.526,10	6.704,02	23.579,92		22.920,08
SANEAMENTO Saneamento Básico Urbano	3.681.000,00	4.074.282,14	427.285,00	626.975,12		3.447.307,02	136.351,75	231.638,07		3.842.644,07
GESTÃO AMBIENTAL	3.681.000,00 1.618.000,00	4.074.282,14 1.842.940,18	427.285,00 1.800.08	626.975,12 790.783.96	0,30	3.447.307,02 1.052.156,22	136.351,75 61.349,74	231.638,07 789.466,24	0,13	3.842.644,07 1.053.473.94
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	71.500,00	0.00	50.439,02	0.02	21.060,98	0.00	50.439,02		21.060,98
Preservação e Conservação Ambiental	1.588.000,00	1.771.440,18	1.800,08	740.344,94	0,36	1.031.095,24	61.349,74	739.027,22	0,40	1.032.412,96
AGRICULTURA	2.777.700,00	2.785.700,00	326.726,64	1.158.209,19	0,56	1.627.490,81	328.180,60	1.100.040,59	0,60	1.685.659,41
Defesa Agropecuária Administração Geral	4.500,00 2.312.500,00	4.500,00 2.320.500,00	0,00 265.223,91	0,00 976.833,58	0,00	4.500,00 1.343.666.42	0,00 265.331,07	0,00 971.676,33	0,00	4.500,00 1.348.823.67
Promoção da Produção Agropecuária	460.700,00	460.700,00	61.502,73	181.375,61	0.09	279.324,39	62.849,53	128.364,26		332.335,74
INDÚSTRIA	1.613.240,00	1.815.240,00	126.439,63	969.533,36	0,47	845.706,64	195.978,30	708.853,74		1.106.386,26
Administração Geral	777.240,00	914.240,00	100.539,63	432.188,00		482.052,00	108.313,34	427.042,90		487.197,10
Promoção Industrial COMÉRCIO E SERVIÇOS	836.000,00 3.332.300,00	901.000,00 3.630.112.05	25.900,00 448 900 23	537.345,36	0,26	363.654,64 1.896.489.56	87.664,96 319.192.83	281.810,84 1.367.827.46	0,15	619.189,16 2.262.284.59
Comercialização	2.261.000,00	2.410.812,05	454.400,23	1.548.315,81	0,84	862.496,24	313.306,56	1.205.462,41	0,75	1.205.349,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Comercial	1.066.300,00	1.214.300,00	-5.500,00	185.306,68	0,09	1.028.993,32	5.886,27	162.365,05	0,09	1.051.934,95
TRANSPORTE Transporte Aéreo	10.873.900,00		220.646,13	3.834.341,50	1,86 0.05	12.442.358,50	508.847,64	1.298.413,27	0,71	14.978.286,73 3.068.404,22
Normatização e Fiscalização	3.137.000,00 1.579.800,00		1.860,00 208.396,13	112.619,60	0,03	3.034.380,40 413.107,30	11.652,46 305.894,94	78.595,78 663.670,40		1.013.929,60
Transporte Rodoviário	6.150.600,00	11.445.600,00	10.390,00	2.457.229,20	1,19	8.988.370,80	191.300,24	556.147,09		10.889.452,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
DESPORTO E LAZER	2.739.500,00	2.147.580,00	482.205,99	1.278.825,37	0,62	868.754,63	564.766,41	1.180.909,77	0,65	966.670,23
Desporto de Rendimento	187.000,00	212.000,00	3.521,06	178.805,86	0.00	33.194,14 254.565,34	30.487,55	114.001,46	0.00	97.998,54
Lazer	1.600.000,00	512.000,00	1/2.441,48 4.643,45	46.500,45	0,30	465.499,55	181.603,81 20.304,45	607.270,26 42.450,45	0,33	267.809,74 469.549,55
Desporto Comunitário	108.500,00	548.500,00	301.600,00	433.004,40	0,21	115.495,60	332.370,60	417.187,60	0,23	131.312,40
ENCARGOS ESPECIAIS	11.297.600,00	12.924.900,00	1.828.235,73	7.524.385,34	3,65	5.400.514,66	1.796.863,37	7.489.265,02		5.435.634,98
Serviço da Dívida Interna	5.740.000,00		792.626,29	3.304.907,19		2.620.092,81	792.626,29	3.304.907,19		2.620.092,81
Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.557.600,00 13.724.213,59	6.999.900,00 13.724.213.59	1.035.609,44	4.219.478,15	2,04 0,00	2.780.421,85 13.724.213,59	1.004.237,08	4.184.357,83 0,00		2.815.542,17 13.724.213,59
Reserva do Regime Próprio de Previdência do	13.407.513,86	13.407.513,86	0,00	0,00		13.407.513,86	0,00	0,00		13.407.513,86
Servidor ¿ RPPS Reserva de Contingência	316.699,73	316.699,73		0,00		316.699,73	0,00	0,00		316.699,73
reserva de Contingencia	310.099,73	310.099,73		0,00	0,00	310.099,73	0,00	0,00	0,00	310.099,73
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52,									1 1	R\$ 1,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA ADMINISTRAÇÃO	22.132.774,00 1.056.356,00			13.203.833,74		9.001.940,76 484.847,05	3.292.902,84 146.916.86	13.203.833,74 571.508.95		9.001.940,76 484.847.05
Administração de Receitas	290.864,00			166.447,10		124.416,90	42.291,03	166.447,10		124.416,90
Administração Geral	396.260,00	396.260,00		214.926,75		181.333,25	54.823,34	214.926,75		181.333,25
Controle Interno	19.292,00	19.292,00		5.776,29		13.515,71	1.600,61	5.776,29		13.515,71
Administração Financeira Comunicação Social	281.960,00	281.960,00		157.366,08		124.593,92	41.197,98	157.366,08	0,09	124.593,92
Planejamento e Orçamento	1.200,00 66.780,00	1.200,00		0,00 26.992,73		1.200,00 39.787,27	0,00 7.003,90	0,00 26.992,73		1.200,00 39.787,27
SEGURANÇA PÚBLICA	530.000,00			319.293,83		210.706,17	80.865,97	319.293,83		210.706,17
Policiamento	530.000,00	530.000,00	80.865,97	319.293,83	0,15	210.706,17	80.865,97	319.293,83	0,17	210.706,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	571.760,00	671.760,00	88.536,59	408.618,64	0,20	263.141,36	88.536,59	408.618,64	0,22	263.141,36

84.850,64 323,768,00 7.536,48 7.536,48 816.990,95 0,00 816.990,95 0,00 3.755.701,56 23.589,88 1.966.458,20

1.546.638,34

190.279,72 10.111,50 18.623,92 10.156,69 10.156,69 4.913,17 4.913,17

Administração Geral INDÚSTRIA	103.880,00 22.260,00	103.880,00 22.260.00	11.456,78 3.084.03	45.627,86 12.283,34	0,02	58.252,14 9.976.66
Administração Geral	22.260,00	22.260,00	3.084,03	12.283,34	0,01	9.976,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	16.232,68	65.624,23	0,03	34.375,77
Comercialização	100.000,00	100.000,00	16.232,68	65.624,23	0,03	34.375,77
TRANSPORTE	9.000,00	9.000,00	1.801,71	6.043,33	0,00	2.956,67
Normatização e Fiscalização	9.000,00	9.000,00	1.801,71	6.043,33	0,00	2.956,67
DESPORTO E LAZER	70.000,00	50.000,00	8.683,16	27.482,60	0,01	22.517,40
Administração Geral	70.000,00	50.000,00	8.683,16	27.482,60	0,01	22.517,40
ENCARGOS ESPECIAIS	10.200.000,00	10.200.000,00	1.613.658,88	6.454.635,60	3,13	3.745.364,40
Serviço da Dívida Interna	10.200.000,00	10.200.000,00	1.613.658,88	6.454.635,60	3,13	3.745.364,40
TOTAL	334.777.000,00	369.134.457,68	47.631.198,12	206.368.606,30	100,00	162.765.851,38

570.000,0 22.000,0

22.000,00 22.000,00 1.329.500,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 6.668.700,50

49.000,00 3.487.000,50

2.740.000,0

325.000,00 16.700,00 51.000,00 19.292,00 19.292,00 11.000,00

22.000,0

22.000,00 22.000,00 1.404.500,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 6.603.700,00

49.000,0

3.422.000,0

2.740.000,0

325.000,00 16.700,00 51.000,00 19.292,00 19.292,00 8.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Administração Geral SAÚDE

Assistência Hospitalar Atenção Básica Administração Geral Vigilância Sanitária EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

Estinos Fundamental

Educação Infantil

Administração Geral

Ensinos Superior

Educação Especial

CULTURA

Difusão Cultural

Difusão Cultural

Difusão Cultural

Difusão Cultural

Difusão Cultural

Difusão Cultural

DIRETTOS DA CIDADANIA

Direitos Indivídusis, Coletivos Difusou

URBANISMO

83.489,59 2.724,42

2.724,42 212.474,39

0,00 212.474,39 0,00 0,00 929.768,19 5.837,90 483.404,79

483.404,79 388.350,23 45.983,30 2.620,93 3.571,04 2.605,95 2.605,95 1.082,13 1.082,13

DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO

14.463,52 14.463,52 512.509,05 1.000,00 509.509,05 1.000,00 1.000,00 2.912.998,9

25.410,12 1.520.542,30

1.193.361,66

134.720,2

83.489,59 2.724,42

2.724,42 212.474,39

5.837,90 483.404,79

388.350,23

45.983,30 2.620,93 3.571,04 2.605,95 2.605,95 1.082,13

173.011,1

134.702,0

38.309,02 11.456,78 11.456,78 3.084,03 3.084,03 16.232,68

16.232,6

1.801,71 1.801,71 8.683,16 8.683,16 13.658,88

323.768,00 7.536,48

7.536,48 816.990,95

23.589,88 1.966.458,20

1.546.638,3

190.279,7 10.111,5 18.623,9 10.156,6 10.156,6 4.913,1 4.913,1

549.561,6

147.854,86 45.627,86

65.624,2

6.043,3: 6.043,3: 27.482,6 27.482,6 6.454.635,6

246.232,00 14.463,52

14.463,52 14.463,52 512.509,05 1.000,00 509.509,05 1.000,00 1.000,00 2.912.998,94 25.410,12 1.520.542,36

1.193.361,66

1.193.361,66 134.720,28 6.588,50 32.376,08 9.135,31 9.135,31 6.086,83 714.609,49 565.664,35

148.945,14 58.252,14 58.252,14 9.976,66 9.976,66 34.375,77

34.375,77 34.3/5,77 2.956,67 2.956,67 22.517,40 22.517,40 3.745.364,40 3.745.364,40

186.105.788,11

CELSO LUIZ POZZOBOM PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEA DANTAS CORREA

CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0

Grupo de Recurso
Pref. Munic. Pérola – IPM
Pref. Munic. Pérola – SSE
Pref. Munic. Pérola – PNAT
Pref. Munic. Pérola – PNAT
Pref. Munic. Pérola – PNAT
Pref. Munic. Pérola – FUNDEB
Pref. Munic. Pérola – SImples Nacional
Pref. Munic. Pérola – S 08/09/2017
05/09/2017
05/09/2017
05/09/2017
05/09/2017
05/09/2017
08/09/2017
13/09/2017
13/09/2017
13/09/2017
13/09/2017
13/09/2017
13/09/2017
04/09/2017
04/09/2017
04/09/2017
11/09/2017
11/09/2017
11/09/2017
11/09/2017
11/09/2017
13/09/2017
13/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017
15/09/2017 128.699,3 54,19 4.490,90 15,46 10,28 21,77 15,31 590,10 84,39 485,53 16,99 1.501,96 1.849,50 3.401.40 10059-5 10059-5 10059-5 10059-5 10059-5 10059-5 10059-5 10059-5 10059-5 10059-5 11117-1 1117-1 14401-0 19173-6 624010-0 \* SED \*

**MUNICIPIO DE PÉROLA** 

Estado do Paraná
Pérola - Pr., 21 de Setembro de 2017
NOTIFICA
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Data do Recebimento Barco Conta
08/09/2017 BRASIL 6983-3 Pref. Munic. Pérola – IPM 6.386.53

Grupo de Recurso
Pref. Munic. Pérola – IPM
6.386.53

	28)						REGIS	TROS EFETUA	DOS EM 2017	R\$ 1,0
CONTRATA	CÕES DO PPP			EXERCÍCIO ANTERIOR					Até o Bimestre	
oela SPE										
EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
	ela SPE	ela SPE  XERCÍCIO   EXERCÍCIO	XERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO	cla SPE   EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL SPE  EL S	cla SPE    SPE   EXERCÍCIO   E	cla SPE    SPE   SERCÍCIO   EXERCÍCIO   EX	ela SPE    SPE	CONTRATAÇÕES DO PPP  SALIJO IOTAL ESTA DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  No Bimestre  Lela SPE  ELES SPE  ELES SPE  ELES SPE  ELES SPECÍCIO EXERCÍCIO EXERC	CONTRATAÇÕES DO PPP  SALIDI (TALEM 3 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO Bimestre  Lela SPE  ELIA SPE  ELIA SPE  EXERCÍCIO	CONTRATAÇÕES DO PPP  SALIDI TOTAL EN 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  No Bimestre  Até o Bim  Lela SPE  SERCÍCIO EXERCÍCIO

			Ri	ELATÓRIO	PO ES LEI DE RE	PODER EX STADO DO ESPONSA IIDO DA E	O PARAN. BILIDADI EXECUÇÃ EITA COI	Ó Á E FISCAL O ORÇAN	MENTÁRI ÁQUIDA	A				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				EVOLUÇA	ÃO DA RECE	ATTA REALI	ZADA NOS	ULTIMOS 12	2 MESES				Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	Últ. 12 meses	Exerc. Att
ECEITAS CORRENTES (I)	19.638.402,66	19.270.361,63	25.575.169,81	31.703.688,89	35.550.689,43	36.812.616,31	34.583.822,05	23.391.182,92	24.278.848,20	23.593.958,40	25.258.284,21	23.450.842,87	323.107.867,38	346.005.59
Receita Tributária	4.263.909,68	2.622.072,29	4.352.489,10	5.484.523,34	5.376.712,62	13.837.516,00	12.019.699,35	5.831.345,16	4.959.753,27	5.342.275,95	4.878.942,63	5.060.173,21	74.029.412,60	79.844.00
IPTU	796.960,63	529.586,70	747.557,35	786.330,38	1.691.267,46	7.733.010,04	4.847.326,47	1.057.651,63	1.223.043,61	1.189.191,01	1.226.472,30	1.244.955,79	23.073.353,37	23.723.20
ISS	1.598.990,91	920.341,26	1.702.673,59	1.901.090,94	1.574.046,28	1.518.482,38	2.524.160,73	1.695.135,63	1.664.181,77	1.955.401,22	1.826.364,69	1.795.579,89	20.676.449,29	23.702.0
ITBI	792.423,24	516.840,32	685.270,84	1.141.694,27	598.189,07	631.955,98	665.988,10	666.292,33	683.890,62	845.878,66	511.295,45	737.207,01	8.476.925,89	8.853.0
IRRF	444.505,60 631.029,30	442.503,54 212.800,47	447.071,89 769.915,43	864.502,34 790.905,41	521.750,58 991.459,23	314.535,67 3.639.531,93	754.141,90 3.228.082.15	513.734,66 1.898.530,91	562.405,84 826.231,43	520.424,08 831.380,98	563.971,73 750.838,46	570.097,56 712.332.96	6.519.645,39 15.283.038,66	6.035.0 17.530.8
Outras Receitas Tributárias Receita de Contribuições	631.029,30	1.161.030,75	769.915,43 1.203.144.03	790.905,41 1.722.730.90	991.459,23	1.071.242.11	3.228.082,15 1.932.005,25	1.619.768.74	1 272 048 46	1 550 441 93	750.838,46	712.332,96 890.393,24	15.283.038,66	17.530.8
Receita de Contribuições Receita Patrimonial	788.473,01	538.511,40	222.762,80	930.545,18	866.581,57	1.261.361,11	919.864,94	354.860,51	206.866,81	900.796,77	1.514.709,71	890.393,24 875.435,01	9.380.768,82	17.714.9
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	1
Receita Industrial	46.035,19	46.652,05	62.544,45	59.092,43	45.883,60	37.454,71	40.973,94	36.409,76	69.023,56	26.642,61	52.201,50	46.673,62	569.587,42	670.0
Receita de Serviços	143.059,14	145.882,66	198.130,09	199.340,36	156.082,45	134.360,81	181.280,82	118.018,53	183.236,20	189.780,45	188.483,20	223.470,82	2.061.125,53	2.273.00
Transferências Correntes	12.691.445,08	14.017.438,52	18.997.508,89	22.845.062,17	26.902.286,02	19.285.512,57	19.885.154,57	15.146.881,87	17.146.281,36	15.126.312,22	16.882.609,75	15.964.579,23	214.891.072,25	221.417.2
Cota-Parte do FPM	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.721.209,79	3.703.326,28	4.747.564,63	2.974.640,14	3.583.935,62	4.065.356,38	3.747.102,93	2.893.980,10	3.282.128,92	46.835.543,68	45.400.00
Cota-Parte do ICMS	2.794.691,88	2.544.719,41	3.581.658,38	3.206.036,71	5.793.650,74	2.300.909,26	3.599.450,69	2.860.184,06	3.795.312,09	2.938.334,43	2.878.204,67	3.837.226,66	40.130.378,98	43.500.0
Cota-Parte do IPVA	337.437,74	349.341,70	446.452,92	456.482,67	7.724.660,28	2.848.326,71	3.855.171,56	929.752,13	727.272,46	551.050,08	541.800,77	523.075,93	19.290.824,95	21.890.0
Cota-Parte do ITR	53.981,26	702.725,70	258.634,48	254.158,63	393.325,85	18.482,43	2.139,59	24.015,02	3.870,31	3.035,45	3.941,15	16.890,13	1.735.200,00	1.512.0
Transferências LC 87/1996	22.940,17	22.940,17	22.940,17	22.940,17	23.415,41	23.415,41	23.415,41	23.415,41	23.415,41	23.415,41	23.415,41	23.415,41	279.083,96	289.0
Transferências LC 61/1989	40.691,51	43.008,81	44.947,58	47.819,90	47.648,69	52.394,52	41.172,87	49.716,38	46.647,85	46.901,46	52.688,02	49.303,66	562.941,25	535.0
Transferências do FUNDEB	1.865.722,71	1.865.038,88	2.698.542,92	2.672.992,40	3.861.132,38	2.897.319,38	2.961.609,28	2.188.286,61	2.716.991,24	2.185.583,82	2.035.726,59	2.600.936,38	30.549.882,59	30.854.2
Outras Transferências Correntes	5.065.880,64 516.735.84	5.442.667,01 738.773.96	6.385.129,56 538,590,45	9.463.421,90 462.394.51	5.355.126,39	6.397.100,23	6.427.555,03 -395.156.82	5.487.576,64 283.898.35	5.767.415,62 441.638.54	5.630.888,64 457,708,47	8.452.853,04 507.075.85	5.631.602,14 390.117.74	75.507.216,84 5.554.375.53	77.437.6
Outras Receitas Correntes  (-) Renúncias/Restituições/Descontos	516.735,84	738.773,96	538.590,45	462.394,51	427.429,64 0,00	1.185.169,00	-395.156,82 0.00	283.898,35	441.638,54	457.708,47	507.075,85	390.117,74	5.554.375,53	10.585.4
(-) Renuncias/Restituições/Descontos EDUÇÕES (II)	2.235.332.26	2.213.324.30	2.545.057,63	3.946.586,38	5.175.995,10	3.073.112.77	3.713.276,99	2.183.744.03	2.052.175,94	2.306.786,14	3.138.105.59	2.132.860.02	34.716.357,15	38 232
Compensação Financ, entre Regimes de Previdência	56,482.09	56.482.09	56,482.09	3.946.586,38	56,482,09	60.197.86	60.197.86	60.197.86	60.197.86	60.197.86	98.171.14	60,665,45	798.637,55	38.232. 690.0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	1.026.881,84	814.895,73	505.808,31	1.691.973,54	1.582.307,57	1.014.696,36	1.553.881,12	629.342,48	259.603,24	784.620,35	1.761.128,46	525.786,47	12.150.925,47	14.916.9
endim. Aplic. Financeiras RPPS Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CE-PR Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.151.968,33	1.341.946,48	1.982.767,23	2.141.729,54	3.537.205,44	1.998.218,55	2.099.198,01	1.494.203,69	1.732.374,84	1.461.967,93	1.278.805,99	1.546.408,10	21.766.794,13	22.625.2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	17,403,070,40	17.057.037.33	23.030.112.18	27,757,102,51	30.374.694.33	33,739,503,54	30.870.545.06	21,207,438,89	22.226.672.26	21,287,172,26	22,120,178,62	21,317,982,85	288.391.510.23	307,773.3

			OSTRATIV ORÇAMI	P ES P RESUM O DOS I ENTOS F	ICÍPIO DE UM ODER EXECU STADO DO P. IIDO DA EXE RESTOS A P. ISCAL E DA S TO 2.017/BIM	UTIVO ARANÁ CUÇÃO OF <b>AGAR POF</b> SEGURIDA	RÇAMENTÂ R PODER E DE SOCIAI	ÓRGÃO				
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)		A PAGAR PRO					RESTOS	A PAGAR N	JÃO PROCE	ESSADOS		R\$
		ritos	TETERCICIO	D'ILVILION	JALLS	Inscritos						
PODER / ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	665.245,15	2.943.365,70	3.534.744,37	79,25	73.787,23	9.220.076,98	15.935.350,33	9.436.573,03	9.270.681,48	1.300.004,10	14.584.741,73	14.658.52
PODER EXECUTIVO	665.245,15	2.943.365,70	3.534.744,37	79,25	73.787,23	9.220.076,98	15.935.350,33	9.436.573,03	9.270.681,48	1.300.004,10	14.584.741,73	14.658.5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.820.247,19	1.820.247,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.820.247,19	1.820.247,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	665.245,15	4.763.612,89	5.354.991,56	79,25	73.787,23	9.220.076,98	15.935.350,33	9.436.573,03	9.270.681,48	1.300.004,10	14.584.741,73	14.658.5



#### MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

		SALDO	
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	Em 31/dez./2016	Em 30/jun./2017	Em 31/ago./2017
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.208.374,49	16.800.342,29	17.006.189,19
DEDUÇÕES (II)	27.924.549,18	55.689.824,49	52.538.223,07
Disponibilidade de Caixa	21.169.910,05	49.051.174,83	44.961.893,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.574.260,71	52.667.210,92	54.094.616,72
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	5.404.350,66	3.616.036,09	9.132.723,61
Demais Haveres Financeiros	6.754.639,13	6.638.649,66	7.576.329,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	600.551,68	492.478,75	1.473.876,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-600.551,68	-492.478,75	-1.473.876,33

CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I-II)					
0,00	0	0,00			
600.551,68	492.478	3,75 1.473.87			
-600.551,68	-492.478	3,75 -1.473.87			
PERÍODO DE REI RESULTADO NOMINAL No 4º Rimertra					
No 4° Bimest	re	Até o 4º Bimestre			
(VIc-VIb)		(VIc-VIa)			
ALOR -981.397,58					
		VALOR CORRENTE			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL  META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
	600.551,68  -600.551,68  PEI  No 4° Bimest (VIc-VIb)	600.551,68 492.478  -600.551,68 -492.478  PERÍODO DE REFEI  No 4° Bimestre  (VIc-VIb)  -981.397,58			

WANDERLEA DANTAS CORREA DANIEL DUTRA DE SOUZA CELSO LUIZ POZZOBOM CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0 PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADOR INTERNO

R\$ 1,00

# blicacões leg

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos sequintes recursos financeiros

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/09/17	56.375,54
TOTAL REPASSE		56.375,54
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/09/17	577,19
TOTAL REPASSE		577,19
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	18/09/17	168,78

Alto Paraíso, 21 setembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR



# CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

#### ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 61/2017 - Dispensa de Licitação nº 24/2017. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. CNPJ nº 15.718.459/0001-00. situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar. nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA, CNPJ nº 04.731.178/0002-44, situada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3.979, Bairro Planalto de Carapina, CEP 29.162-703, na cidade de Serra/ES.

Objeto: aquisição de 15 (quinze) fones de ouvido para sistema VOIP, de uso profissional monoauricular, para comunicação através de conexão USB, modelo "Plantronics HW-251", bem como 06 (seis) adaptadores digitais USB, modelo "Plantronics DA-80", a fim de equipar a Central de Regulação do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Valor total estimado: R\$ 5.276,67 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Umuarama/PR. 21 de setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3007, de 18 de Setembro de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 de Novembro de 2016.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
04.000 - Secretaria de financas Illiaticello, ha importancia con consequencia de finanças 04.000 - Secretaria de finanças 04.000 - Separtamento de controle contábil e financeiro 004.123.0002.2095 - Manter as atividades do departamento de controle contábil 31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil 000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente 05.000 - Secretaria de assistência social 05.0015 - Departamento de programas federais 008.244.0002.2129 - Manter as atividades de proteção social básica 0.0014.001.002.2129 - Manter as atividades de proteção social básica R\$ 28,000.00 uud.244.0002.2129 - Manter as attividades de proteção social básica 3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil 938 - Bloco finance, pse de média complexidade 31.91.13.00 - Obrigações patronais 988 - Bloco finance, pse de média complexidade 98. - Secretaria municipal de saude 98. - Secretaria municipal de saude 98. - Secretaria municipal de saude 98. - Pessoal civil 93. - Saúde - Rec. Vinc. (EC 2900 15%) - E. C. - 10. 301.0011 2141 - Manutenção da atenção básica 1.91.13.00 - Obrigações patronais 93 - Saúde - Rec. Vinc. (EC 2900 15%) - E. C. - 10. 305.0010 2143 - Vigilancia em saúde epidemiológica 1.90.13.00 - Obrigações patronais 91. - Recursos ordinários (virves) ex. corrente L. 2º. Para cobertura do Crédito Articioca 1. R\$ 10.000.00 R\$ 4.000,00 R\$ 19.000,00 R\$ 16.000,00 00. Recursos ordinários(livres) ex. corrente
Art. 2º Para cohertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
05.000 - Secretaria de assistência social
05.002 - Departamento de proteção social básica e esnecial 05.000 - Secretaria de assistência social
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial
008.244.0002.2097 - Manter as atividades do departamento de proteção social
31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente
05.005 - Departamento de programas federais
008.244.0002.2129 - Manter as atividades de proteção social básica
33.39.03.00 - Outros ser de terceiros - pessoa jurídica
988 - Bloco financ, pse de média complexidade
08.244.0002.2132 - Manter as atividades do serviço de convivência
33.90.30.00 - Material de consumo
989 - Bloco financ, pse de média complexidade
08.001 - Departamento de saúde
06.001 - Departamento de saúde
01.03.02.030.2142 - Manutenção da upa e atendim. especializado a população
31.91.13.00 - Obrigações patronais
30.3 - Saúde - Rec. Vinc. (EC 29/00.15%) - E.C.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 18 de Setembro de 2017.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

R\$ 30.000,00

R\$ 6.000,00

R\$ 35.000,00

3 KG 100,00 PÃO DE QUEIJO 1 KL 35,50 352,00 5 1.832,60 1.500,00 LANCHE ASSADO DE NO MINIMO 230G 4,90

1 5 1.500,00 LANCHE ASSADO DE NO MINIMO 230G 4,90 6.434,60 VALOR DO CONTRATO R\$ 29.464,60R\$ 6.434,60 VALOR DO CONTRATO R\$ 35.899,20 Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo. Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE T UNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) DECRETO Nº 058/2017

DECRETO N° USB/2017 De 12 de setembro de 2017. SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016. DEORETA:

DECRETA:

1- Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.601,19 (winte e quatro mil seiscentos e um reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 09000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 09001:- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

09001:27.811.0016 – Programa de Promoção do Esporte e do Lazer 09001:27.811.0016 – Programa de Promoção do Esporte e do Lazer 09001:27.811.0016.1042– Construção e Réforma de quadras de esportes 4000000: DESPESAS DE CAPITAL

se-á do seguinte: b) O produto da estimativa do excesso de arrecadação da fonte 801 - Cobertura da Arquibancada do Estádio Cleber

υ, υ μισυμο μα estimativa do excesso de arrecadação da fonte 801 - Cobertura da Arquibancada do Está Rodrígues Souza - apurado das disponibilidades financeiras liguidas da fonte de recursos sem compro apuradas no exercício de 2017 (Lei 4.320/64 - Artigo 4.3- Parágrafo 1º - Item II): Fonte - 801 Cobertura da Arquibancada do Estádio Cleber Rodrígues Souza R\$ 24.601,19 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal, 12 de setembro de 2017. TAKETOSHI SAKURADA Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № 071/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0157/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de

Condicionadores de Ar e Gerador de Energia para manutenção de Equipamentos do Município de Altônia. VALOR MÁXIMO: R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reals) EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 21 de setembro de 2017 ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017 AS 13h15m2 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA-PR.

LOCAL: Preteitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro ALTONIA-PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em midia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 - (frinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C n°10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 21 de setembro de 2017 PREGOEIRO

	iscal e da Seguridade o 2017/Bimestre Julh		mentária			
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$ 1,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bir	imestre	Até o bin			
RECEITAS						
Previsão Inicial da Receita	ı	343.927.000,00		343.927.000,0		
Previsão Atualizada da Receita	ı	372.744.000,77		372.744.000,7		
Receitas Realizadas		48.587.111,90		227.540.839,2		
Déficit Orçamentário	1	0,00		0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	ı	0,00		0,0		
DESPESAS	ı					
Dotação Inicial	1	321.369.486,14		321.369.486,1		
Créditos Adicionais	ı	34.357.457,68		34.357.457,6		
Dotação Atualizada	ı	355.726.943,82		355.726.943,8		
Despesas Empenhadas	ı	47.631.198,12		206.368.606,3		
Despesas Liquidadas	ı	50.102.886,31		183.028.669,5		
Superávit Orçamentário		I				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bi	imestre	Até o bin	notra		
DESPESAS POR FUNÇADISUBFUNÇAD  Despesas Empenhadas		47.631.198,12	7900	206.368.606,3		
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas	1	47.631.198,12 50.102.886.31		206.368.606,3 183.028.669.5		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	A - RCL		Até o bin	nestre 288.391.510,2		
Receita Corrente Líquida				288.391.510,∠.		
	*					
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES I	DE PREVIDENCIA		Até o bin	nestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		1				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
				22.191.910,1		
				15.838.920,9		
	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relaç	15.838.920,9 6.352.989,2		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relaçi	15.838.920,9 6.352.989,2		
			% em Relaçi	15.838.920,9 6.352.989,2		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	Anexo de Metas		% em Relaçi (b/a	15.838.920,9 6.352.989,2 ão a Meta		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	Anexo de Metas Fiscais da LDO	Até o Birnestre		15.838.920,9 6.352.989,2 ão a Meta		
Resultado Previdenciário (VI)×(V/V)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Birnestre		15.838.920,9 6.352.989,2 ão a Meta		
Resultado Previdenciário (VI)×(VV)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal  Resultado Primário	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) 0,00	Até o Birnestre (b) -873.324,65 17.154.875,39	(b/a	15.838.920,9 6.352.989,2 5o a Meta		
Resultado Previdenciário (VI)×(V-V)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO  Resultado Nominal	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Birmestre  (b)  -873.324,65  17.154.875,39  Cancelamento	(b/a Pagamento	15.838.920,9 6.352.989,2 šio a Meta		
Resultado Previdenciário (VI)+(IV-V)  RESULTADOS NOMIRAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal  Resultado Primário  RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) 0,00 0,00 Inscrição	Até o Birmestre  (b)  -873.324,65  17.154.875,39  Cancelamento até o birmestre	(b/a Pagamento até o bimestre	15.838.920,9 6.352.989,2 6.352.989,2 8o a Meta ) ) Saldo a Pagar		
Resultado Previdenciário (VI)+(VI-V)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) 0,00 0,00 Inscrição 5.428.858,04	Até o Birnestre (b) -873.324,85 17.154.875,39  Cancelamento até o birnestre 79.25	Pagamento até o bimestre 5.354.991,56	15.838.920,5 6.352.989,2 5io a Meta ) ) Saldo a Pagar 73.787,2:		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal  Resultado Perinário  RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  Poder Executivo	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) 0,00 0,00 Inscrição 5.428.858,04 5.428.858,04	Até o Bimestre (b) -873.324,65 17.154,876,39  Cancelamento até o bimestre 79.25 79.25	Pagamento até o bimestre 5.354.991,56 5.354.991,56	15.838.920,5 6.352.989,2 5o a Meta ) Saldo a Pagar 73.787,2 73.787,2		
Resultado Previdenciário (VI)+(IVV)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal  Resultado Primário  RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Lescutivo  Poder Lescutivo	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) 0,00 0,00 Inscrição 5.428,858,04 0,00	Até o Birnestre (b) -873.324,85 17.154,875,39  Cancelamento até o birnestre 79.25 79.25 0,00	Pagamento até o bimestre 5.354.991,56 5.354.991,56	15.838.920,9 6.352.989,2 5o a Meta ) ) Saldo a Pagar 73.787,2; 0.0		
Resultado Previdenciário (VI)+(IVAV)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal  Resultado Primário  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) 0,00 0,00 Inscrição 5,428,858,04 5,428,859,04 0,00 25,155,427,31	Até o Bimestre (b) -873.324,85 17.154,875,39  Cancelamento até o bimestre 79,25 79,25 0,00 1,300,004,10	Pagamento até o bimestre 5.354.991,56 5.354.991,50 0,00 9.270.681,48	15.838.920,9 6.352.989,2 80 a Meta ) ) Saldo a Pagar 73.787,2: 73.787,2:		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADOS A PAGAR PROCESSADOS  Podre Legislatio  Podre Legislatio	Anexo de Metas Fiscais da LDO 0,00 0,00 Inscrição 5.428.658,04 5.428.658,04 0,00 25.155.427,31 25.156.427,31	Alé o Bimestre (b) -873.324,65 17.154,875,39  Cancelamento até o bimestre 79.25 79.25 0,00 1.300,004,10 1.300,004,10	Pagamento até o bimestre 5.354.991,56 0.00 9.270.81,48 9.270.681,48	15.838.920,989.2 6.352.989.2 8io a Meta  Saldo a Pagar 73.787.22 0.0 14.584.741,71		
Resultado Previdenciário (VI)+(IV-V)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal  Resultado Primário  RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  Poder Executivo  RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Legislativo  RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Legislativo  Poder Legislativo  Poder Legislativo	Anexo de Metas Fiscas da LDO (a) 0.00 Inscrição 5.428.659.04 5.428.659.04 0.00 25.155.427.31 0.00	Alé o Birnestre (b) -873.324,65 17,154.875.39 Cancelamento até o birnestre 79.25 0,00 1,300.004,10 1,300.004,10 0,00	Pagamento até o bimestre 5.354.991,56 0.00 9.270.881,48 9.270.881,48	15.838.920,9 6.352.989,2 6.352.989,2 50 a Meta ) ) Saldo a Pagar 73.767,2 73.767,2 14.584.741,7 14.584.741,7		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADOS A PAGAR PROCESSADOS  Podre Legislatio  Podre Legislatio	Anexo de Metas Fiscais da LDO 0,00 0,00 Inscrição 5.428.658,04 5.428.658,04 0,00 25.155.427,31 25.156.427,31	Alé o Bimestre (b) -873.324,65 17.154,875,39  Cancelamento até o bimestre 79.25 79.25 0,00 1.300,004,10 1.300,004,10	Pagamento até o bimestre 5.354.991,56 0.00 9.270.81,48 9.270.681,48	15.838.920,6 6.352.989,2 6.352.989,2 50 a Meta  Saldo a Pagar 73.767,2 73.767,2 14.584.741,7 14.584.741,7		
Resultado Previdenciário (VI)+(IV-V)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal  Resultado Primário  RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  Poder Lesidativo  RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Legislativo  Poder Legislativo  Poder Legislativo	Anexo de Metas Fiscas da LDO (a) 0.00 Inscrição 5.428.659.04 5.428.659.04 0.00 25.155.427.31 0.00	Alé o Birnestre (b) -873.324,65 17,154.875.39 Cancelamento até o birnestre 79.25 0,00 1,300.004,10 1,300.004,10 0,00	Pagamento até o bimestre 5.354.991,56 0.00 9.270.881,48 9.270.881,48	15.838.920,9 6.352.989,2 6.352.989,2 50 a Meta ) ) Saldo a Pagar 73.767,2 73.767,2 14.584.741,7 14.584.741,7		
Resultado Previdenciário (VI)+(IV-V)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal  Resultado Primário  RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  Poder Lesidativo  RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Legislativo  Poder Legislativo  Poder Legislativo	Anexo de Metas Fiscas da LDO (a) 0.00 Inscrição 5.428.659.04 5.428.659.04 0.00 25.155.427.31 0.00	Alé o Birnestre (b) -873.324,65 17,154.875.39 Cancelamento até o birnestre 79.25 0,00 1,300.004,10 1,300.004,10 0,00	Pagamento até o bimestre 5.354.991,56 0.00 9.270.881,48 9.270.881,48	15.838.920,5 6.352.996,2 80 a Meta  ) Saldo a Pagar 73.787,22 73.787,27 14.584.741,7 14.584.741,7 14.585.528,5		
Resultado Previdenciário (VI)+(IVAV)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  Poder Legislativo  RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Legislativo  Poder Legislativo  TOTAL	Anexo de Metas Fiscas da LDO (a) 0.00 0.00 Inscrição 5.428,859,04 5.428,859,04 0.00 25.155.427,31 0.00 30.584.285,35	Até o Bimestre (b) -4873.324.65 171.154.875.39 Cancelamento até o bimestre 79.25 0.00 1.300.004.10 1.300.003.35	Pagamento até o bimestre 5.354.991,56 5.354.991,56 9.270.681,48 9.270.681,48 9.270.681,48	15.838 920,5 6.352 986.2 50 a Meta ) ) Saldo a Pagar 73.767.2: 73.767.2: 73.767.2: 14.584.741,77: 14.584.741,77: 14.584.741,77:		
Resultado Previdenciário (VI)+(IV-V)  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  Poder Legislativo  Poder Legislativo  TOTAL  DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)  0,00 0,00  Inscrição  5.428,858,04 5.428,858,04 5.428,859,04 0,00 25.155,427,31 0,50 30.584,285,36  Valor Apurado	Até o Birnestre (b) -673.324.65 171.154.875.39 Cancolamento até o birnestro 779.25 0,00 1.300.004.10 1.300.003.305	Pagamento atio bimestre 5.354.991,56 5.354.991,56 9.270.681,48 9.270.681,48 14.625,673,04	15.838 920,5 6.352 986.2 50 a Meta ) ) Saldo a Pagar 73.767.2: 73.767.2: 73.767.2: 14.584.741,77: 14.584.741,77: 14.584.741,77:		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  RESIDIS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Lescutivo  Pode	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)  0,00 0,00  Inscrição  5.428,858,04 5.428,858,04 5.428,859,04 0,00 25.155,427,31 0,50 30.584,285,36  Valor Apurado	Até o Birnestre (b) -673.324.65 171.154.875.39 Cancolamento até o birnestro 779.25 0,00 1.300.004.10 1.300.003.305	Pagamento atio bimestre 5.354.991,56 5.354.991,56 9.270.681,48 9.270.681,48 14.625,673,04	15.838 920,5 6.352 986.2 50 a Meta ) ) Saldo a Pagar 73.767.2: 73.767.2: 73.767.2: 14.584.741,77: 14.584.741,77: 14.584.741,77:		

MUNICIPIO DE UMUARAMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 9/2016 à 8/2017	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ 1,00
	DESPESA EMPENHADA
DESPESA COM PESSOAL	9/2016 à 8/2017
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	152.223.118,26
Pessoal Ativo	123.102.264,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.275.498,2
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF)	5.845.355,68
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	24.316.711,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	59.178,65
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.275.498,2
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	982.034,5
Pensionistas IRRF	0,00 982.034,5
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP ( III ) = ( I - II )	127.906.406,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )	288.391.510,23
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL ( III / IV * 10	0] 44,35

Daniel Dutra de Souz

CONTROLADOR INTERNO

Wanderléa Dantas Corrêa

CONTADORA - CRC-PR 047 120-0

Até o Bimestre

Daniel Dutra de Souza

Celso Luiz Pozzob

Celso Luiz Pozzob

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAI

MUNICÍPIO DE UMUAR. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELAT ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGUI 01/2017 à 08/2017	O ORÇAMENTÁRIA ÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,0
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	127.906.406,89 155.731.415.52	44,359 54.009
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	147.944.844.75	51,309
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidade Líquida	0.00	0.00°
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	346.069.812,28	120,009
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.446.132,25	22,009
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	14.506.092,96	5,039
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	46.142.641,64	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	20.187.405,72	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Celso Luiz Pozzobon Daniel Dutra de Souza Wanderléa Dantas Corrêa PREFEITO MUNICIPAL CONTROLADOR INTERNO CONTADORA - CRC-PR 047.120-0

MUNICÍPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE ESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	SALDO DO	SALDO	DO EXERCÍCIO D	E 2017
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.208.374,49	17.216.113,51	17.006.189,19	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	15.208.374,49	14.646.107,48	14.836.183,16	
Empréstimos	14.607.822,81	14.145.848,48	13.362.306,83	
Interna	14.607.822,81	14.145.848,48	13.362.306,83	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	600.551,68	500.259,00	1.473.876,33	
De Tributos	432.972,38	338.269,53	1.317.970,87	
De Contribuições Previdenciarias	167.579,30	161.989,47	155.905,46	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	2.570.006,03	2.170.006,03	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	27.924.549,18	58.769.240,51	52.880.991,16	
Disponibilidade de Caixa	21.169.910,05	51.794.551,34	45.305.607,60	
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.574.260,71	55.221.743,59	49.883.952,35	
() Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-5.404.350,66	-3.427.192,25	-4.578.344,75	
Demais Haveres Financeiros	6.754.639,13	6.974.689,17	7.575.383,56	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	165.305.542,15	281.497.723,97	288.391.510,23	
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	9,20	6,12	5,90	
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	198.366.650,58	337.797.268,76	346.069.812,28	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	178.529.985,52	304.017.541,89	311.462.831,05	
	SALDO DO	SALDO	DO EXERCÍCIO D	E 2017
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO			. 2017
	ANTERIOR	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATLIARIAI.	274.707.497,83	274.707.497,83	274.707.497,83	
	0,00	0,00	0,00	
NSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		765,405,53	802.424.88	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DEPÓSITOS	1.587.991,67			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.587.991,67 25.151.730,15 0.00	15.833.658,04 0.00	14.415.153,02	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CONTROLE INTERNO

CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0

Estado do Paraná
PORTARIA № 10566/2017
SÚMULA: Constitui Comissão do PCR do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITO MUNICIPAL

Representantes do Poder Executivo: Márcia Maria Sônego de Pádua Claudemir dos Santos

Rosimar Galante Viviane Gorete Sônego Representantes dos Profissionais da Educação: Nágila Lobato Marconato Garcia Cleonice Mendes Petronilho

antes do Poder Legislativo

Marlene Martim de Oliveira Representantes da Sociedade Civil Organizada: Paulo Roberto Gomes

Marli Aparecida Varolo Ribeiro

Marta Vaceli Varolo Gâmbaro Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2017. ALTAIR DONIZETE DE PADUA PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) no Período Até o Perí eita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 1.3.1 ISS
 1.3.2 Multas, Juros de Mora, Divida Airva e Outros Encargos do ISS
 1.4.2 Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF
 1.5. Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF.art, 153, 4°, inciso III) 2.1- Cota-Parte FPM
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e 2.2- Cota-Parte ICMS
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação
2.5- Cota-Parte ITR PREVISÃO TUALIZADA RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO no Período Até o Per

(4+5+6+7+8)	4.577.00
	•
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	
FUNDEB	

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

PREVISÃO ATUALIZADAS no Período (b) RECEITAS DO FUNDEB D-RELEITAS DESTINADAS AO TUNDEB - (20% 2.1)
 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)
 10.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)
 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)
 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados De 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)

- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB

11.2- Complementação da União ao FUNDEB 1.501.878,6

636.000,0

295.325,59

DESPESAS DO FUNDEB DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR EADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB INDICADORES DO FUNDEB VALOR

 $\frac{\text{DOTA} \hat{\text{CAO}}}{\text{INICIAL}} \frac{\text{DOTA} \hat{\text{CAO}}}{\text{ATUALIZADA}} \frac{\text{DESPESAS EMPENHADAS}}{\text{At\'e o Periodo}} \frac{\%}{(t) = (\text{odistion})} \frac{\%}{\text{At\'e o Periodo}} \frac{\%}{(g)} \frac{\%}{(h) = (\text{gid}) \text{xtion}}$ DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE

13.607,19 DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR 30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB 15. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ESSIS IMPOSTOS VINCULADOS AO ESISNO – (45) iO = (45j) ADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS 5.594.224,71 30.410.134,33 OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE 

CANCELADOS EM 2017 CONTROL E DA DISPONIBII IDADE FINANCEIRA FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.455.257,72

4.011.794,24

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não po PROCESSADOS\*, deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CONTROLADOR INTERNO



52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO

CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITO MUNICIPAL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) GARANTIAS CONCEDIDAS EXTERNAS (I) Aval ou Fianca em Operações de crédito Outras Garantias nos termos da LRF INTERNAS (II) Outras Garantias nos termos da LRF TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) 0,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 165.305.542,15 281.497.723,97 288.391.510,23 0,00 % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	36.367.219,27	61.929.499,27	63.446.132,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1° do art. 59 da LRF)-<19,80%>	32.730.497,35	55.736.549,35	57.101.519,03	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO	DO EXERCÍCIO D	E 2017
COATRAGARANTAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrim.	Até o 2° Quadrim.	Até o 3° Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

WANDERLEA DANTAS CORREA CELSO LUIZ POZZOBOM CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0 PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLE INTERNO

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO PODER EAECUTIVO
ESTADO DO PARAÑ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)		PLANO	PREVIDENCI	ÁRIO				RS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	INICIAL	PREVISÃO AT	TUALIZADA	até o B	RECEITAS R	REALIZADAS até o B	imestre
ECEITAS CORRENTES (I)	3	89.428.013,86		39.428.013,86	20	22.191.910,19 4.142.111.45	201	21.581.80
Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal Civil Ativo		6.816.999,86 6.816.999,86 6.720.000.00		6.816.999,86 6.816.999,86 6.720.000,00		4.142.111,45 4.142.111,45 4.090.138.77		3.825.15 3.825.15 3.771.68
Inativo Pensionista		85.000,00 11.999.86		85.000,00 11.999.86		44.912,92 7.059,76		46.86
Militar Ativo		0,00		0,00		0,00		0.00
Inativo Pensionista		0,00		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais Pessoal Civil	1	13.511.014,00 12.311.014,00		13.511.014,00 12.311.014,00		7.033.961,57 7.033.961,57		7.107.61 6.444.24
Ativo Inativo	1	12.311.014,00 0,00		12.311.014,00 0,00		7.033.961,57 0,00		6.444.24
Pensionista Militar		0,00 0,00		0,00 0,00		0,00 0,00		
Ativo Instivo		0,00 0,00		0,00 0,00		0,00 0,00		
Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial		0,00 1.200.000,00 8.120.000,00		0,00 1.200.000,00 8.120.000,00		0,00 0,00 3.974.806,53		663.36 4.542.53
Receita Fattimoniai Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários		0,00 8.120.000.00		0,00 8.120.000,00		3.974.806,53 0,00 3.974.806,53		4.542.53
Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços		0,00		0,00		0,00		4.342.33
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes	1	0,00		0,00		0,00 7.041.030,64		6.106.50
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes	1	690.000,00 10.290.000,00		690.000,00 10.290.000,00		516.307,98 6.524.722,66		393.861 5.712.63
ECEITAS DE CAPITAL (II) Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00 0,00		0,00		0,00 0,00		
Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		0,00 0,00		0,00 0,00		00,0 00,0		
OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PPS (III) = (I + II)		89.428.013,86		39.428.013,86		22.191.910,19		21.581.80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EN	IPENHADAS até o	DESPESAS L	IQUIDADAS até o	INSCRITAS EI PAGAR NÃO PI até o	
	INICIAL		Bimestre 2017	Bimestre 2016	Bimestre 2017	Bimestre 2016	Bimestre 2017	Bimestre 2016
DMINISTRAÇÃO (IV) Despesas Correntes	13.707.013,86 294.500,00	13.707.013,86 294.500,00	120.930,87 119.580,87	125.914,41 125.914,41	120.930,87 119.580,87	125.779,66 125.779,66	0,00	13
Despesas de Capital Reserva de Contingência	5.000,00 13.407.513,86	5.000,00 13.407.513,86	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	
REVIDÊNCIA (V) Beneficios - Civil	26.001.000,00 26.001.000.00	26.001.000,00 26.001.000.00	15.717.990,04 15.717.990.04	13.507.038,69	15.717.990,04	13.507.038,69	0,00	
Aposentadorias	21.500.000,00	21.500.000,00	13.066.526,86	11.132.068,25	13.066.526,86	11.132.068,25	0,00	
Pensões Outros Beneficios Previdenciários	4.500.000,00 1.000,00	4.500.000,00 1.000,00	2.651.463,18 0,00	2.374.970,44 0,00	2.651.463,18 0,00	2.374.970,44 0,00	0,00	
Benefícios - Militar Reformas	00,0 00,0	0,00	00,0 00,0	00,0 00,0	0,00 0,00	0,00	0,00	
Pensões Outros Beneficios Previdenciários	00,0 00,0	0,00	00,0 00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	00,0	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PPS (VI) = (IV + V)	39.708.013,86	39.708.013,86	15.838.920,91	13.632.953,10	15.838.920,91	13.632.818,35	0,00	12
ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III -	-280.000,00	-280,000,00	6.352.989,28	7.948.848,56	6.352.989,28	7.948.983,31	22.191.910,19	
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM XERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO O	RÇAMENTÁRI	A		
/ALOR								0
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)								RS :
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR				PREVISAO O	RÇAMENTÁRI	A		0,
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES	REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini Outros Aportes para o RPPS								0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DI	E REFERÊNCL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			2017			20		
				44.722.629,26			016	38.176.770
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos				44.722.629,26 46.394.375,01 34.545,45			016	38.040.372
		PLA	NO FINANCEI	46.394.375,01 34.545,45			116	38.040.372
	PREVISÃO	PLAI D INICIAL	NO FINANCEI PREVISÃO A	46.394.375,01 34.545,45	até o B		EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229 mestre
Outros Bens e Direitos	PREVISÃO	D INICIAL		46.394.375,01 34.545,45 IRO TUALIZADA	até o B 20	imestre 17	EALIZADAS	38.040.372 32.229 mestre 6
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃ	0,00 0,00 0,00 0,00		46.394.375,01 34.545,45 IRO TUALIZADA 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229 mestre 6
Outros Bens e Díreitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Recenta de Contribuiços dos Segurados  Pessoal Crist  Aŭvo  Inativo  Inativo	PREVISÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		46.394.375,01 34.545,45 IRO  TUALIZADA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229 mestre 6
Outros Bens e Díreitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Receita de Combiniques dos Segurados  Pessoal Civil  Marino  Pensoines de Marino  Pensoines de Militar  Militar  Militar	PREVISÃ	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		46.394.375,01 34.545,45 RO  TUALIZADA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229 mestre 6
Ontros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Recein de Counthuições dos Segurados  Podrão  Inativo  Pensionatas  Militar  Inativo  Inativo  Inativo	PREVISÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		46.394.375,01 34.545,45 IRO TUALIZADA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229 mestre 6
Outros Bens e Díreitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Receita de Contribuições dos Segurados  Pessoal (vii)  Ativo  Inativo  Inativo  Ativo  Ativo  Ativo  Ativo  Ativo  Ativo  Ativo  Ativo	PREVISÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		46.394.375,01 34.545,45 IRO  TUALIZADA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229 mestre 6
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPFS  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Resceia de Contribuições dos Segurados Pensolá Civil  Inativo Pensionista  Militar  Adion Pensionista	PREVISÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		46.394.375.01 34.545.45 RO  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229  mestre 6  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Resceita de Continhações dos Segurados  Pensol Civil  Adivo  Pensionista  Militar  Adivo  Pensionista  Militar  Pensionista  Militar  Pensionista  Militar  Mi	PREVISÃ	0 INICIAL  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0		46.394.375.01 34.545.45  RO  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229  mestre 6  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal Civil Ativo Instituto Ins	PREVISÃO	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0		46.394.375.01 34.545.45  IRO  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229  mestre 6  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Díreitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal Croil Aŭvo Inairvo Pessoal Croil Inairvo Inairvo Receita de Contribuições Patronais Pessoal Croil Aŭvo Pessoal Croil Pessoal Croil Aŭvo Pessoal Croil Aŭvo Aŭvo Pessoal Croil Aŭvo Aŭvo Pensionista Militar Aŭvo	PREVISÃ	0 INICIAL  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0		46.394.375.01 34.545.45  IRO  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		imestre 17  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229  mestre 6  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Díreitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal (Crit Aŭvo Inativo Persionista Militar Pensionista Receita de Contribuições Patronais Pessoal (Crit Aŭvo Inativo Inativo Pensionista Militar Aŭvo Inativo Aŭvo Receita Insolvita Pensionista Militar Aŭvo Insolvita Pensionista Militar Aŭvo Insolvita Pensionista Militar Receita Insolvita de Parcelamento de Débitos Receita Insolvitarias	PREVISÃ	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0		46.394.375.01 34.545.45  IRO  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		imestre 17	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229  mestre 6  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Díreitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTIS (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal Civil Ativo Inativo Inativo Inativo Pensionales Pensionales Militar Ativo Inativo Pensionata Militar Ativo Inativo Pensionata Militar Ativo Inativo Pensionata Militar Inativo Pensionata Militar Inativo Pensionata Militar Ativo Inativo Pensionata Militar Ativo Inativo Pensionata Militar Receita de Partendado Pensionata Militar Receita Militar Militar Receita Militar Militar Receita Militar Militar Militar Militar Receita Militar Mili	PREVISÃG	0 INICIAL  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0		46.394.375.01 34.545.45  IRO  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		imestre 17	EALIZADAS até o Bi	38.040.372 32.229  mestre 6  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRINTES (VIII) Receiu de Contribuições dos Segurados Pessoal Civil Autro Pensionista Militar Autro Burnionista Pensionista Militar Autro Pensionista Pessoal Civil Autro Pensionista Receius Incollidarias Receius Incollidarias Receius Incollidarias Receius Pensionista	PREVISÃO	0.00 INICIAL 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0		46.394.375.01 34.545.45  IRO  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		imestre 17	EALIZADAS até o Bi	38.040.37229  mestre 6 6
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPFS  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Resceia de Contribações dos Segurados Pensoláció II  Altiva  Altiva  Pensionista  Miliar  Altiva  Pensionista  Resceia de Contribações Patronais Pensoláció II  Inativo  Pensionista  Resceia de Contribações Patronais Pensoláció II  Inativo  Pensionista  Miliar  Altiva  Altiva  Pensionista  Bantivo  Pensionista  En Regima de Paraclamento de Débitos  Resceia paracitarionista  Receia paracitarionista  Receia Patrinomista  Receia de Serviços  Outras Receias Patrinomista  Receia de Serviços  Outras Receias Corrente  Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	PREVISÃO	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0		46.394.375.01 34.545.45  RO  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00			EALIZADAS até o Bi	38.040.37273 32.299 mestre 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTIS (VIII) Receita de Combaiques dos Separados Personal Civil  Receita de Combaiques dos Separados Personal Civil  Intrivo Personal Civil  Intrivo Personal Civil  Intrivo Personal Civil  Antro Antro Pensonistas  Pensonistas  Pensonistas  Pensonistas  Pensonistas  Pensonistas  Pensonistas  Intrivo Pensonistas  Pensonistas  Intrivo Pensonistas  Pensonistas  Intrivo Pensonistas  In	PREVISÃO	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0		## 46.394,775.01  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00			EALIZADAS até o Bi	38.040.37273 32.299 mestre 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTIS (VIII) Receita de Combaiques dos Separados Personal Civil Anairo Pensonal Civil Anairo Aniro	PREVISÃ	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0		46.394,775.01  TUALIZADA  10.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00  0.00			EALIZADAS até o Bi	33.9.040.37273333.38.040.37273333.38.040.37273333.38.040.3727373333.38.040.372733333.38.040.3727333333.38.040.37273333333.38.040.37273333333333333333333333333333333333
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRINTES (VIII) Receiu de Continhações dos Segurados Pessoal (Cril Janto Pessoal Cril Janto Pensionista Miliar Advio Pensionista Miliar Advio Pensionista P	PREVISÁ	0.00 INICIAL  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.		46.394,775.01  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00			EALIZADAS até o Bi	mestre 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPFS  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Receiu de Contribações dos Segurados  Pensoláció II  Inativo  Pensionista  Militar  Autro  Pensionista  Receita de Contribações Patronais  Pensoláció II  Inativo  Pensionista  Receita de Contribações Patronais  Pensoláció II  Inativo  Pensionista  Militar  Altivo  Pensionista  Receita de Serviço  Outras Receitas Pensionista  Receita de Serviço  Compensação Pervenciária de RGPS para o RPPS  RECEITAS DE CAPITAL (IX)  Alienação de Bens, Direitos e Alivos  Automização de Empréstimos  Outras Receitas de Capital  TOTAL JOS RECEITAS PERVIDENCIÁRIAS  TOTAL JOS RECEITAS PERVIDENCIÁRIAS  REDO - Anexo 4 (LRF, art S.), inciso III)		D INICIAL		46.394,275.01  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		(1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00   1.00	EALIZADAS até o Bi	38.040.37273 32.259  mestre 6  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRINTES (VIII) Receiu de Continhações dos Segurados Pessoal (Cril Janto Pessoal Cril Janto Pensionista Miliar Advio Pensionista Miliar Advio Pensionista P	PREVISÃO  DOTAÇÃO INICIAL.	0.00 INICIAL  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	DESPESAS E  Bitte of	## 46.394,775.01  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	DESPESAN I até o Binestre	0.00	EALIZADAS até o Bi 201 201 201 201 201 201 201 201 201 201	38.040.37273 32.229  meetre 6  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTIS (VIII)  Receita de Contribuções dos Segurados Personal Civil Administration Pensonal Civil Administration Pensonal Civil Individual Civil Pensonal Civil Individual Civil Pensonal Civil Individual Civil Individu	DOTAÇÃO	D INICIAL  0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0	DESPESAS E  até o Binestre 2017	46.394,275.01  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	DESPESAN II alić o	0.00	BALIZADAS  até o Bi 201  201  INSCRITAS ES  BAGARAÑO PI ARTÉ O BAGARAÑO PI	38.040.37273 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.229 32.
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VIII) Resceia de Continhações dos Segurados Pessoal Civil Individente de Continhações dos Segurados Pessoal Civil Individente Individ	DOTAÇÃO INICIAL - GUE	D INCIAL  0.00.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	DESPESAS E  Bité 0 Binestre 2017 0,00 0,00	### 46.394,775.01  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ###	DESPENAS I	0.00	EALIZADAS até o Bi 201  PINCRITAS ES PAGARNAO PI BIÉO BIÉO BIÉO BIÉO BIÉO BIÉO BIÉO BIÉ	38.040.77773 32.229 mestre 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTES (VIII) Receiu de Continhações dos Segurados Pessoal (CVII Anatro Pensoniotas Militar Advivo Pensoniotas Militar Advivo Pensoniotas Militar Advivo Pensoniotas Pensonio Penson	DOTAÇÃO INICIAL.	D INCIAL	DESPESAS E  A sité o Binestre  0,000 0,000 0,000	46.394,275.01  TUALIZADA  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	DESPESAS II  até a Binestre 2017 0,000 0,000	0.00	EALIZADAS  até o Bi 201  INSCRITAS E PAGARIAO PI até o Bimeire 2017 0,00	6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRINTES (VIII) Receiu de Contribuições dos Segurados Pessoal Civil Anatro Pensoinotisa Militar Arivo Instituto de Contribuições dos Segurados Pessoal Civil Anatro Pensoinotisa Militar Arivo Instituto Receiu de Contribuições Patronais Pessoal Civil Arivo Instituto Militar Arivo Instituto	DOTAÇÃO INICIAL	D INCIAL	DESPESAS E  até o  Binestre  010,000  0,000  0,000  0,000  0,000	### 46.394,775.01  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ###	DESPESAN II  até a Binestre 2017 2017 0.000 0.000 0.000 0.000	0.00	PACKITAS ES Binestre 2012 000 000 000 000 000 000 000 000 00	mestre 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRINTES (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal (voi Adrio International Contribuições dos Segurados Pessoal (voi Adrio International Internatio	DOTAÇÃO INICIAL GONGA CONTROL	D INCIAL	DESPESAS E di 6 Binestre 2010 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	## 46.394,275.01  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00	DESPENAN II  até a Binestre 2017 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000	0.00	No CRITAS E	38,040,372,373 32,2280 mestre 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRINTES (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados Pessoal (Cvi) Adrivo Intributos de Contribuições dos Segurados Pessoal (Cvi) Adrivo Intributos Receita de Contribuições Patromais Pessoal Cvil Adrivo Intributos Receita de Contribuições Patromais Pessoal Cvil Intributos Receita de Contribuições Patromais Pessoal Cvil Intributos Receita de Discontribuições Patromais Pessoal Cvil Intributos Receita de Discontribuições Patromais Receita de Santes Mobiliários Intributos Receitas Patrimoniais Receitas Intributos Receitas Patrimoniais Receita de Santes Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Santes Mobiliários Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Patrimoniais Receita de Santes Mobiliários Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correttes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Adranção de Bene Dietinios e Advisos Adranção de Bene Dietinios e Advisos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PERVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTERÇÃO (XI) Despesas Correttes Despesas de Capital Despesas Correttes Despesas de Capital PREVIDENCIA (A) Officia	DOTAÇÃO INICIAL	D INCIAL	DESPESAS E	### 46.394,775.01  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ### 10.00  ###	DESPESAN II  até o Binestre 2017 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00	NACRITAL 2   201	mestre 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Receia de Counthuições dos Segurados Portuguidos de Counthuições dos Segurados Portuguidos de Counthuições dos Segurados Portuguidos Portuguidos de Counthuições dos Segurados Portuguidos Portuguidos Portuguidos Partuguidos Portuguidos Partuguidos Portuguidos Portugid	DOTAÇÃO INICIAL.  GROUPE GROUP	D INCIAL	DESPENAS E  sité o  sité o  source de la constant d	## 46.394,775.01  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00	DESPENA I Bitte S 1	0.00	EALIZADAS  até o Bi 201  PINSCRITAS ES PAGAR NAO PI 2017  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	mestre 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Outros Bens e Direitos  RECEITAS CORRENTES (VIII)  Receiu de Courtinajoes dos Segurados  Receiu de Courtinajoes dos Segurados  Persionata  Militar  Pensionata  Militar  Pensionata  Inativo  Pensionata  Inativo  Pensionata  Militar  Pensionata  Militar  Inativo  Pensionata  Militar  Pensionata  Militar  Pensionata  Militar  Pensionata  Militar  Pensionata  Inativo  Pensionata  Militar  Pensionata  Militar  Pensionata  Militar  Pensionata  Militar  Autro  Pensionata  Militar  Pensionata  Militar  Autro  Pensionata  Militar  Pensionata  Militar  Autro  Pensionata  Receia Parchamento de Debitos  Receia partirmonial  Receia Partirmonial  Receia Partirmonial  Receia de Valuera Medilários  Outras Receias Partirmonial  Receias de Valuera Medilários  Outras Receias Aprirmonial  Receias de Valuera Medilários  Outras Receias de Valuera  Debresa de Serviços  Demas Receias de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PERVIDENCIÁRIAS - RPPS  ADMINISTRAÇÃO (XI)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  ADMINISTRAÇÃO (XI)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  ADMINISTRAÇÃO (XI)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  PREVIDÊNCIA (XII)  Beneficios - Cortingéricia  PREVIDENCIA - Militar  Pensoles  Outros Beneficios Previdenciários  Outros Deposas Orpredienciários  Outros Deposas Previdenciários  Outros Deposas Previdenciários  Outros Deposas Previdenciários  Outros Deposas Orpredienciários  Outros Deposas Previdenciários  Outros Deposas Orpredienciários  Outros Deposas Previdenciários  Outros Deposas Previdenciários  Outros Deposas Orpredienciários  Outros Deposas Orpredienciários  Outros Deposas Previdenciários  Outros Decenicarios  Outros Deposas Orpredienciários  Outros Decenicarios  Ou	DOTAÇÃO INICIAL.  ORDINACIÓN DE COMPANION DE	D INCIAL	DESPENAS E  até o Bimestre 2017 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	## 46.394,775.01  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00	DESPENAS I até a la fina de la fi	0.00	NSCRITAS   201	mestre 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTIS (VIII) Receita de Combusiços dos Segurados Personal Civil  Introvo Personal Civil  Antor  Pensonistas  Receita de Contribuições Patronais  Pensonistas  Pensonistas  Pensonistas  Pensonistas  Pensonistas  Pensonistas  Introvo Pensonistas  Pensonistas  Pensonistas  Introvo Pensonistas  Pensonistas  Introvo Pensonistas  Receitas de Vaderes Mobiliários  Receitas de Vaderes Mobiliários  Receitas de Vaderes Mobiliários  Receitas de Serviços  Ontras Receitas Gerretes  Compensoação Prevenciários BQFS para o RPPS  Denamis Receita Correttes  Compensoação Prevenciários  Ontras Receitas de Copital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  ADMINISTRAÇÃO (XI)  Despesas Correttes  Despesas de Capital  Reserva de Contingência Pensonica  Outros Receitas de Civilar  Pennos  Outros Receitas de Civilar  Pennos  Outros Receitas de Civilar  Pennos  Outros Receitas de Civilar	BOTAÇÃO INTELAL SON DE LA COMPANIA D	D INCIAL	DESPESAS E  site of Bimestre 2017 0.00 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000 0.000	## 46.394,775.01  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00	DESPENAS II  até o Binneste 2017 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00	INSCRITAS E   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   20	mestre 6  mestre 6  mestre 6  mestre 6  mestre 6  mestre 6  mestre 7  mestre 6  mestre 7  mestre 8  mestre 8  mestre 8  mestre 9  mestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTIS (VIII)  Recenta de Contribuções dos Segarados  Receita de Contribuções dos Segarados  Maira  Antro  Introva  Premionista  Maira  Bartino  Pensionista  Maira  Antro  Pensionista  Ene Regina de Parculamento de Debitos  Receita A Serviços  Morra  Receita de Serviços  Morra  Receita Carrentes  Receita de Serviços  Denna Receita Correntes  Receita	DOTAÇÃO INICIAL I. SAN PROPERTO DE CONTROL D	D INCIAL	DESPESAS E  até o Bimestre 2017 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	## 6.394,775,01 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10.00 ## 10	DESPENAS I  até e Bimestre 2017 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00	NACRITAL ST   PAGARTAL ST	mestre 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS  RECEITAS CORRENTIS (VIII)  Recenta de Contribuções dos Segurados 18 de 18 d	BOTAÇÃO INTELAL SON DE LA COMPANIA D	D INCIAL	DESPESAS E  até o Bimestre 2017 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	## 46.394,275.01  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00  ## 10.00	DESPENAS II  até o Binneste 2017 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00	INSCRITAS E   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   201   20	meetre 6  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAI DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO

	VALOR RE	ALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,0
Interna	0,00	0,0
Externa	0,00	0,0
Contratual	-575.550,68	13.362.306,8
Interna	-575.550,68	13.362.306,8
Empréstimos	-573.177,30	13.225.917,4
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,0
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	-2.373,38	136.389,3
Externa	0,00	0,0
Empréstimos	0,00	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,0
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	0,0
OTAL (I)	-575.550,68	13.362.306,8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
	288.391.510.23	A SOURL A RCL
LECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		-
PERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,0
OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	13.362.306,83	4,6
IMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE RÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	46.142.641,64	16,0
IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	41.528.377,47	14,4
PERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO OR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.187.405,72	7,0
	VALOR RE	ALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	981.397,58	1.473.876,3
Tributos	0,00	0,0
Contribuições Previdenciárias	981.397,58	1.473.876,3
	0,00	0,0
FGTS	0,00	0,0
FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CONTROLE INTERNO

PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná LEI Nº 388/2017 Autoriza a abertura de Cre Financeira e o cronogram LEI N° 388/2017
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO Vigente e alterar a Programação Financeira e o cronograma de Desembolso mensal no orgamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
Art. 1º - Fica O Poder Legislativo Municipal, adudo outras providências.
Art. 1º - Fica O Poder Legislativo Municipal, autorizado a abirir no Orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adlicanal suplementar na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que obedecerá a seguinte ordem

classificatória: 01.00 PODER LEGISLATIVO 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

UI.UI CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....
3.1.90.13- Obrigações Patronais.
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0

.....R\$ 40.000,00

.. R\$ 72.000,00

MUNICÍPIO DE UMUARAMA MUNICIPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
ESUMIDO DA EXECUÇÃO OR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

				017/BIMEST						
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do incis	o II e § 1")		PREVISÃO	PREVISÃO				EALIZADAS		RS 1,0 SALDO
			INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Perío		% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	(a-c)
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA RECEITAS CORRENTES	S) (I)		320.097.986,00	348.914.986,7 323.380.398,6			13,21 14,19	213.982.154,98		134.932.831,7 111.608.536,2
RECEITA TRIBUTÁRIA			70.393.900,00 57.100.000.00	70.393.900,0			11,76 12,84	50.169.487,60	71,27 2 68,87	20.224.412,4
Impostos Taxas			13.288.800,00	13.288.800,0	0 947.	867,24	7,13	10.841.846,87	7 81,59	2.446.953,1
Contribuição de Melhoria RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			5.100,00 17.525.799,80	5.100,0		0,00	0,00	231,21		4.868,7 6.387.863,5
Contribuições Sociais			6.816.999,86	6.816.999,8	6 540.	652,15	7,93	4.142.111,45	60,76	2.674.888,4
Contribuições de Intervenção no Domínio Eco Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilur			0,00	10.708.800,0		0,00	0,00	0,00 6.995.824,80	0,00	0,0 3.712.975,1
RECEITA PATRIMONIAL	ninação Public	-a	13.102.623,00	13.487.636,3	7 2.421.	984,41	17,96	6.939.990,02	2 51,45	6.547.646,7
Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários			424.900,00 12.677.723,00	424.900,0 13.062.736,3		127,37 857,04	33,21 17,46	351.828,22 6.588.161,80		73.071,7
Receita de Concessões e Permissões			0,00	0,0		0,00	0,00	0,00		0,0
Compensações Financeiras Receita Decorrente do Direito de Exploração d	le Bens Públic	os em	0,00	1,0		0,00	0,00	0,00		0,0
reas de Domínio Público Receita da Cessão de Direitos			0.00	0.0		0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA Receita da Producão Vegetal			0,00	3,0		0,00	0,00	0,00		0,0
Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Agropecuárias RECEITA INDUSTRIAL			670.000.00	670.000.0		0,00 875.12	0,00	0,00 356,573,30		0,0 313.426.7
Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita da Indústria de Transformação Receita da Indústria de Construcão			670.000,00	670.000,0		0,00 875,12	0,00	0,00 356.573,30		0,0 313.426,7
Outras Receitas Industriais			0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.273.000,00 188.819.654,00	2.273.000,0 198.792.052,;		954,02 974,89	18,12 15,10	1.373.403,28		899.596,7 67.600.817,2
Transferências Intergovernamentais			188.809.654,00	198.603.909,	5 29.934.	946,33	15,07	131.070.532,53	3 66,00	67.533.377,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências do Exterior			0,00	1,0		0,00	0,00	0,00		3,0 3,0
Transferências de Pessoas			0,00	0,6	0	0,00	0,00	120.702,51	0,00	67.440,2
Transferências de Convênios Transferências para o Combate à Fome			10.000,00	188.142,7		028,56	46,26 0,00	120.702,51		67.440,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			20.238.009,14	20.238.009,1	4 2.585.		12,77	10.603.236,25	9 52,39	9.634.772,8
Multas e Juros de Mora Indenizações e Restituições			3.143.200,00	3.143.200,0	0 158.	836,59	14,22 5,05	5.120.274,18 523.110,78		2.620.089,2
Receita da Dívida Ativa			6.448.200,00	6.448.200,0			0,00	4.225.315,18		2.222.884,8
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos pa éficit Atuarial do RPPS	ra Amortizaçã	o de				0,00	0,00	0,00		
Receitas Correntes Diversas RECEITAS DE CAPITAL			2.084.109,14 7.075.000,00	2.084.109,1		914,15 724,03	9,74 0,83	734.536,15		1.349.572,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			750.000,00	16.750.000,0	0	0,00	0,00	1.197.648,82	7,15	15.552.351,1
Operações de Crédito Internas			750.000,00	16.750.000,0		0,00	0,00	1.197.648,82		15.552.351,1
Operações de Crédito Externas ALIENAÇÃO DE BENS			350.000,00	350.000,0		904,32	6,26	201.337,36		148.662,6
Alienação de Bens Móveis			0,00 350.000,00	350.000,0		0,00 904,32	6,26	0,00 201.337,36		0,0 148.662,6
Alienação de Bens Imóveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0.00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.975.000,00	8.434.588,6		819,71 500,00	2,25	811.306,93 19.500,00		7.623.281,7 65.500,0
Transferências Intergovernamentais Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências do Exterior Transferências de Pessoas			0,00	3,0		0,00	0,00	0,00		0,0
Transferências de Pessoas Transferências de Outras Instit. Públicas			0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Convênios			5.935.000,00	8.349.588,6		319,71 0,00	2,04 0,00	791.806,93		7.557.781,7
Transferências para o Combate à Fome OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Integralização do Capital Social			0,00	1,0		0,00	0,00	0,00		0,0
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. Receitas de Capital Diversas			0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Auferida por Detentores de Títulos do	Tesouro Nacio	onal	0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
esgatados Receitas de Alienação de Certificados de Poter	ncial Adiciona	l de	0,00	0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
onstrução-CEPAC Outras Receitas de Capital			0.00	0.0	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			23.829.014,00	23.829.014,0	0 2.491.	474,88	10,46	13.558.684,23	56,90	10.270.329,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			343.927.000		_	87.111,90	13,0		_	145.203.161
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAME Operações de Crédito Internas	N1U (IV)		0		0,00	00,00	0,0		00,0 00,0	0
Mobiliária			0		0,00	0,00	0,0		00,0	(
Contratual Operações de Crédito Externas			0		0,00	0,00	0,0		00,0 00,0	
Mobiliária			0	00	0,00	0,00	0,0	0 0	00,0	
Contratual			343,927,000		0,00	0,00	13.0		.21 61.04	145.203.161
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = DÉFICIT (VI)	(III + IV)		343.927.000	00 372.744.00	0,77 48.S	87.111.90	13,0	3 227.540.839	0,00	145.203.161
TOTAL(VII) = (V + VI)			343.927.000			.587.111,90	13,0	5 227.540.839		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	pppo		-	5.540.45	1,00		-	5.540.456	.91	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Ac				5,540,45			-	5.540.456	.91	-
Reabertura de Créditos Adicionais	ncionais		-		1,00				0,00	-
	nom - 7 -		D	ESPESAS		DESF	ESASI	LIQUIDADAS		DESPESA
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃ ATUALIZA (e)	IDA No	PENHADAS Até o	SALDO (g)=(e-f)	N		Até o	SALDO (i)=(e-h)	PAGAS A' O PERIOI
	(4)	(e)	Período	Período (f)		Peri		Período (h)		())
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	299.236.712,14 264.380.609,99	333.521.1		5,28 193.164.772,56	140.356.396,76	46.80	9.983,47	169.824.835,83	163,696,333	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.380.609,99 149.964.132,56	290.357.1 151.096.4			59.268.171,91		8.902,44 1.060,72	161.729.769,87 91.693.484,08	118.627.372, 59.402.942,	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.240.600,00	1.258.6	00,00 244.17		275.968,56	24	4.170,48	982.631,44	275.968	56 982.63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL	113.175.877,43 34.539.402,42	128.002.1 52.847.3			40.564.441,92 39.931.114,64		3.671,24	69.053.654,35 8.095.065,96	58.948.462, 44.752.260,	
INVESTIMENTOS	28.938.402,42	47.182.3	26,77 4.513.54	2,39 9.955.391,81	37.226.934,96	3.49	9.951,04	5.345.076,64	41.837.250,	13 3.972.17
INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00 5.351.000,00	320.0 5.345.0			2.704.168.68		2.700,00 6.429,99	109.158,00 2.640.831,32	210.842,	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.699,73	316.6	99,73	0,00	316.699,73	- 56	0,00	0,00	316.699,	73
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.132.774,00	22.205.7			9.001.940,76	3.29	2.902,84	13.203.833,74	9.001.940,	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	321.369.486,14 0,00	355.726.9	43,82 47.631.19 0,00	5,12 206.368.606,30 1,00 0,00	149.358.337,53	50.10	0,00	183.028.669,57	172.698.274	25 174.117.15 00
Amortização da Divida Interna Divida Mobiliária	0,00			0,00	0,00		0,00	0,00	0,	
Outras Dividas	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,	00
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0,00 00,0			0,00 0,00 0,00	00,00		0,00	0,00	0,	
Outras Dividas SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0,00			0,00	0,00		0,00	0,00	0,	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII)	321.369.486,14	355.726.9	H3,82 47.631.19	8,12 206.368.606,30	149.358.337,52	50.10	2.886,31	183.028.669,57 44.512.169,64	172.698.274	.25 174.117.1
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	321.369.486,14	355.726.9	43,82 47.631.19	8,12 206.368.606,30	149.358.337,52	50.10	2.886,31	227.540.839,21	172.698.274	.25 174.117.1

	8 T D L	
6	70	
X		
1	MANUFACTOR	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO INICIAL (d)

RECEITAS CORRENTES RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

WANDERLEA DANTAS CORREA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DANIEL DUTRA DE SOUZA

	PREVISÃO	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	334.118.675,32	218.743.537,98	195.441.124,6
Receita Tributária	70.393.900,00	50.136.908,81	45.132.682,5
IPTU	19.635.000,00	23.798.192,64	21.944.631,8
ISS	22.580.000,00	14.781.219,68	12.112.415,1
ITBI	8.850.000,00	5.356.455,18	5.139.614,6
IRRF	6.035.000,00	4.321.062,02	3.515.077,5
Outras Receitas Tributárias	13.293.900,00	11.654.783,86	10.696.308,8
(-) Deduções da Receita Tributária	00,0	-9.774.804,57	-8.275.365,
Receita de Contribuição	41.236.813.86	24.636.799.68	22.517.970.4
Receitas Previdenciárias	30.528.013,86	17.640.974,95	16.583.740,
Outras Contribuições	10.708.800,00	7.056.879,74	5.993.304,
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-61.055,01	-59.074,
Receita Patrimonial Líquida	424.900,00	298.289,48	179.972,
Receita Patrimonial	13.487.636,77	7.134.693,69	6.830.019,
(-) Aplicações Financeiras	-13.062.736.77	-6.588.161.80	-6.589.862.
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	-248.242,41	-60.184,
Transferências Correntes	198.792.052.32	131.191.235.04	117.234.412.
FPM	45.400.000.00	28.998.035.00	26,702,309
ICMS	43.500.000.00	28.003.272.60	23.938.823.
Convênios	188.142.77	120.702.51	1.027.759.
Outras Transferências Correntes	109.703.909.55	74.069.224.93	65.565.519.
Demais Receitas Correntes	23.271.009.14	12.480.304.97	10.376.086.
Dívida Ativa	6.448.200,00	4.467.153,20	3.563.762,
Diversas Receitas Correntes	16.822.809.14	8.896.904.54	7.293.223.
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0.00	-883.752.77	-480.899.
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.534.588.68	2.210.293.14	14.470.316.
Operações de Crédito (III)	16.750.000.00	1.197.648.82	4,749,943.
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens (V)	350,000,00	201.337.39	319.012
Transferências de Capital	8.434.588.68	811.306.93	9,401,360,
Convênios	8.349.588.68	791.806.93	9.182.200.
Outras Transferências de Capital	85.000,00	19.500,00	219.159,
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.434.588,68	811.306,93	9.401.360,
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	342.553.264,00	219.554.844,91	204.842.484,

Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital			85.0 8 434 5	00,00	0,	19.500,00 0,00 811,306,93		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) =				,				
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I -	+ VI)		342.553.2	64,00	219.554.844,	54.844,91 204.842.4		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS	LIQUDADAS		TAS EM A PAGAR	
DESPESAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	302.562.917,32	193.452.394,17	184.220.523,98	174.933.603,61	167.844.889,84	18.518.790,56	16.375.634,14	
Pessoal e Encargos Sociais	163.000.440,95	98.492.602,04	92.066.625,69	98.357.831,58	91.841.411,53	134.770,46	225.214,16	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.258.600,00	982.631,44	770.920,90	982.631,44	770.920,90	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	138.303.876,37	93.977.160,69	91.382.977,39	75.593.140,59	75.232.557,41	18.384.020,10	16.150.419,98	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	301.304.317.32	192,469,762,73	183,449,603,08	173.950.972.17	167.073.968.94	18.518.790.56	16.375.634.14	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	52.527.326.77	12.596.223.13	29.262.908.33	7.985.907.96	16.228.198.85	4.610.315.17	13.034.709.48	
Investimentos	47.182.326.77	9.955.391.81	25.865.892.96	5.345.076.64	12.831.183.48	4.610.315.17	13.034.709.48	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(XIII)								
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	5.345.000,00	2.640.831,32	3.397.015,37	2.640.831,32	3.397.015,37	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) =								
(XI-XII-XIII-XIV)	47.182.326,77	9.955.391,81	25.865.892,96	5.345.076,64	12.831.183,48	4.610.315,17	13.034.709,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	13.724.213,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	361.930.857,68	202.425.154,54	209.315.496,04	179.296.048,81	179.905.152,42	23.129.105,73	29.410.343,62	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-19.377.593,68	17.129.690,37	-4.473.011,27	40.258.796,10	24.937.332,35	-23.129.105,73	-29.410.343,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº 1931, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Autoriza venda de imóvel do Municipio e preve outras providências cabíveis.

A. CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, EU PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado de uso ou projeto específico o bem imóvel e barração industrial construído no Lote nº 01
A. da Subdivisão do Lote nº 01. da Quadra nº 01. do PARQUE INDUSTRIAL II - Campiolo, constituído de área de

1-434,01m2 e barração industrial de 400 m² edificado em alvenaria, objeto da Matricula nº 12-fi, do CRI-Cardirór

de Registro de Imóveis do 1º Oficio da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, de propriedade do Município de Tapejara
PR, bem que doravante passa a ser bem público livre, desimpedido e disponível para alienação onerosa, por parte

do Município de Tapejara-PR.

Art. 2º Fica autorizada a venda do imóvel específicado no artigo 1º dessa Lei, venda que fica condicionada e vinculada

a utilização do bem, para o fim de desenvolvimento estratégico por meio de exercício de atividades económicas de

aspecto industrial, comercial e/ou prestação de serviços que possam gerar empregos, arrecadação de espécies

tributárias e contribuir com o crescimento do Município.

Art. 3º A autorização de venda prevista no artigo anteiror diz respeito a terra nua do terreno urbano especificado no

artigo 1º e do barração industrial nele construído, que o Município é proprietário, como registrado na Matrícula nº

12-617, do Cardiró de Registro de Imóvels do 1º Oficio da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 4º A venda do imóvel esceptado es enviços que o Município, como registrado na Matrícula nº

12-617, do Cardiró de Registro de Imóvels do 1º Oficio da comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 4º A venda do imóvel esceptado de ser paliciado desconto até percentual a este título previsto no

parágrafo vínico, do artigo 1º 1930 a el terações legáis posteriores.

Art. 5º Na licitação que deve



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PUBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

		Т	PREVISÃO	) 1	RECEITAS RI	ALIZ	ADAS
	PREVISÃO INICIAL	O A	TUALIZA	ĎΑ .	té o Bimestre		%
	INCIAL		(a)		(b)	(b/a	)*100
	62 313 200	000	62 313 20	00.00	44 428 030 14		7130
	19.635.000	0.00			16.631.425.88		84.7
	8.850.000	00,0	8.850.00	00,00	5.339.813,71		60,3
	22.580.000	00,0	22.580.00	00,00	13.002.792,35		57,5
	6.035.000	0,00	6.035.01	00,00	4.321.062,02		71,6
				0,00	0,00		0,0
							95,8
							88,0
							117,5
							66,9
							63,8
							30,8i
							64.3
							72,2
							64.8
							64,8
				0.00	0.00		0.0
	175 420 204	000	175 420 24	00.00	120 160 044 22		68,5
	173,439,200	,,00	173,439,20	00,00	120.109.944,32		00,3
	I	Т	PREVISÃO	0 1	RECEITAS RI	ALIZ	ADAS
	INICIAL			DA a		%	
			(11)		(b)	(b/a	)*100
	55.742.400		64.076.0	15.55	12 707 707 10		65.8
							65,4
							67.3
			13.002.3		010021210110		
							0,0
			2 (12 )				0,0
			2.642.1				0,0
				0,00	0,00		0,0
DE	57.404.400	0,00	67.619.0	08,32	42.937.074,48		63,51
CÃO	DOTAÇÃO			NHADAS			DADAS
IAL		Até o	Bimestre	%	Até o Bime		%
	(e)			(f/e)°100		(	g/e)*100
							61,4
0.503,56	35.779.317,45	23	2.502.203,15	62,89	22.367.43	2,69	62,5
00,000.1	1.000,00		0,00	0,00	)	0,00	0,0
7.375,75	73.147.028,81	52	2.911.185,51	72,34	44.581.76	7,99	60,9
3.975,10	3.861.344,31		730.973,32	18,93	715.20	19,40	18,5
7.975,10	3.860.344.31		730.973.32	18.94	715.20	9.40	18,5
							0.0
0,000.1	1.000,00		0,00				0,0
7.854,41	112.788.690,57	7	6.144.361,98	67,5	67.664.4	0,08	59,9
	\$79,31 \$503,56 .000,00 .375,75 .975,10 .000 .000,00	19.035.00 8.85000 22.580.00 6.035000 57.30 3.085.95 1.347.40 1.31.260 45.400.00 1.512.00 289.00 289.00 289.00 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20 175.439.20	PREVISÃO INICIAL	19.615.000,00   19.635.00	19.635.000.00	19.655.000.00   19.655.000.00   16.631.425.88   8.850.000.00   8.850.000.00   19.635.000.00   1.850.000.00   8.850.000.00   15.002.792.55   6.055.000.00   6.255.000.00   15.002.792.55   6.055.000.00   6.255.000.00   15.002.792.55   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00   0.00	19.635.000,00   19.635.000,00   16.631.425.88

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	12.715	5,57	0,02	1	2.715,57	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.637.619	9,39	3,46	2.63	7.619,39	3,90
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	3.535	5,00	0,00		3.535,00	0,01
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	(	0.00	0.00		0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	(	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	58.188.500,00	69.451.336,16	46.629.200	5,03	61,24	42.83	0.689,75	63,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	43.229.354,41	43.337.354,41	29.515.155	5,95	38,76	24.83	3.720,33	36,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI	OS DE SAÚDE SO / IIIb x 100) - LIM	BRE A RECEITA	DE IMPOSTO IONAL 15%	OS LÍQUI	IDA			24,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUT/ $[(IIIb\ ^\circ 15\%)\ \cdot VI]$	ADO E O LIMITE	MÍNIMO CONSTI	TUCIONAL				11.4	89.664,30
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGO	s	A PA	PAGAR PARCEL CONSIDERA NO LIMIT		DERADA
Exercício 2017	0,0	0,0	)	0,00		0,00		0,00
TOTAL	0.0	0.0	)	0.00		0,00		0,00
			1			,		-
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDA		DISPONIBILID	ADE DE CAI CANCELA				STOS A	PAGAR
	ESCRITOS	DISPONIBILID Saldo Inicial	CANCEL#	ADOS OU spesas cus rcício de	PRESC	CRITOS no	STOS A Saldo F (Não Apl	inal
CONTROLE DAS DESPESAS CUNTEADAS COM DISPONIBILID. VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PR CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPREMENTO DO L ARTIGO 24, § 1° e 2°  Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	ESCRITOS		CANCEL#	ADOS OU spesas cus	PRESO steadas s referênc	CRITOS no	Saldo F	inal licado)
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONBILLID. VINCULADA AGS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OUP RECONSIDERADOS PARA FIRS DE CUSTERNENTO DO LA ARTIGO 24, § r e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	ESCRITOS		0,00 0,00	ADOS OU spesas cus rcício de	PRESO steadas : referênci 0.	critos no no no no no no no no no no no no no	Saldo F	inal licado) 0,0 0,0
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILID. VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OUP RECOMPRIBIENTO DO LA ARTIGO 24, § r e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Piescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Piescritos em 2017	ESCRITOS		Der exe	ADOS OU spesas cus rcício de	PRESO steadas : referênce	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Saldo F	inal
CONTROLE DAS DESPESAN CUSTEADAS COM DISPONIBILID. VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PR CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPREMENTO DO L ARTIGO 24, § r e 2*  Resion a Pagar Cancelados on Preseritos em 2017  Resion a Pagar Cancelados on Preseritos em 2017  Resion a Pagar Cancelados on Preseritos em 2017	ESCRITOS		0,00 0,00 0,00	ADOS OU spesas cus rcício de	PRESO steadas r referênce 0. 0. 3.535.	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Saldo F	7inal licado) 0,0 0,0 -3.535,0
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILID. VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PR CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPREMENTO DO L ARTIGO 24, § r e 2* Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 TOTAL (VIII)  CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VI	ESCRITOS IMITE	Saldo Inicial	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	ADOS OU spesas cus crcício de (j)	PRESC steadas i referênce 0, 0, 3,535, 3,535,	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Saldo F (Não Apl	7inal (icado) 0,0 0,0 -3.535,0
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILID. VINCULADA AOS ERISTOS A PAGAR CANCELADOS OU PR CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO L ARTIGO 4, § 1º e 2º Restos a Pagar Cancelados ou Prescrisos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescrisos em 2017 Restos a Pagar Cancelados ou Prescrisos em 2017 TOTAL (VIII)	ESCRITOS IMITE  NCULADOS À ES E SERVIÇOS	Saldo Inicial	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  S VINCULAE	ADOS OU spesas cus ercício de : (j)	PRESO steadas : referênc  0. 0. 3.535. 3.535. FEREN IDO steadas : referênc	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Saldo F (Não Apl	0,0 0,0 -3.535,0 -3.535,0 ĀO
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILID VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PR CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPREMENTO DO 1 ARTHOD 24, 9° r. 2° Restos a Pagar Cancelados on Prescrinos em 2017 Restos a Pagar Cancelados on Prescrinos em 2017 Restos a Pagar Cancelados on Prescrinos em 2017 TOTAL (VIII)  CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VI PARCELA DO PRECENTULA MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÔ	ESCRITOS IMITE  NCULADOS À ES E SERVIÇOS	Saldo Inicial RECURSO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  S VINCULAE	ADOS OU spesas cus recício de :  (j)  DOS À DII CUMPR spesas cus recício de :	PRESO steadas : referênc  0. 0. 3.535. 3.535. FEREN IDO steadas : referênc	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Saldo F (Não Apl MITE N. Saldo F	0,0 0,0 -3.535,0 -3.535,0 ĀO

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (I)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	41.327.300,00	42.336.844,54	26.735.584,68	35,11	24.081.031,75	35,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.210.554,41	62.428.805,03	44.481.930,47	58,42	39.224.112,04	57,5
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Vigilância Sanitária	5.204.100,00	5.180.370,00	2.844.960,42	3,74	2.650.606,28	3,9
Vigilância Epidemiológica	139.400,00	159.400,00	115.846,41	0,15	84.580,21	0,1
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Subfunções	2.536.500,00	2.683.271,00	1.966.040,00	2,58	1.624.079,80	2,4
TOTAL	101,417,854,41	112,788,690,57	76,144,361,98	100,00	67,664,410,08	100,0

CLODOALDO ROGÉRIO SARLO CONTADOR CRC PR-058194/O-2

SALDO (a-c)

JESPESAS PAGAS ATÉ PERIODO (j)

Até o Período (h) No Período

CELSO LUIZ POZZOBOM

DANIEL DUTRA DE SOUZA CONTROLADOR INTERNO

CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SIL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

.....R\$ 25.000,00 .....R\$ 7.000,00 .....R\$ 40.000,00 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná DECRETO Nº 867/2017 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI N.º 1.856, de 20 de Setembro de 2017.

DENOMINA ALVINA DE OLIVEIRA BRANCO "DONA TITA" A CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica denominada CRECHE MUNICIPAL ALVINA DE OLIVEIRA BRANCO "DONA TITA", a creche edificada na Rua Floriano Peixoto, no Municipio de Mariluz.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipial deverá providenciar a colocação de placa indicativa da denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Mariluz, 20 de setembro de 2017.

NILSON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

# <u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná

#### Lei nº 390/2017

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)

Total Suplementação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)

#### Suplementação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 Divisão de Educ		
06.002.12.361.0007.1.046.		
655 - 3.3.90.93.00.00		7.435,30
656 - 3.3.90.93.00.00	133 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	414,70
06.002.12.361.0007.1.104.	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES	
	135 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.401,05
658 - 3.3.90.93.00.00	135 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	238,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº

#### Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.5.01.05.02.14 - APLICAÇÃO CONVÊNIO AQUIS.DE ÔNIBUS (13 Receita: 1.3.2.5.01.99.95.00 - APLICAÇÃO CONV.CARTEIRA ESCOLAR (135)	414,70 238,95	
	Total:	653,65
Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3133 CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ES	133	7.435,30
3135 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES - EXERCÍ	135	4.401,05

Total: 11.836.35 Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 21 de setembro de 2017

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

#### Decreto nº 868/2017

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar Summar. Dispos sobre a aberna de credito Especial, atera os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)

## Suplementação

Divisão de Educação

06.002.12.361.0007.1.046. AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 655 - 3.3.90.93.00.00 133 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 656 - 3.3.90.93.00.00 133 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 
 06.002.12.361.0007.1.104.
 CONVÉNIO AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES

 657 - 3.3.90.93.00.00
 135
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

 658 - 3.3.90.93.00.00
 135
 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 4.401.05

Total Suplementação: 12.490,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n

Receita: 1.3.2.5.01.05.02.14 - APLICAÇÃO CONVÊNIO AOUIS.DE ÔNIBUS (133) Receita: 1.3.2.5.01.99.95.00 - APLICAÇÃO CONV.CARTEIRA ESCOLAR (135) 653,65 Superavit Financeiro nas Fonte(s): 3133 CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ES 3135 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES - EXERCÍ 135 4.401,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 21 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2017
CONTRATO Nº: 214/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANDA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Fornecimento de testes biológicos e químicos PARA AUTOCLAVES - com registro na ANVISA/MS.
DA VIGÉNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até
21 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 5.754,00 (cinco mil, setecentos e
cinquenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa
nº: 47/2017.

nº 47/2017. Alto Piquiri - PR, 21 de setembro de 2017. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

Contratante
EMERSON AMANCIO DE MELO
Representante Legal da Empresa

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTO PARAÍSO - CONSAP

Triênio 2017/2019

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTO PARAÍSO - CONSAP, através de sua Diretoria Executivo em exercício, na forma do seu Estatuto, convoca a comunidade em geral para se associarem ao CONSAP, bem como participarem do pleito que transcorrerá em 28 de Setembro de 2017, Quinta-Feira, às 17h, no salão de eventos da O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTO PARAÍSO - CONSAP, através de sua Diretoria Executive en exercício, na forma do seu Estatuto, convoca a comunidade em geral para se associarem ao CONSAP, bem comit participarem do pleito que transcorerá em 28 de Setembro de 2017, Quinta-Feira, às 11h, no salão de eventos of Prefeitura Municipal, para eleger DIRETORIA e CONSELHO FISCAL com mandato do presente ano até o de 2018. A votação dar-se- à através do voto secreto por meio de cédulas a serem fornecidas aos cidadãos perencherem ficha de associação e inscrição para candidatura, após rubricadas pelos componentes da mesa receptora e apurador; e serão depositadas pelo votante em uma URNA lacrada. Também poderá ser realizada eleição por aclamação er caso de inviabilidade da eleição. Nos termos do art. 23 de Estatuto, são condições para votar:

I. ser sócio efetivo do CONSAP (a associação poderá ser feita a qualquer momento ou no local da eleição);

III- Stat em pleno gozo de seus direitos, pelo menos sessenta dias antes das eleições;

III- Não ter nenhuma condenação criminal e não estar respondendo processo-crime;

Nos termos do art. 30 de Setatuto, São condições de delegibilidade:

I. Ser residente em Alto Paraíso pelo menos a 02 (dois) anos;

III- Ter mais de 18 anos na dada da inscriçção para a eleição;

Alto Paraíso, 12 de Setembro de 2017.

DOMIGUES CARDOSO

Presidente do Conselho Deliberativo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Pregão Presencial nº 049/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEICULO TIPO SEDAN, ZERO KM, PARA ATENDIMENTÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR.

Onde Iê-se Veículo de fabricação nacional; tipo sedan, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas; ano/modelo 2017 ou posterior, Okm; potência mínima 1.4 litros; tipo combustível flex (gasolina/álcool); com câmbio manual de no mínimo, 06 (seis) marchas (05 à frente e 01 à ré); direção hidráulica; freios dianteiros e traseiros com ABS; pneus 185/60 15R, no mínimo; desembaçador traseiro; trava elétrica das 04 (quarto) portas; air bag duplo, no mínimo; ar condicionado original de fábrica; vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras; capacidade porta mala mínimo de 450 litros; sistema de alarme; sistema multimídia; computador de bordo. cintos de segurança alterais e central traseiro, de três pontos; hodómetro digital, total e parcial; travamento automático das portas aitivado pelo movimento do veículo; retrovisoros com acionamento elétrico; bancos com revestimento em tecido; demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; manual do proprietário e de manutenção, em português; todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor a definir.

pelo CONTRAN; cor a definir.

Leia-se
Veliculo de fabricação nacional; tipo sedan, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas; ano/modelo 2017 ou posterior; Okm; potência mínima 1.4 litros; tipo combustível flex (gasolina/alcool); com câmbio manual de no mínimo, 06 (seis) marchas (05 à frente e 01 à ré), direção hidráulica; freios dianteiros e traseiros com ABS; pneus 185/60 15R, no mínimo; desembaçador traseiro; trava elétrica das 04 (quarto) portas; air bag duplo, no mínimo; ar condicionado original de fábrica; vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras; capacidae porta mala mínimo de 450 litros; sistema de alarme; sistema multimidia; cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos; nodômetro digital, total e parcial; travamento automático das portas ativado pelo movimento do veliculo; retrovisores com acionamento elétrico; bancos com revestimento em tecido; demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; manual do proprietário e de manutenção, em português; todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor a definir.

Frasilândia do Sul - PR, 21 de Setembro de 2017.

JHEINY DAL BEM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 063/2017

PRECIAD PRESENTAL REGISTRO DE PREVOS - NO 1093/2017

O MUNICIPIO DE INATE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.245.506/0001-35 e da sua Comissão Permanente de Licitações toma público que realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Ivaté conforme quantidades e especificações constantes no

edital e seus anexos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art.

57, inc. Il da lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (Cinco) dias corridos, contadas a partir da requisição do município. Os pedidos serão realizados Parceladamente, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do

município, sendo que não haverá pedido mínimo. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br/licitacao LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté CREDENCIAMENTO: 09 de Outubro de 2017 até às 08:30 Horas ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de Outubro de 2017 às 09:00 horas

Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, 21 de Setembro de 2017. Univaldo Campaner Prefeito.

# SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EVERALDO KOVALSKI torna público que irá requer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada na Estrada São Henrique, Lotes 713-B e 714-2, Gleba São Jorge no município de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná.

# SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EVERALDO KOVALSKI torna público que irá requer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICU a ser implantada na Estrada São Henrique, Lotes 713-B e 714-2, Gleba São Jorge no municip Patrocinio, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana PORTARIA N.º 351

www.ilustrado.com.br

PORTARIA N. 301
De 18 de setembro 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA APARECIDA MACEDO DE MELO ALVES.
O PREFEITO DO MÚNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, (
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidore

RESOLVE

CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2008 a 18/02/2013, a servidora MARIA APARECIDA MACEDO DE MELO ALVES, portadora do CPF-N.º916.732.679-04 e do RG-N.º-1.132.448-1-85P/PR, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, pelo período de 18/09/2017 a 16/12/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).

João Jorge Sossai Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 352

PURI ARIA N.º 352
De 18 de Setembro 2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigo
31 e 32, da Lei Municipal n.º 427, de 12 de Junho de 2008, e,
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avallação constituída pela Portaria nº. 214, de 03/07/2017,
RESOLVE

Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora MARIA JOSE MARÓSTICA NOVO, portadora do CPF N.º387.378.999-00 e do RG-N.º-1.074.940-9-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetiv de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nivel/referência C-X, passando para o Nivel/referência C-XII.

de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nivel/referência C-X, passando para o Nivel/referência C-XII. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇÓ MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezess (18/09/2017).

João Jorge Sossai Prefeito Municipal

12.490,00

PORTARIA N.º 353

PORTARIA N.º 353
De 18 de Setembro 2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municípal n.º 427, de 12 de Junho de 2008, e,
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº. 214, de 03/07/2017,

PORTARIA N.º 354 De 18 de Setembro 2017 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal n.º 427, de 12 de Junho de 2008, e, CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº. 214, de 03/07/2017,

RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora WILLIANE WUERZLER RUIZ BRETAS, portadora do CPFNº-034.567.609-22 e do RG-Nº-71633956-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/referência B-VII, passando para o Nível/
referência B-IX.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

João Jorge Sossai Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 355

PORTARIA N.º 355
De 18 de Setembro 2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos
31 e 32, da Lei Municipal n.º 427, de 12 de Junho de 2008, e,
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº. 214, de 03/07/2017,

DESCI VE

RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora CLEUZA VIEIRA DO PRADO, portadora do CPF-N º-023.824.619-18 e do RG-N º-2.022.942-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nivel/referência C-X, passando para o Nivel/referência-XI. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

\*\*CMARKIA N. 300. De 18 de Setembro 2017 20NCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL. P PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municípal n.º 427, de 12 de Junho de 2008, e, 20NSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº. 214, de 03/07/2017,

RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira ao servidor ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL, portador do CPFN°-074.577.889-56 e do RC-N°-10.478.682-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nivel/ferferência B-1, passando para fuvilen/ferência B-1, passando para funcilente de 10 horas semanais, Nivel/ferferência B-1, passando para funcilente de 10 horas semanais, Nivel/ferferência B-1, passando para funcilente funci

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesse

PORTARIA N.º 357

PORTARIA N.º 357 De 18 de Setembro 2017 CONCEDE LICENÇA PRÉMIO PARA O SERVIDOR GERISNAL ROMAO DA SILVA. D PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institul a Licença Prêmio para os servidores municipa

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 161, de 29/00/2004 que institur a Lucença Frenno para os decisionos ministratores. RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2016, ao servidor GERISNAL ROMAO DA SILVA, portador do CPF-N.º-052.854.259-13 e do RG-N.º-9.542.696-4-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, pelo período de 18/09/2017 a 17/10/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 358 De 18 de setembro 2017 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA ROSINEI APARECIDA DA CRUZ GOMES. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores

CONDICIONADO à Lei Municipai II. 101, de 291/01/2004 qui instituta Liculty a Tennio para os servidores minimicipais, CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 22/01/2009 a 21/01/2014, a servidora ROSINEÍ APARECIDA DA CRUZ GOMES, portadora do CPF-N.º-017.237.219-48 e do RG-N.º-5.617-675-6-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 18/09/2017 a 16/12/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 359

PORTARIA N.º 359
De 18 de setembro 2017
DISPÓE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR JOSÉ DONIZETH MARTIM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funciona
dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor JOSÉ DONIZETH MARTIM, portador do CPF-N.º 695.490.
do RG-N.º 4.546.258-7.5SP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Off
Administração, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Saude para a Secretaria de Adminis
e Planejamento do Município de Douradina/Pro.
Fista notratia entra em viogr na data de sua publicação.

e maniejamento do municipio de Douradina/PK.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (18/09/2017).

PORTARIA N º 360

11.836,35

De 20 de setembro 2017
DESIGNA O SERVIDOR NIYTON HALUO HAMADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o interesse publico no que se refere ao desenvolvimento das ações do programa de combate à
Dengue, o qual não pode sofier solução de continuidade;

CONSIDERANDO à necessidade intentata de supfiniento de vaga para o exercicio das infiçoes de AE-Agenie de Cindemias e alinda a inexistencia de vagas para este cargo; RESIGNAR servidor NIYTON HALUO HAMADA, portador do CPF-Nº-152619.848-74 e do RG-Nº-5.157.404-4-DESIGNAR servidor NIYTON HALUO HAMADA, portador do CPF-Nº-1452.619.848-74 e do RG-Nº-5.157.404-4-

DESIGNAR o servidor NIYTON HALUO HAMAUA, portagor do UFFN, 12018,0007 to 100 No. 100 N o manuseio de produtos químicos utilizados no combate à dengue.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e de: (2009/2017).

João Jorge Sossal

Prefeito Municipal

RTIAKIA N. 302 20 de setembro 2017 POE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR ADÃO ELCIO ALVES FERNANDES POE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR ADÃO ELCIO ALVES FERNANDES O POSECUCIO ALVES FERNANDES.

O POSECUCIÓN DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcio
dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE

RESOLVE REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor ADÃO ELCIO ALVES FERNANDES, portador do CPF-N.º 361.500.299-72 e do RG-N.º 3.831.073-9-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Douradina/PR. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (20/09/2017).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Sennor Prefeito:

Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 033/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Ação Social para a contratação da SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZÁGEM COMERCIAL - SENAC, para prestação de serviços na realização de cursos, conforme especificações que seguem: 1 turma: OFICINA DE BORDADO EM CHINELOS com carga horária de 15 horas, a ser realização no ano de 2017, atendendo ao número máximo de 15 (quínze) alunos, com recursos proveniente Fundo a Fundo - "AFAI - Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa", aprovada pela Deliberação n.º 082/2015 e Deliberação n.º 025/2016, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.6660/33.

iendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos prote estima e consideração. MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA Secretaria Municipal de Ação Social

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para prestação de serviços na realização de cursos, conforme especificações que seguem: 1 turma: OFICINA DE BORDADO EM CHINELOS com carga horária de 15 horas, a ser realizada no ano de 2017, atendendo ao número máximo de 15 (quinzes) alunos, com recursos proveniente Fundo a Fundo – "AFA". A lenção às familias dos adolescentes internados por medida socioeducativa", aprovada pela Deliberação n.º 082/2015 e Deliberação n.º 025/2016, tendo como fundamento o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFETIURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 215/2017

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste tao representado pelo Prefetio Municipal, S. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.64991, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38. Centro, CEP – 87.550.00 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COOPAT - COOPERATIVA DE PROD. RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 07.898.408/0001-71, com sede à PR - 490, nº S/N. PARQUE INDUSTRIAL - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR. parasil, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO COLONELI FILHO, brasileiro, casado portador do RG. nº 1.711.378 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 239.183.069-68, residente e domiciliado à Rod 490, km 01, CEP - 87.555-000, nudos, São Jorge do Patrocinio, estado do Quados, São Jorge do Patrocinio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 89/2017, Tipo Menor Preço — Unitário, Processo n° 174, data da homologação da licitação 20/09/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

JO UDJeto Constitui como objeto do presente AQUISIÇÃO (EXCLUSIVA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) DE CALCÁRIC A SER SUBSIDIADO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

A SER SUBSIDIALO A L'EGELTACO I DA VIGÊNCIA DA VIGÊN lo ser prorrogado até "gual período", casó haja interesse entre as partes contratuais.

or Contratual e Forma de Pagamento

r do presente contrato constitui na importância global de R\$-6.885,00-(seis mil oitocentos e oitenta e cinco
efetuados em parcelas no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do
becquente ao da entrega do objeto da licitação.

Dos reajustes o la crincoga de contrato. Dos regiustes de contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível visando à manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorre à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado índice de preço geral ou setorial produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.

no Porto da Comanda de Aminia, Estado do as no cumprimento do presente Contrato. as partes de pleno acordo com o presente i ça de duas testemunhas que também o assi do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017. ente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESIADO DO FIAIRIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/33, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e demais normas aplicáveis ao caso, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico exarados, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017), que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE ÉMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DO BAIRRO CUARAITAVA, em favor da empresa E. J. IXRIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, com proposta no valor de R\$-38.342,45 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Quarenta e unico centavos).

Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para formalização da contratação. Tuneiras do Oeste, em 21 de setembro 2017. Taketoshi Sakurada refeito Municipa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO do Paraná

EXTRATO DO COMTRATO DE COMPRA Nº 216/2017

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870 475/0001-83, denominada de COMTRATANTE, com sede administrativa a Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSC CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.556-00 na cidade de 91, oração do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECCOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com sede à DAS PALMEIRAS, nº 586, DISTRITO SÃO JOÃO DO OESTE - 85823-000 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JHON MAYKEL SBARDELOTTO, brasileiro, sotleiro, portador do RG, nº 9.476.383-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº .064.735.949-90, residente e domiciliado à Linha Río Bonito, São João do Oeste, Zona Rural, CEP - 85.823-000, Cascavel, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 89/2017, Tipo Menor Preço - Unitário, Processo nº 174, mediante as clausulas e condições a seguir estabelcidas:

Do Objeto

SUBSTRATO E PERTILIZANTE, A SER SUBSIDIADO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Da Vigência O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses: tendo início em 22/09/2017 e término previsto para 22/03/18, podendo ser prorrogado até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-10.164,00-(dez mil cento e sessenta e quatro reais), efetuados em parcelas no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do objeto da licitação. Dos realiustes

uos reajustes

Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível,
visando à manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorrar
à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado indice de preço grafo us setorial,
produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a
adoção do menor percentual.

Do Foro Competente Fica elletio o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

riza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de isenção do transporte coletivo

LELINº 791/2017

SÜMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de isenção do transporte coletivo municipal a população do municipio de Tapira e da outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor prefeto municipal, a disponibilizar um veículo, ônibus, micro-ônibus ou vans de propriedade do municipio de Tapira, para fins do transporte coletivo de passageiros, cujos severiços serão prestados à oppulação de Tapira, cana urale a distritos municipal, no tilnerário de ligação ou integração dos distritos de Gleba Quatro, Santa Felicidade e Ouro Vede, com a sede municipal da cidade de Tapira, visando realizar o transporte dos moradores do municipio de Tapira).

Ş1º - O transporte coletivo de passageiros explorados entre os distritos e a sede do municipio, poderá ser realizado diretamente, ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, com o objetivo de garantir aos municipas residentes no município, a gratuidade no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, quando o serviço público for prestado diretamente pelo município de Tapira. Pris. \$2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o Programa de isenção do transporte coletivo município de Tapira, duas vezes ao dia no período de manhã e tarde. \$3º- A gratuidade valerá, sem intervalos, para todos os dias da semana de segunda a sábado, no período compreendido de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano. \$4º-Serão considerados cidadãos municipal, para efeitos da presente Lei, aqueles que regularmente tenham residência ou possua domicilio no municipio.

no município de Tapira. Art.3º - As despesas com a presente lei serão suportadas pelo município com dotação orçamentária própria. Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois

mil e dezessete.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO 088/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.017
Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos, em substituição ao Decreto 060/2017 de 07 de Junho de 2017.
O Prefeto Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECNETIA. Mr. 1º - Ficam designados nos respectivos Departamento da Administração, os servidores abaixo para atuarem como fiscais de contratos Administrativos pactuados pelo Município de Tapejara, em substituição aos nomeados através pelo Decreto 06/12017. pelo Decreto 060/2017 Departamento de Saúde: Sra. Marli Aparecida de Paula CPF: 695.480.809-15 Sr. Valdemiro Feliciano da Silva CPF 994.960.629-20

Sile. Wellington Epiciano da Silva CPF 994.960.629-20
De Validemento del Educação, Cultura e Esportes:
19 Audicia Egidia de Moraes Almeida
CPF: 808.616.019-04
Sra. Selma Magda Franco Sette Martinez. CPF: 617.016.379-87
Art. 2º - A gestão dos contratos será felta pela Divisão de Licitação e compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com o Departamento que originou a demanda a ser contratada.
Art. 3º - Findas as obrigações decorrente do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com o Diretor do Departamento, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.
Art. 4º - Para fins deste Decreto, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de

4 - Valor into suste Deciteo, inscala dever ao suservar as disposções previstas na Letir. Octobre 21 de junito de 1993, e suas alterações posteriores. Art. 5º - Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 8.666/3 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto. penalidades da Lei 8.666/93 pelos seus atos no exercício das atribuis Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZÁ KOIKE PREFEITO MUNICIPAL



144/2016 de 21 de dezembro de 2016.

Decreto Nº 59/2017 Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 201.495.00 (duzentos e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001.10.301.0014.2.045 TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE 3.3.35.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 01303 Saúde 15% - CC 6933-7

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.0005.1.073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL GSUAS-FNAS-FMAS QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
936 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL/GSUAS/FNAS - Conta R\$ 1.

Total Suplementação: R\$ 201.495,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder

Redução

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - BL/GSUAS/FNAS - Conta 109
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001.10.301.0014.2.045 TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE 3.3.35.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 200.000,00

Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0005.1.073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO
DO SUAS - BL GSUAS-FNAS-FMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 1.

Total Redução: Resumo por Fonte Valor Reduzido Valor Sunlementado

201.495,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAKETOSHI SAKURADA

Paco Municipal, 15 de setembro de 2017.

201.495.00

200.000.00

# **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Saúde 15% - CC 6933-7

PORTAMA N' 1912011. Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências. A PRESIDENTE DA CAMÁRA MUNICIPÁL DE 4 BUNDARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução n' 001/2008 de 40 BUNDARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

t. 1°. Nomear BENEDITO HENRIQUE SARTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.803.040/SSP-SP, para xercer o cargo em comissão de Secretário de Administração de Bens Patrimoniais. símbolo CC-01A, a partir do dia exercer o cargo em comissão de Secretano de Administração de penis ratunionais, sinoda covorir, a penia do suce 21 de setembro de 2017.

Art. 2º. Conceder ao referido, a partir do dia 21 de setembro de 2017, Gratificação de 100% (cem por cento) por Representação – GR.

Art. 3º. Ficia revogada a Portaria nº 11/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de setembro de 2017.

Maria de Jesus Ornelas Valle

# CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, RESOLVF:

RESOLVE: Art. 1º. Nomear LEANDRO MARQUES SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.991.059-2/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Geral, símbolo CC-01A, a partir do dia 21 de setembro de 2017. Art. 2º. Conceder ao referido servidor, a partir do dia 21 de setembro de 2017, Gratificação de 100% (cem por cento) por Representação – GR. Alt. 2°. Conceder ao relento servidor, a partir do dia 21 de setembro de por Representação – GR.
Art. 3°. Fica revogada a Portaria nº 12/2017, de 03 de janeiro de 2017.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de setembro de 2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Maria de Jesus Ornelas Valle

CONTRATO Nº102/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

CONTRATADO: FRAW DISTRIBUIDORA FIRELI - ME

OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino do Município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.. VIGÊNCIA: 05/09/2017 à 05/03/2018

VALOR TOTAL: R\$86.291,10

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 30/2017, homologada em 18/08/2017. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Xambrê

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná DECRETO Nº. 54/2017

Estado do Paraná
DECRETO N°. 54/2017
Determina a rescisão contratual do Contrato de Empreitada Global n.º 65/2014, firmado com a empresa Brustolin Metalúrgica ERELI-ME e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMIRRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a empresa Brustolin Metalúrgica EIRELI-ME firmou contrato de Empreitada Global n.º 65/2014
para execução de cobertura de quadra polesportiva a ser implantada na Escola Municipal Wallace Tadeu de Mello para execução de cobertura de quadra polesportiva a ser implantada na Escola Municipal Wallace Tadeu de Mello para execução de cobertura de quadra polesportiva a ser implantada na Escola Municipal Wallace Tadeu de Mello para execução de Consulta aos caudas executados com Termo de Compromisso - PAC2092276/2014;
considerando que, apos consulta aos cadastros do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi constatado que a pessoa jurídica em questão encontra-se impedida de licitar até o dia 22 de agosto de 2018;
Considerando que a empresa em questão não concluiu a obra em questão dentro do prazo previamente estipulado, conforme laudo elaborado pelo Sr. Engenheiro da Prefeitura e relatório fotográfico;
Considerando que son empresa em questão não concluiu a obra em questão dentro do prazo previamente estipulado, conforme laudo elaborado pelo Sr. Engenheiro da Prefeitura e relatório fotográfico;
Considerando que son empresa em questão não contrato do respecto de contrato administrativo em face de paralisação de obra sem justa causa e prévia comunicação do contratado à Administração, bem como o não cumprimento dos prazos contratuais) e art. 5º, LV da Constituição Federal (princípios do contradifório e da ampla defesa);
Considerando que houve tentativa de notificação da empresa para apresentar justificativa/defesa administrativa quanto à existência de impedimento de licitar e do não cumprimento do objeto licitado no prazo contratualmente estipulado e a empresa não foi localizada;
Considerando que não houve prorogação contratual do fei

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 122/2017
Constitui Grupo Técnico Permanente para a implementação e controle do Plano Diretor Municipal (Lei Municipal Complementar n.º 1.757/09).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R e s o 1 v 0:
Art. 1º- Constituir Grupo Permanente para implementação e controle do Plano Diretor Municipal (Lei Municipal Complementar n.º 1.757/09), integrada por dois agentes da Administração municipal, dois agentes do departamento de obras e dois agentes do departamento de Finanças assim designados:

Presidente: Robim Hudson de Oliveira – departamento de obras;

Secretário: José Augusto Feroldi Leitão – departamento de obras;

Membros: Edevaldo Delai – Administração Municipal;

Flávio Fabrin – Administração Municipal;

Edina Aparecida Rampasio Machado – departamento de finanças;

José dos Santos Silva – departamento de finanças.

Art. 2º- Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do grupo ora constituídos, porém, sem ônus ao município.

ao municipio. Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Anote-se. Publique-se. Prefeitura Municipal de Xambré, 21 de setembro de 2017. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 123/2017

Designa Funcionário que especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR: o Sr. THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG sob nº 9.344.242-3 e inscrito no CPF
sob nº 0.10.248.709-04, Ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, para responder pela ouvidoria junto à secretaria
de Saúde do Municipio, a contar de 01 de setembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
CONCEDER: ao funcionário em referência, a título de RTIDE Regileme de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, o
percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Nivel de Vencimento, a contar da data de designação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, 21 de setembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO FADIUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatión nº 069/2017 - Pregão Presencial nº 047/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- TONIATTO & SANTOS LIDA – CNP. 20. 21.33 193/0001-84

- A STANG E STANG LTDA – MP. – 20. 21.33 193/0001-84

- LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI CNPJ: 12 077.973/0001-08

A fim de REGISTRO DE PRECO para de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL) TIPO COMUM.

Brasilândia do Sul-PR, 21 de setembro de 2017.

Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Municipio

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana PORTARIA, 271/2017 SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gilvanio da Silva Nobre e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gilvanio da Silva Nobre, Motorista II, portador da Cédula de Identidade RG nº 9,553,319-1, por 15 (quinze) dias com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 489/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2017. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Frefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA 272/2017
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Ermerson Berbel Belini e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Ermerson Berbel Belini, Tratorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.057.146-3, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 498/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entria em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidago Martinez.
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 4.294/2017 DATA: 21/09/2017

DECRETO N.º 4.2942017
JATA: 2109/2017
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 19. Fica Adjudicado em favor da empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, o resultado do processo licitatório, nodalidade Pregão Presencial n.º 001/2017-FAPI.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017-FAPI em favor da empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, cujo objeto trata da contratação de instituição integradora de estáglios para a intermediação de estagiário junto ao Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaralma - FAPI.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefetitura Municipal de Icaralma, aos 21 días do mês de setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefetito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 064/2017
O Município de Ivaté. Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº.
8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 01.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, oma público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: registro de preços para future a eventual contratação do empresa para formecimento de ar condicionado, para atendimento da prefeitura municipal de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital e anexo I.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses.
A presente licitação possui Itens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses.

A presente licitação possui fluens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte da MICRORREGIÃO DE UMUARAMA – PR, nos termos do artigo 48, inciso 1, da Lei Complementar 147/2014 e acórdão 877/2016 do Tribunal Pleno do TCE-PR.

Integram a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altónia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, lcarálma, Iporã, Ivaté, Maná Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambré. (Fonte: http://www.ipardes.progov.br)

Nova Olimpia, Perobal, Pérola, São Jórge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê. (Fonte: http://www.iparues. pr.gov.br)
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE e os quantitativos tratam-se mera de estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a sua totalidade.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. ou na Sala de licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
- LOCAL: Av Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté-PR
- CREDENCIAMENTO: 04 de Outubro de 2017 até às 08:30 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de Outubro de 2017 às 09:00 horas
Edificio da Prefeitura Municipal de Ivaté, 21 de Setembro de 2017.

Univaldo Campaner Prefeito

# **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná LEI N° 2426, de 21 de setembro de 2017. LET N. 2425, de 21 de Seteritor de 2017. Súmula: Autoriza abrit Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretirzes Orçamentárias para 2017 e no Plano Pulnanual de 2014-2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribulções legais, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. <sup>17</sup> Autoriza abiri no corrente exercicio inanceiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até RS proglam legal mianticara, into processo de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 00,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem com a seguinte ordem com a seguinte ordem com a seguinte ordem com a

R\$ 400.00 AL R\$ 400,00 R\$ 400,00 AL Cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação

da seguinte fonte de recurso: 812 – Pavimentação Rural em Bloquetes Sextavados R\$ 400,00

TOTAL Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 21 de setembro de 2017. DARLAN SCALCO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no día 05 de Outubro de 2017, ão 08h30min no antiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço —
POR ITEM, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA
SER UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGÉ DO PATROCÍNIO - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR. 21 de setembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 51/2017

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 409.020.64911, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANTONÍO ADELMO BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n° 01.170.442/0001-49, com sede à GENARINO DE CLIVENG.
n° 3-B, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONÍO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG, n° 39753324 SP/R, e do CPF/MF N° 599.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 38, Centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n° 0.2 ao Contrato 51/2017 referente ao Pregão n° 4/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo n° 7, data da homologação da licitação 20/02/17, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIALD".

EC ONSUMO (CARNES) UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAS E BENEFICIOS EVENTUAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto.

Consider Constitution de la constitución de la cons

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas nest Termo Aditivo. Do Foro Competente

Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuai desavenças no cumprimento do presente Contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.576 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.852 de 21 de setembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Art.3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017. NILSON CARDOSO DE SOUZA Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.577 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefetto Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.852 de 21 de setembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decueta.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 17.278,35(dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), proveniente do superávifinanceiro e conforme discriminação.

ruiai supiementação: 17.278,35
Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016;
Superávit financeiro

17.278,35 17.278,35 Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017. NILSON CARDOSO DE SOUZA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.576 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.853 de 21 de setembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decidea. Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminação.

R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.000.000.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0000.
DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.1035. AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÂRIO PARA SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL
570- 44.90.52.00.00 31823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00
ATI.2. Para a cobertira do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação,

Total: Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

NILSON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.579 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.853 de 21 de setembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 44.500.00(quarenta e quatro mil e quinhentos reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.

AÇÃO SOCIAL

AÇÃO SOCIAL

569 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

Total Suplementação: 44.500,00

Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016;

Superávit financeiro 2000 44.500,00

44.500,00

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017. NILSON CARDOSO DE SOUZA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná DECRETO № 1.575 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. DEURETO N 1.3/30E/1 DE 3 EL MBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.852 de 21 de setembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

reta: 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais), proveniente do cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme

ft. 17- Fice de 320,500,00(vinte mil e quinnetinos recentificarininação.
\$20,500,00(vinte mil e quinnetinos recentificarininação.
\$50,000,00,000,000,000.000.000.000.
\$50,001,00,000,000,000.0000.
\$50,001,00,000,000,000.000.
\$50,001,00,000,000.000.
\$50,001,00,000,000.000.
\$50,001,00,000,000.000.
\$50,000,000,000,000.000.000.
\$50,000,000,000,000.000.
\$50,000,000,000.000.000.
\$50,000,000,000.000.000.
\$50,000,000,000.000.
\$50,000,000,000.000.
\$50,000,000,000.000.
\$50,000,000,000.000.
\$50,000,000,000.000.
\$50,000,000,000.000.
\$50,000,000,000.000.
\$50,000,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000.
\$50,000.000

 cancelamento parcial de ootaçues orçanismentos,

 Redução
 5.000,00.000,0000,0000.0000.
 SECRETARIA DE SAÚDE

 05.001.00.000.0000.0000.
 DIVISO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 05.001.10.301.0008.1.009.
 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA

 212 44.90.51.00.00
 01500
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 6.500,00

 513 44.90.51.00.00
 01500
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Total:

20.500.00

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017 NILSON CARDOSO DE SOUZA

Estado do Paraná LEI Nº 1.852 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; A CÂNARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI. SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de até R\$ 40.278,35(quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), proveniente do cancelamento parcial de dotação orçamentária, excesso de arrecadação e superávit financeiro e conforme discriminação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

parcial de dotação orçamentária, excesso de arrecadação e superávit financeis Suplementação
05.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.010. CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
566- 44.90.51.00.00 01303. OBRAS E INSTALAÇÕES
565- 44.90.51.00.00 01500. OBRAS E INSTALAÇÕES
564- 44.90.51.00.00 31500. OBRAS E INSTALAÇÕES
564- A4.90.51.00.00 31500. OBRAS E INSTALAÇÕES
564- A4.90.51.00.00 31500. OBRAS E INSTALAÇÕES
564- A4.90.51.00.00 31500. OBRAS E INSTALAÇÕES
6.00 0BRAS E INSTALAÇÕES
6.00 0BR 6.500,00 16.500,00 17.278,35

rotar suprementação: 40.278,35
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotação orçamentária, excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016;

Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1809 de 16 de 10.278,35

Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1809 de 16 de 10.00 de 2016, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2017, e a Lei 1821 de 23 de novembro de 2016, (Plano Plurianual) para o exercício de 2017, nas Programações e Metas para exercício de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

NILSON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

2.500,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná I FI Nº 1.853 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valo de até R\$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais), por superávit financeiro e excesso de arrecadação conforme discriminação.

conforme discriminação.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0000.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0000.

DIVISÃO DE ENSINO
04.001.23.61.0005.6.017.

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
568 - 3.3.20.93.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 38.500,00
07.000.00.000.0000.000.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SÓCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.

DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.244.0012.1.035.

AQUISÇÃO DE VEÍCULO UTILITÂRIO PARA SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL

ACÃO SOCIAL
569 - 4.4 90.52 00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
570 - 4.4 90.52 00.00 31823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 94.500,00
Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016;
Superávit financeiro

03000 44.500,00 Excesso de Arrecadação Fonte: 31823

Total:

50.000,00

Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1809 de 16 de junho de 2016, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2017, e Lei 1821 de 23 de novembro de 2016, (Plano Plurianual) para o exercício de 2017, nas Programações e Metas para exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

NILSON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 964/2017

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2017, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná através inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municípial, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1,946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA CARBONE E MARINHO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n.º 25.063.001/0001-60 com sede a Rua Anchieta, 768, CEP. 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, pesta ato devidamente representada nelo Sr. João Marigho dos Sangas bargas legado empresário, residente a domiciliado. neste ato devidamente representada pelo Sr. João Marinho dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Douradina-Pr, portador do RG nº 6.763.946-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 975.183.799-53, resolvem ADITAR o presente ao Contrato n.º 964/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e o alterar valor pactuado no contrato primitivo CLÁUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula terceira do contrato primitivo um período de 30 (trinta dias, que passa a ter início em 01 de Outubro de 2017 e término em 31 de Outubro de 2017 com fundamento no art 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA

setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), passando o valor pactuado a ser de R\$ 39.296,00 (Trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais). em as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e foi

Fica acrescida ao valor constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo a importância de R\$ 6.778.16 (Seis m

CONSTRUTORA CARBONE E MARINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 441/2017
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L VE

O FIGERIO WINDICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas animulções legais,
R E S O LV E.

Art. 1º ALTERRA O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO do Professor abaixo relacionado,
passando de 5% (cinco por cento) para 6% (seis por cento), a partir de 01 de setembro de 2017.

Nº. NOME

RG
01 CRISTINA BARCZAK
3.803.196-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 44/2/2017
Pornove Educador Infantil por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L VE
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 setembro de 2017, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis INCOME DE LA MEIDA (CHARLE) A SEA DO NIVEL E Classe DATE NIVEL E Classe Para Nivel E Classe Para Nivel E Classe Para Nivel C Classe 2 EFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2017.

VIR DE ALMEIDA (Feito Municipal)

PORTARIA Nº. 443/2017

Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFITIO MUNICIPAL DE PÉROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas autuuques regeiro,
R É S O L V E:
Al TERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos Educadores Infantis abaixo relacionados passando de 4% (quatro por cento) para 5% (cinco por cento), a partir de 01 de setembro de 2017, conforme se específica:
N° NOME R
O I Claudete dos Santos 7.243.631-8
02 Flavia Fantin 9,477.020-3
03 Regina Aparecida Barbosa Duarte 4.676.397-1
04 Yvone Rozail Maestro da Silva 7.707.236-5
PREFETIURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

POR (ARIA N°. 444/201)
Promove Educadores Infantis por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E O L V Frica promovido a partir de 01 setembro de 2017, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Educadores Infantis abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e

nível, os Educadores Infantis abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos nível classes como segue:

№ NOME RG
1 Claudete dos Santos 7.243.631-8 Nível E Classe 2 Nível C Classes 3
20 Flavia Fantin 9.477.020-3 Nível C Classe 2 Nível C Classes 3
30 Regina Aparecida Barbosa Duarte 4,676.397-1Nível C Classe 2 Nível C Classe 3
40 Yvone Rozali Maestro da Sílva 7.707.236-5Nível C Classe 2 Nível C Classe 3
41 ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 445/2017 Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º ALTERAR O PERÇENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO da Educac

SOLVE:

1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO da Educadora Infantil a baixo acionada passando de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento), a partir de 01 de setembro de 2017.

NOME

RG Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO da Edirelacionada passando de 3% (três por cento) para 4% (quatro por cento), a partir de 01 de se Nº. NOME

OR 60

1 ELIZANGELA RAMOS SANTIAGO

0.6 470.575-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

NCEDE Adicional por Tempo de Serviço. REFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no dos de suas anioniques regais, RESOLVE AT. 1º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento), a Educadora Infantii abaixo relacionada, a partir de 01 de setembro de 2017. Nº. NOME RG 01 JOSIANE REZENDE TRETTEL 7.346.626-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2017. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Prefetto Municipal

PORTARIA Nº, 447/2017

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERCBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 909/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de julho de 2017 como segue:

NOME

RG

De Nivel Para Nivel

MARIA HELENA DE OLIVEIRA 3.552.809-1

D5

11

PREFETITAR MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O I VE

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MARIA FERREIRA DOS
SANTOS, portadora da Cédula de Identificade Nº 8.717.985-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de
Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuizo de seus vencimentos, no período de
13/09/2017 a 25/09/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2017.
ALMIR DE AL MEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 449/2017
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25.
Brea 7 to O cisso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluido cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, coupante do cargo de próvimento efetivo de Farmacéutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2017 como segue.

ROME
Silvia Beatiz Burger Tinelli
9,148,030-1
48
94
PREFEITURA MÚNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2017.
ALMIR DE AL MEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 450/2017
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído cursos relativos à área de Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído cursos relativos à área de Art. 1º CONCEDER Progressão Funcionada ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com

TUDIO EL EN Progressao Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017 como segue: de 2017 como segue: NOME Para Nível VERA LUCIA DA SILVA 7.785.685-4 12 18 18 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2017.

PORTARIA N°. 451/2017
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25.
alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S II.
Art. 1° CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluido curso de Pós-Graduação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaira Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 31 de julho de 2017 como segue.

RG De Nivel Para Nivel

31 de julho de 2017 como segue:

NOME

RG

De Nível

Vlademir do Nascimento Mariano

7.165.921-6

28

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de s ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PÉROLA** Estado do Paraná DECRETO Nº 234, de 21 de setembro de 2017. DECRETO Nº 234, de 21 de setembro de 2017.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL IDE PEROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2424 de 14 de setembro de 2017, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$

Unidade Orgamentaria: 07.01 Educação
12.361.0007.3148 Construção de Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104)
17.71 RS 217.000.00
17. RS 217.000.000
17. RS 217.000.0000
17. RS 217.0000.000
17. RS 217.0000.0000
17. RS 217.0000.0000
17. RS 217. R\$ 188.654,00

2.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00 MATERIÁL DE CONSUMO (FR 104) TOTAL R\$ 8.118,00 R\$ 217.000,00

101AL Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pérola, 21 setembro de 2017. DARLAN SCALCO Prefeito do Município de Pérola

# **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná DECRETO N° 233, de 21 de setembro de 2017.

101/Ac.

1.2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Exceta seguinte fonte de recurso:
12.2º Pavimentação Rural em Bioquetes Sextavados sso de Arrecadação R\$ 400,00 TOTAL
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de setembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola R\$ 400,00

# **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

LORIZO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR

EXCLUSIVO PARA MILKUEMPREGA L EMIRICO. LE INTEREST. LE IN da proposta de aquisição nº 09350.598000/1140-02 do Ministério da Saúde do Governo Federal. DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e

DATA E HORARIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de inicio da sessão.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 14h00min do dia 04/10/2017.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2002, Lei 8666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações o Decreto Municipal nº 012/2009

alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009. INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov. br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Pérola/PR, 19 de setembro de 2017. DARLAN SCALCO Prefeiro.

20/09/2017 20/09/2017

valores líquidos deduzido Pasep e Fundeb. PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM Prefeito Municipal

Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018.

centavos). Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017.

Vinência: 15/09/2017 a 15/09/2018.

3.811,97 11,976,14 200,909,65 249,137,47 3.827,91 14,224,09 746,939,22 843,37 28,793,12 1,414,66 701,45 12,601,86 5,538,19 237,528,92 10,462,68 8,476,97

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ENEL BARROLLES EN CONTRATOS
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS
CONTRATAGOS LIDAA – EN CONTRATORES E VEICULOS
CONTRATAGOS de empresa para o fornecimento de peças para manutenção das
Dijeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção das
Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção das
Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção das

Vigencia: Us/19/2017 a 0s/09/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 088/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.351/2017, em 04 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de setembro de 2017, edição nº 11.063, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.83/94, bem como demals alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 251/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. P. FACCIN MERCADO – ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (café), para atender as necessidades da diversas secretarias da Prefeitura

Viglencia: 15/09/2017 a 15/09/2018.

Fundamentação: O presente instruento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 101/2017 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.454/2017, em 13 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umurarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2017, edição nº 11.069, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 255/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: J. P. FACCIN MERCADO – ME
Objeto: contratação de empresa, para compra emergencial de produtos de limpeza (desinfetante, água sanitária e detergente), para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município:

Geshirelante, ago administrativa de la Carlo de la Car

Contrato de Compra nº 235/2017
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME
Objeto: Aquisição de caixas hortifruti, pallets e piso multi, para serem utilizados pelo
Banco de Alimentos e Divisão de Alimentação Escolar, deste Município
Valor Total: R\$ 29.879,20 (vinte oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

rugericia: volvu/Z017 a 3171/2/2017.
"undamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 097/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.350/2017, em 04 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de setembro fe 2017, edição nº. 11.063, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

# <u>Publicações legais</u>

Estado do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.242.446/0001-34, torna público que <u>recebeu</u> do IAP, a Renovação da Licença de Operação para exploração de areia para construcao civil, conforme licenca n. 29301, valida ate 21/08/2021, instalada na estrada Luiz Vitorino Margues - Lote 22 - Km 08 - Ponte Preta, Zona Rural, Tuneiras do Oeste - Parana.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias

 Órgão – 08 Unidade – 021
 Fundo Municipal de Saúde Divisão de Saúde Pública
 Saúde Pública

 Alividade – 10.301.0054.2.014
 Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública

 Elemento – 3.3.90.30.00.00
 Material de Consum
 01495
 300.000,000

 Elemento – 3.3.90.39.00.00
 Outros Serviços de Terc. PJ
 01495
 150.000,000

Artigo  $2^{\circ}$  - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo  $1^{\circ}$ , será utilizado o excesso de arrecadação na receita abaixo:

Receita 1.7.2.1.33.10.99.08 fonte 01495 -INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017), no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 21 dias do mês de Setembro de dois mil e

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná <u>Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000</u> <u>C.N.P.J. 75 801 738/0001-57</u>

#### DECRETO Nº 1416/2017

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, aprovada pela Lei Municipal 750/2017 DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

 Órgão – 08 Unidade – 021
 Fundo Municipal de Saúde Divisão de Saúde Pública
 Saúde Pública

 Alividade – 10.301.0054.2011
 Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública

 Elemento – 3.3.90.30.00.00
 Material de Consumo
 01495
 300.000,00

 Elemento – 3.3.90.39.00.00
 Outros Serviços de Terc. PJ
 01495
 150.000,00

Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será

Receita 1.7.2.1.33.10.99.08 fonte 01495 -INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017), no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 21 dias do mês de Setembro de dois mil e

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA N.º438/2017

Súmula: Dispõe sobra a recomposição do conselho de alimentação escolar para o quadriánio 2017/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o disposito no Decreto Municípal n.º 09/2001;

Art. 1.º - Reconstituir o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para atuar nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no período de 20 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2021, pelos membros a socutir compilar.

seguir nominados: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

CPF n.º 051.025.459-00 Suplente: Valquíria Alessandra Barbosa RG n.º 9.186.889-0/PR CPF n.º 055.093.149-07 REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES DA EDUCAÇÃO

Titular: Sandra Batista de Sá Santin RG n.º4.580.883-1/PR CPF n.º 640.773.579-34

Suplente: Rosana Ferreira da Silva Miranda RG n.º 6.409.527-7/PR CPF n.º 030.593.339-63 Titular: Selma Cristina de Souza RG n.º 7.590.327-8/PR CPF n.º 036.974.849-23

a Gomes Lima Fabr

RC n.º 5.225.498-1/PR CPF n.º 798.098 619-00 REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS Titular Letícia de Souza Pestana RG n.º 7.693.860-1/PR CPF n.º 043.455.799-45

CPF n° 043.455.799.45
Suplente: Suzy Sampaio Farias
RG n° 8.194.306-0/PR
CPF n° 040.431.879-71
Titular: Jessica Ferreira Rodrigues Marchi
RG n° 12.554.016-3/PR
CPF n° 091.474.299-09
Suplente: Ivanilda dos Santos Cardoso RG n° 5.347.360-1/PR
CPF n° 695.744.999-87
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titular: Aparecida dos Santos Pereira Henrique RG n.° 6.209.355-2/PR
CPF n° 617.771.539-72

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESIAUO DO PARANA
DECRETO Nº 114 de 21 de setembro de 2017.
Determina o contingenciamento dos decres

DECRETO Nº 114 de 21 de setembro de 2017.
Determina o contingenciamento das despesas, dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Olímpia.

O Prefeito Municípal de Nova Olímpia, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando que não foram realizados os valores da receita previstos na Programação Financeira, relativos ao quarto bimestre do corrente ano, conforme alerta expedido pela Controladoria Geral do Município;
Considerando que as projeções refeitas dos valores relativos às transferências correntes e receitas de dívida ativa, para os meses de outubro, novembro e dezembro não alcançarão os valores previstos na Lei Orçamentária Anual;
Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilibrio entre a receita e a despesa públicas;

Mufincipio, que so a pubblicas;
D E C R E T A:
Aft. 1º - A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos orgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Olimpia, ficam contingenciados, nos termos em que dispõe a Lei nº 1.303 de 13 de julho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo Unico – Todos os contratos em vigor deverão ser reavaliados e, diante de condições orcamentárias e financeiras, suspensas suas execuções, observado

Paragrano Unico – Todos os Contrados en region de estada en recepcios organentarias e financieras, suspensas suas execuções, observado o que dispõe o  $\S^2$ 0 do artigo  $9^{\circ}$  da lei complementar  $n^{\circ}$ . 101/2000 e a conveniência e oportunidade de dar prosseseguimento ou não, e, se for o caso, a adoção das revisões

oportunidade de vala prosseguimento de ríad, e, se to o claso, a aucyas das revises necessárias para assegurar o interesse público.
Art. 2º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2017:
Il – novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações;
II – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não

II – novos atastamentos de servidores para estudos ou cursos, com onus ou nac para o Municipio;
 III – a compra de dias de férias dos servidores, sendo que aqueles que sairem para seu gozo deverão cumprir integralmente os 30 dias;
 IV – despesas com investimentos, em especial a aquisição de veículos, equipamentos computadores, máquinas e imóveis;
 V – A concessão de:

v – A concessão de:
a) gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
b) licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
c) horas extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem a autorização do Prefeito Municipal.

Preteito Municipal.

d) dárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 3° Fica determinada a redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 31 de agosto do corrente exercício, no

que se refere a: I – água; II – energia elétrica;

III – telefonia; IV – combustíveis e outros materiais de consumo; e V – serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica. Parágrafo Único. Os consumos de água, energia, telefonia e combustívei ter suas metas de redução comparadas com o mesmo mês corresponde: nia e combustíveis, deverão

anterior.

Art. 4º- A Procuradora Geral do Município, a Secretaria Geral e Finanças e o Controle Interno constituirão o Comité de Gestão com a finalidade de acompanharem o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único - O Comité de Gestão reunir-se-à semanalmente, produzindo

rategiata Oño e contre de Cesa e terminere a similariamiente, produzino e relationos sobre os procedimentos adotados e os resultados alcançados e os encaminharáa ao 35. Prefetito municipal.
Art. 5" - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Edificio da Prefetitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 21 de

setembro de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO PREFEITO MUNICIPAL

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

DECRETO Nº 231/2017.
Declara a revogação do Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-(PMP), por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas cribicipates lo control.

O PREFEITO MUNICIPAL DE L'ETROS, d'atribujcès legais, CONSIDERANDO, as razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja a prioridade da construção da escola municipal estabelecido com a edição do Decreto n°224/2017, CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico que recomenda a revogação do Processo do PRESÁO PRESENCIAL N° 31/2017-(PMP), por evidente interesse público; CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, e o teor da Súmula 473 do Supremo

Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, o teor do art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que com o desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme reza o §3º do art. 49 da lei 8666/93 e

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

PMP) e Contrato nº90/2017. PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERCUA, ESTADO DO FARMA, in uso de sustribuições legais,
CONSIDERANDO, a existência de orçamentos vencidos no processo nº86/2017 e
Procedimento de Dispensa de Licitação por Limite Nº 30/2017-(PMP) que justifica a
desistência da proposta por parte da proponente;
CONSIDERANDO, o Parceer Jurídico que recomenda o cancelamento do
Procedimento de Dispensa de Licitação por Limite Nº 30/2017-(PMP), com base no
§6º do artigo 43 da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO, que a nuilidade de Procedimento de Dispensa de Licitação por
Limite Nº 30/2017-(PMP), não gera obrigação de indenizar, conforme reza o §1º do
art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO, que a nuilidade do procedimento licitatório induz à do contrato
nº90/2017, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
D E C R E TA:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado nulo o procedimento de Dispensa de Licitação por Limite Nº
30/2017-(PMP), e contrato nº90/2017, por não ter atendido ao princípio da legalidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento solicitante tomar as providências cabíveis para que se proceda à elaboração de novo procedimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disososiões em contrário. disposições em contrário. Pérola/PR, 21 de setembro de 2017. DARLAN SCALCO

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná EDITAL DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017 A Comissão Permanento de Licito

CHAMADA PUBLICA Nº 05/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 16/2017, de 13 de Japeiro de 2017, contunida aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PUBLICA Nº 05/2017, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde alendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médica existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº PROPÓNENTE CREDENCIADO

10 M. REIS & MARTINS LTDA - ME.
Pérola/PR, 21 de setembro de 2017.

JAMIL MENDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

stado do Paraná XTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 52/2017 XTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 52/2017 

mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 52/2017, que
fica prorrogado até 21/10/2017, contados a partir do dia 21/09/2017, data do término
do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais periodos até o
limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal ora aditado, não abarnajidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017

# PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITUKA DE SAU JUKUE DU FAIRULINIU
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 177/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCINIO.—PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada
de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade
de São Jorge do Patroclinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileirro, casado, portador do RG n°
3.132.712-1-SSPIPR, e do CPF/MF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à
Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de
São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de
CONTRATADA empresa: CALLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 78.056.272/0001-09, com sede à Rua
Pioneira Pierina Carniel Mazzer, n° 231, ZONA 45, CEP – 87.065-070 na cidade de
Maningá, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIS AUGUSTO
LODD), brasileiro, casado, portador do RG. n° 3.326.604-9 SSP-PR, e do CPF/MF n°
48.289.17-59-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, 1.388, Apto 301,
Zona 07, Edificio Evergreem, CEP - 87.030-050, no município de Maringá, estado
do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n°. 01 ao Contrato de
Compra n° 177/2017 referente ao Pregão n° 60/2017, Processo n° 126, data da
hommlonacañ da licitacão 19/06/17. cujo objeto è \*AUUSICÁO DE SECADORES cumpra nº 177/2017 referente ao Pregão nº 60/2017, Processo nº 126, data da homologação da licitação 19/06/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE SECADORES DE CAFE, MINIMO 50 SACAS DE 100 LTIROS DIA, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e ondições a seguir estabelecidas:

Da Vigência

Da Vigência
Fica estabelecido a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 177/2017
que fica prorrogado até 19/03/2018, contados a partir do dia 21/09/2017, data do
término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais periodos
até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Das Ratificações

Permanecem exificadas a contratuais. ções n ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estad do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no día 10 de outubro de 2017, às 09h0mím, licitação na modalidader TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Contratação de empretieira para execução de paviementação asáfitica em TST com área total de 4.6/3.32 m², em diversas Ruas do Município de Tapejara - PR. através do contrato de repasse nº 82965/7/2016, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo. Outrossim comunica às empressas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo esta disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Ávenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11130min, e das 13130min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222. Tapejara/PR, 21 de setembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

AVISO DE LICITAÇAO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, toma público a realização no dia 05/10/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municípal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 065/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO VAN, COM 16 LUGARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no valor máximo de R\$ 168.528,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitaca@flerarraxa.pr.goubtr.

Terra Roxa, 21/09/2017

# **CÂMAŖA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

o Especial de Avaliação de Desempenho. la Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das eias, com base no § 1º do Art. 31 da Resolução nº 1/2008, de 04 JUVE:

"Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, compostis seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal de Umuarama:

SERGIO DIAS ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG n. 8,298.3-SSP-SP – Presidente:

LUCÍLIA CARDOSO FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº

III – LOUILA CANDOS PRACIOSO. PROVINCISCO, portadora de Cedula de Identidade RG III. 4599.770-7-SSP-PR. – Membro.

III – TEREZINHA DA ROCHA MEIER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.505.402-SSP-PR. – Membro.

Art. 2º. Fica concedido aos servidores efetivos constituídos a Função Gratificada – FG-0.1, a partir de 21 de setembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 44/2017, de 01 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de setembro de 2017.

Maria de leseu Omelas VIJIA. Maria de Jesus Ornelas

nesidente Ana Carla Novais dos Santos 1º Secretário

# **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 77/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial conforme Art. 15, § 8º e Art, 73 inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelas servidoras de provimento efetivo: Lenilse Vaz da Costa, Silvana Vicente de Oliveira Bigunas e Irene de Lourdes Bacarin Vieira, com o objetivo, sob a presidência da primeira, promoverem Recebimentos e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pela Câmara Municipal de Umuarama, no período de 21 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Fica concedida às servidoras constituídas a Função Gratificada - FG 01, a partir de 21 de setembro de 2017. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 45/2017, de 01 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de setembro de 2017 Maria de Jesus Ornelas Valle

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA LEI COMPLEMENTAR № 1557/2017 Ementa: Altera o Codigo Tributário Municipal № 127 de 06 de dezembro de 1995 e Lei Municipal nº 171/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com as alterações posteriores e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu,

PREFETTO MICIPICIPAL, satiounic a ospanio.
LET:
Art. 1º. Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 186 da Lei Municipal nº 127, datada de 06 de dezembro de 1995, passam a ter as seguintes redações:
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formaticas e connêneres.

Videos, paginas electronicos, operativos formatos, e congêneras.

1.04 — Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será

1.04 — Elatorizado de programas de computadores, inclusive de jogos eleronicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smarrphones e congêneres. 7.16 — Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plansi silagem, conte e descascamento de arves, silvicultura, exploração colheita, corte e descascamento de arves, silvicultura, exploração colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. 11.02 — Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 13.05 — Composição gráfica, inclusive confeção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litográfia e fotolitográfia, exceto se destinados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

del Surino unia, nutura di caraco sujeitos ao ICMS:

14.05 - Restauração, quando ficarão sujeitos ao ICMS:

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, lingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quiasquer.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 - Iransiado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos

cadavéricos. Art. 2º. A Lista de Serviços instituída pelo artigo 186 da Lei Municipal nº 127/1995, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 e passam ter as seguintes

reuaçoes: 1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao (CMS).

ALIQUOTA – 5%
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
ALIQUOTA – 5%
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

16.02 — Outros serviços de transporte de natureza municipal.
ALIQUOTA – 5%
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodífusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.
ALIQUOTA – 5%
25.05 – Cessão de liso de espace em a municipal de serviços de serviç 5%
 ão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. ALIQUOTA – 5% Art. 3°. O artigo 188 da Lei Municipal n° 127/1995, passa a viger com a seguinte redação: redação: Art. 188 O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXV, quando do imposto será devido no local:

[...] XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09.

[...] XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; administratorias de Cartado de credicio du destrib e dentras descritos no sobienti. 15.01, XXV - do domicilio do tomador dos serviços dos subtens 10.04 e 15.09. Art. 4°. O chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará aplicação da presente lei através de Decreto, a ser editado no prazo de 90 (noventa) dias da publicação.

lel attaves de Decreto, à ser echiado no prazo de so (inovenia) dias da publicação da presente autorizado o Poder Executivo a parcelar débitos tributários ou não, inscritos ou não em divida ativa em 36 (trinta e seis) parcelas, anualmente corrigidas pelo índice oficial de preços adotado pelo Município. Art. 9. Revogam-se as disposições em sentido contrário. Art. 9. Revogam-se as disposições em sentido contrário. Actificio em disposições en tra em vigor em 01 de janeiro de 2018. Actificio memor na de 2019 da de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembre a um de 2019.

de setembro do ano de 2017. ALTAIR DONIZETE DE PADUA

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2017
Altera o Decreto Legislativo nº 25/2016 de 18 de maio de 2016.
A CÁMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º, O art. 1º do Decreto Legislativo nº 25/2016, de 18 de maio de 2016, passa a viscars como acquisito terdação:

vigorar com a seguinte redação: "Art. 1°. A atual Rua Projetada "E" localizada no Jardim das Garças 3 passa a denominar-se Rua Ana Julia Eduvirgem." denominar-se Rua Ana Julia Eduvirgem." Art. 2: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação Umuarama, 19 de setembro de 2017. Maria de Jesus Ornelas Valle Presidente Ana Novais 1ª Secretária

## **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DESTADO DO PARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2017

Altera o Decreto Legislativo nº 48/2013 de 06 de agosto de 2013,

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU,

PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º, Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Jardim das

Garças, Jardim das Garças 2 e Jardim das Garças 3, no Município de Umuarama,

Estado do Paraná:

I – Rua Projetada "E" do Jardim das Garças 2 e Rua Projetada "H" do Jardim das

Garças 2 e Jardim das Garças 3 – Rua Sereno Della Bella.

II – Rua Projetada "F" do Jardim das Garças e Rua Projetada "G" do Jardim das

Garças 2 e Jardim das Garças 3 – Rua Sereno Della Bella.

II – Rua Projetada "F" do Jardim das Garças e Rua Projetada "G" do Jardim das

Garças 2 e Jardim das Garças 3 – Rua Carlos Francisco de Bastos.

Art. 2º, Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 19 de setembro de 2017.

Maria de Jesus Omelas Valle

Presidente

Ana Novais

# **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2017
Altera o Pecreto Legislativo nº 69/2013 de 24 de setembro de 2013.
A CÁMARA MUNICÍPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Os incisos III, V e VI do art. 1º do Decreto Legislativo nº 69/2013 de 24 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: illi – Rua Projetada "C" do Jardim das Garças e Rua Projetada "l" do Jardim das Garças 2 – Rua Jacyra Fidelix Della Bella.

V – Rua Projetada "H" do Jardim das Garças e Rua Projetada "F" do Jardim das Garças 2 e Jardim das Garças 3 – Rua Taliblo Lourenço.

VI – Rua Projetada "I" do Jardim das Garças e Rua Projetada "E" do Jardim das Garças 2 – Rua Maria Sarti Thomasella.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 19 de setembro de 2017.

Maria de Jesus Ornelas Valle

Presidente

Ana Novais

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS**

**DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** 

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Assembleia de Recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama – PR. mandato

zu16/zu18.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPP do Municipia de Umuarama-PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal nº 3,988 de 13 de novembro de 2013 e, seu Regimento Interno, e pela deliberação Plenária em Reunião Ordinária realizada no día 19 de setembro de 2017, RESQLVE: OLVE.

1º Convocar Assembleia de Recomposição dos representantes da Sociedade, das categorias: Representantes de Instituições de Ensino e de Pessoas Deficiência para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com aléncia de Umuarama para o mandato 2016/2018.

Denciencia de umularama para o mandato 2010/2018. Art. 2º. AAssembleia de Recomposição, será realizada no dia 09 de outubro de 2017. às 14 horias, na Sala de Reuniões da Secretaria Executud dos Conselhos, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6. na Avenida Presidente Casicio Sidinos, ... Art. 3º. Serão eleitos: 1. 02 (dois) conselheiros suplentes representantes de pes

deficiência;

II. 01 (um) conselheiro suplente representante de Instituição de Ensino;
Art. 4º Os interessados em concorrer as vagas deverão preencher ficha de inscrição
que poderá ser solicitada através do e-mail: cmdpd@umuarama.pr.gov.br ou
diretamente na Secretaria Executiva dos Conselhos.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 19 de setembro de 2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Bruna Daiane de Lima Presidente do CMDPD

ADDIENCIA PUBLICA

"Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municipes para par da Audiência Pública, referente ao Plano Plurianual 2018-2021 e Lei Orça Anual, 2018, a ser realizada no anfiteatro da Prefeitura, no dia 26 de Sete 2017 às 09h00min. PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2017. CELSO LUIZ POZZOBOM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 011/17 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no i

aribulços legais, e,
D E C R E T Á:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, realizado
ard. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, realizado
am decorrência do Edital n.º 011/2017 de 31 de julho de 2017, para preenchimento
de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretário Escolar, Professor
- Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental- 20
horas semanais, Professor - Atuação Específica em Atendimento Educacional
Especializado - AEE - 20 horas semanais, conforme listagem classificatória constante
no Edital n.º 021/2017, de 19 de setembro de 2017, publicado no Jornal "Umuarama
Ilustrado" de 20 de setembro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 007/2017 Contratante: Fundação Cultural de Umuarama. Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA - EIRELI Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (açúcar), para atender as necessidades da fundação de Cultura e Turismo, deste Município Valor Total: R\$ 837,90 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa

Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018 vigetica. 13/09/2017 a 13/09/2016 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 101/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.454/2017, em 13 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama llustrado, em 15 de setembro de 2017, edição nº. 11.069, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 009/2017

centavos)

Contratante: Fundação Cultural de Umuarama. Contratado: COCAFÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (chá), para atender as necessidades da fundação de Cultura e Turismo, deste Município.

Valor Total: R\$ 1.545,00 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 15/09/2017 a 15/09/2018

vigencia: 15/09/2017 a 15/09/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 101/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.454/2017, em 13 de setembro de 2017, publicado no Jornal Umuarama llustrado, em 15 de setembro de 2017, edição nº. 11.069, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Umuarama, 20 de setembro de 2017. Vicente Afonso Gasparini Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 008 ao Contrato N° 155/2013
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até dia
28 de setembro de 2017.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, em função do aumento de meta
física, o valor de R\$ 60.081,70 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três
reais e três centavos), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do
projeto inicialmente viabilizado, conforme planilha em anexo, passando e atualizando
o valor total do contrato de R\$ 1.754.299,90 (um milhão, setecentos e cinqüenta e
quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e nove centavos),
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação
orçamentária:

Termo Aditivo 001 ao Contrato N.º 07/02/01/Contratante: Município de Umuarama Contratado: OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Clausula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 26.355,00 (vinte seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo, passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 105.974,06 (cento e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos), para até R\$ 132.329,06 (cento e tinco mil novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Clausula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orcamentária:

Cláusula Quarta: As demais cláusulas d Data: 15/09/2017. Umuarama, 21 de setembro de 2017. Vícente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

# **CONSELHO MUNICIPAL**

DE SAUDE DE CAFEZAL DO SUL-PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do programa VIGIASUS referente ao saldo remanescente e da outras providências.

O Plendario do Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Súl-PR, em sua reunião extraordinária, realizada no día 11 de Setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 366/2005, de 07 de outubro de 2005, pela Resolução/CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e considerando a necessidade de aprovação do Plano de Aplicação do saldo remanescente dos recursos financeiros do Programa VIGIASUS, conforme Resolução da SESA N.º 4034/2017, de 11 de Julho de 2017; R E S O L V E.

R E S O L V E.

R E S U L V E:
Art. 1º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS – Estado do Paraná.
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cafezal do Sul-PR. 20 de setembro de 2017.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS Presidente do CMS

**DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR** 

RESOLUÇÃO Nº 008/2017, DE 20 DE \$ELEMBRO DE 2017 EMENTA: APROVA REPROGRAMAÇÃO DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOÁF 2017. ASSISTENCIA PARMACEUTICA - IOAP 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 366/2005, de 07 de outubro de 2005, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 11 de Setembro de 2017,

ERRATA Na edição n.º 11.067, do dia 13 de setembro de 2017, do diário Oficial do Município, JORNÁL UMUARAMA ILUSTRADO da cidade de Umuarama — Parana, referente à Avisio de Licitação, Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municípal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, onde se lê, "às 99n00min do dia 26 de setembro de 2017". Il-se- "às 14n00min do dia 26 de setembro de 2017". Douradina-PR, 21 de setembro de 2015. Fábio da Silva

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), conforme

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), conforme relação com quantidades e específicações constantes no Anexo I, valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total, será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.098/2009, de 01.11.2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos quando solicitados deve ser de 05 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento e confirmação da solicitação, nas quantidades e locais constantes na ordem de serviço expedida pelo departamento solicitante, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso

apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA: 05 de Outubro de 2017 HORÁRIO: 09h00mir

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2017

JOÃO GILSON PRADO nte da Comissão Permanente de Licitações

# REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Contrato de Compra nº 217/2017 Contratante: Município de Umuarama Contratado: RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA – ME Objeto: Aquisição de armários de aço, para atender as necessidades da Escola Municipal Malba Tahan, deste Município. Valor Total: R\$ 3.987.00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais). Vigência: 08/08/2017 a 31/12/2017. Fundamentadão: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Viglencia: 08/08/2017 a 31/12/2017. Fundamentação. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 089/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.969/2017, em 07 de agosto de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de agosto de 2017, edição nº, 11.039, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Umuarama, 21 de setembro de 2017. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

orçamentária: 08.002.23.691.0007.1.069 – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 199 – F: 1000 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 25/08/2017.

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo auuvo a sorgamentária: 08 002.15.451.0005.2.026. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 168 — F: 1000 08 002.15.481.0015.1.095. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 130 — F: 1000 08 002.12.386.0015.1.096. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 130 — F: 1000 08.002.12.386.0015.1.098. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 207 — F: 1000 08.002.15.451.0005.1.093. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 144 — F: 1000 08.002.27.813.0005.1.085. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 144 — F: 1000 18.002.27.813.0005.1.085. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 211 — F: 1000 18.002.26.782.0017.2.080. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 673 — F: 509 18.002.26.782.0017.2.080. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 673 — F: 509 18.002.26.782.0017.2.080. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 17 — F: 76 40.001.23.693.0021.2.099. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 14 — F: 76 70.001.10.301.0024.1.080. — ED: 3.3.90.30.00.00 — D: 25 — F: 495 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecer i Data: 15/09/2017.

**DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR** 

# **CONSELHO MUNICIPAL**

 3 O L V E.
 1º - Aprovar, por unanimidade, a reprogramação da Aplicação dos recursos do entivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF 2017. nicerios a Organização do Assistencia amiacectula e 10A 2014. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cafezal do Sul-PR, 20 de setembro de 2017. CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado: OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de quadros escolares, conforme quantidade e descrição constantes do Termo de Referencia Anexo I.

PRAZO DE VICÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, não conde perçou a prerecente de elemente a presencia da extracer da esta termes da esta de esta sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art 15, § 3, III, da Lei 8.666/93.

microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão se

no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 411 DE 20

Concede Licença Prêmio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a artigo 71, incisos VI e IX da

RESOLVE:
Art. 10 Conceder aos Professores públicos Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:
Morre Período de Quinquêmio Prémoio conforme quadro abaixo:
1953 Célia Miranda dos Prazeres 15/07/2003 a 14/07/2008 21/09/2017 a 20/12/2017
752 Claudenico de Souza Dias 15/07/2003 a 14/07/2008 a 14/07/2008 Cilene Rosani Faxina Fazoli 15/07/2008 a 14/07/2003 a 14/07/2008 a 14/07/2013
8257 Cilene Rosani Faxina Fazoli 15/07/2008 a 14/07/2003 a 14/07/2013
8267 Luzia Salviato Torres da Costa 15/07/2008 a 14/07/2013 a 21/09/2017 a 20/12/2017
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Repeira, 20 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA № 412, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 Concede Licença Prêmio a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE:
Art. 10 Conceder a servidora MARTA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 13510, portadora da CURG
nº 4.831.074-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 15/07/2007
a 14/07/2012, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do día 09 de dezembro de 1998,
regulamentado pelo Decreto n.º 069 do día 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A (iscença de que trata o Art. 1º; terá nício no día 21 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Concede Licença Prêmio a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipio, RESOLVE:
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 10 Conceder a servidora SUELI FERREIRA RABELO TEIXEIRA, matricula n.º 4529, portadora da Cl/RG n.º 5.080.999.4 — SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 09/12/2008 a 08/12/2013 de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Le in.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.

Art. 20 A (icença de que trata o Art. 1º; terá inicio no dia 2º 1 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 20 de setembro de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N° 414, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 10 Conceder a servidora CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA ANTONIO RODRIGUES, matricula n.º 6688, portadora da CI/RG n.º 7.708.730-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação. Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prémio, referente o quinquêrio 09/12/2003 a 08/12/2003, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Le in.º 755 do dia 09 de dezembro de 1988, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prémio.
Art. 20 A (icença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 21 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017.
Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 415, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei
Orgânica do Municipio, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do
dia 21 de Setembro de 2017,
RESOLVE:

ola 21 de setembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 10 Conceder, a servidora municipal IZILDA APARECIDA INÁCIO, matrícula nº 0760, portadora da CI/RG n.º

Art. 10 Conceder, a servidora municipal IZILDA APARECIDA INÁCIO, matrícula nº 0760, portadora da CI/RG n.º

4.467.457.2 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei
Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Paulo Freire - ElEF, com carga horária
de de vinite) plas semanais, no período vespertino, com início em 21 de setembro de 2017 e término em 20 de

4rt. 20 A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inícial da carreira, correspondente
ao nivel de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de
novembro de 2011.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 416. DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 416, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Municipio, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 21 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora municipal EUDIS SILVÉRIO FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 14451, portadora da CIRG n.º 4.840517-7 - SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, com início em 21 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017 anda em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DORDATALA NA SUA SE ASE ESEEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 417, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municípal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 21 de setembro de 2017, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 10 Conceder, a servidora municipal ELIANE DE FÁTIMA MIRANDA MORAIS, matrícula nº 17507, portadora da CI/RG n.º 7.718.883.5 — SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 21 de setembro de 2011 - EIEF, com 4.1. 20 A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nivel de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 418, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

ransiere servidor. ) PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da

RESOLVE: Art. 10 Transferir, a servidora pública municipal, SOLANGE TORELLI, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matricula n.º 985-7, portadora da Cl/RG nº 7.909.670-9 – SSP/PR, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporters, a partir do día 01 de setembro de 2017.
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 21 de setembro de 2017. RODRIGG ODE OLIVEIRA SOUZÁ KOIKE

### 2 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

unicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 O Presidente do Consolico interiminispar de Organida e Entregianda do Notoeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que estabelece a instrução da clausula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015, R ES O L VE

Edital nº U01/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015, R E S O L V Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado no Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público. Ao candidato aprovado e classificada no este Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais of (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2015 – Instruções Especiais.
Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que se são aqui convocados, na forma da legislação vigente.
1º REGIONAL – CAMPO MOURÃO

INSCR. 01276 R.G. nº 7.509.530-9 SESP PR CLASS. NOME INS 01 LUIZ ATÍLIO ZANCAN 012 Umuarama - PR, 19 de Setembro de 2017. ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

#### SAMU CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ NOROESTE PR

EUIIAL n.º 069/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192

Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que estabelece a instrução da clatusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o
Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,
R ES O L V E

R E S O L V E
Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado no Concurso Público para o provimento de emprego
efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consorcio
CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a
sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) días úteis, para se
manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.
Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido
de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais
01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2015 –
Instruções Especiais.
Por coorduno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para

(Provimento de 01 Vaga)
CLASS. NOME INSCR.
001 FERNANDO DA SILVA ABADE 02869

Umuarama - PR, 21 de Setembro de 2017. ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

#### SAMU CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2017 – CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU
192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelecem as instruções da
cláusula 41 sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da
Rede de Urgências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20 de março de 2012 e o Edital nº 001/2016 – Teste Seletivo
Simplificado, de 12/04/2016, torna público o que segue
RETIFICA

o Edital de nº 066/2017, para convocar o candidato abaixo indicado, ficando sem efeito a convocação originalmente
constante de referido edital, que passa a viger com os novos dados.

2º "REGIONAL - INAIPORIA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE IVAIPORÃ - PR
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)
Inscrição

R.G. nº Nome do(a) Candidato(a) Classificação
00693

8. 369/631-1 SSP PR

RODRIGO SANTOS LOPÉS

11

O candidato rá convocado já o fora, para base diversa daquela a que concorrera, retormando, na forma da legislação
vigenta, a las ando originalmente constava como aprovado – e nessa lista AINDA não fora convocado, razão da
permanecem inalterados demais disposições do Edital nº 066/2017, ora retificado.

Umuarana, 20 de Setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Declaração de que não ocupa outro emprego público, para quem não é concursado (a preencher no ato de

Declaração de que não ocupa outro emprego público, para quem não é concursado (a preencher no ato de comparecimento);
Declaração de acúmulo de cargos para quem tem outro emprego público (idem); apresentar cópia da portaria de nomeação do servidor, holerite atualizado, e declaração de horário da jornada de trabalho E SE É ESCALA DE PLANTÃO OU NÃO;
Cópia do imposto de renda ou declaração de bens (declaração obtenível no escritório do SAMU);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número no PIS/PASEP;
O1 Foto 3 x 4 atual e colorida;
Antecedentes criminais (Cartórios do Fórum criminal, ou junto ao Cartório do Distribuidor);
Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro, anterior.
XEROX LEGIVEL E ORIGINAL DE:
Diploma de nível Médio ou Superior, conforme exigência para investidura no cargo;
CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e Certificado do Curso de Emergência para os CONDUTORES convocados; os condutores devem apresentar certidão (obtenível via internet, junto ao DETRAN, demonstrando MENOS de 10 (dez) pontos na CNH);
Identidade e CPF;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (contatar o SAMU previamente, em caso de inexistência de conta);

MENUS de 10 Exp. pontos na GNTI).

Identidade e CPF:

Compromente corrente no Banco do Brasil (contatar o SAMU previamente, em caso de inexistência de conta);

Compromente de ultima votação, ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

Certidão de reservista ou dispensa de incorporação;

Certidão dos filhos menores de 14 anos;

Certidão dos filhos menores de 14 anos;

Cadermeta de vacinação (filhos de 0 a 7 anos);

Comprovante de frequência escolar (filhos de 7 a 14 anos);

Comprovante de residência.

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDÊNCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO DO SAMU.

CARGO TIPOS DE EXAME

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - hemograma completo, que informe tipo sanquine o e fator ri;

CONDUTION DE AMBOGLAGO.

tipo sanguineo e fator rh.

vdri, anti hov e anti hbs,

alatroancefalograma e eletrocardiograma, gama gt e glicemia – em jejum (quatro últimos exclusiva

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2017 Patrodrip Estado do Paraná, toma público, qu RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL nº 94/2017

O Municipio de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, toma público, que RETIFICA o objeto da licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS SECRETARIÁS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINÍO - PR. 03 de Outubro de 2017, à 80830min no anfiteatro Municipal, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINÍO - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obidas através do fone 44 - 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2º à 6º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164. JOSE CARLOS BARALDI.

JOSE CARLOS BARALDI.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana DECRETO Nº 089, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, abor crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fontes de recursos. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 1.933, de 21 de Setembro de 2017.

DECRETÁ

DECRETÁ
Art. 10 - Ficam incluídas as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
10.01.12.361.0017.2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 225 - SEDU - Convenio nº 026-2017 - Aquisição de velículo
12.03.08.244.0028.2.136000 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 777 - Minis. Desenv. Soc - Agra - Convenio nº 827932/2016 - Aquisição de Veiculo
11.01.10.301.0023.1.073000 - Manutenção e Encargos do Cras

11.01.10.301.0023.1.073000 - Manutenção e Encargos do Cras Fonte: 500 - BL Investimento Rede de Serviços de Saúde Art. 20 Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017: 10.00 - Departamento de Educação 10.00 – Departamento de Educação 10.01 – Divisão de Ensino Fundamental 12 Educação 361 Ensino Fundamental

Ensino Fundamental
 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
 2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. . . . . R\$: 2.423.662,72
 12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Assistência Social
 244 Assistência Comunitária

Atendimento Social

Atendimento Social

Atendimento Social

Atendimento Social

R\$: 516.500,00

Departamento de Saude

11.01 - Fundo Municipal de Saúde

Alt. 30 Passam a vigorar conto seguintes variores as metas constantes no Ariexo de metas da 361 Ensino Fundamental 3017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 2.01900 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. . . . . R\$: 2.423.662,72 .........R\$: 516.500.00

2.136000 – Mariuelina o Elificargos do Gras. 301 — Atenção Básica 1.073000 – Aquisição de Equipamentos para Saúde. ...R\$: 723.247.62

12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
2.019000 - SEDU - Convention nº 026-2017 - Aquisição de veículo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
2.00 - Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
3. Assistência Social
3. Assistência Comunitária
3. Assistência Social
3. Assistência Social
3. Assistência Social

TOTAL Rs: 363.950,00

Art. 50 Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o provável excesso e excesso de agrecadação de fontes vinculadas:

TOTALRS: 363.950,00
Art. 60 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de Setembro de 2017.
RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana LEI Nº 1933, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal) Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LD 2017 Lei nº 1.866/2016, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e incluí fontes de recursos. A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1o - Ficam incluídas as sequintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente: 10.01.12.261.0017.2.019000 — Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental Fonte: 225 - SEDU - Convénio nº 206-2017 - Aquisição de veículo 12.03.08.244.0028.2.136000 - Manutenção e Encargos do Cras Fonte: 777 - Mínis. Desenv. Soc e Agra - Convenio nº 827932/2016 - Aquisição de Veículo 11.01.10.301.0023.1.073000 - Manutenção e Encargos do Cras Fonte: 500 - BL Investimento Rede de Serviços de Saúde Att. 20 Passama vinorar como s sequintes valores as across do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:

runte: Duu - BL Investimento Rede de Serviços de Saúde Art. 20 Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017: 10.00 – Departamento de Educação 10.01 – Divisão de Ensino Fundamental 1U.01 – Divisão de Ensino Fundamental
121 Educação
1251 Ensino Fundamental
1261 Ensino Fundamental
1272 Ensino Fundamental
1273 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
1274 Ensino Fundamental
1275 Ensino Fundamental
1275 – Divisão de Ensino Fundamental
1275 – Fundamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
1275 – Fundo Municipal de Assistência Social

Assistência Social Assistência Comunitária Atendimento Social

Lisanor informatione Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental. . . . . R\$: 2.423.662,72
Assistência Comunitária

по то по амонисама а apertura de credito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de Rs. 363-950.00 (trezentos essesenta três mil e novecentos cinquienta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, no projeto e nos elementos a seguir discriminados: 10.00 — Departamento de Educação 10.00 — Deyartamento de Educação 10.01 — Divisão de Ensino Fundamental

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Tapira e define outras providências. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

SUMULA: Nomeia o Conseno Municipal de Saude e di paira e demie outras providencias.

ECECRETA:
Ant. 1º - Reestrutura o Conseino Municipal de Tapira, Estado do Parrain, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EECRETA:
Ant. 1º - Reestrutura o Conseino Municipal de Saúde de Tapira, Estado do Parrain, no uso das atribuições que lihe são conferidas por Lei, EECRETA:
Ant. 1º - Reestrutura o Conseino Municipal de Saúde de Tapira, Estado do Parrain, a com a finalidade de cumprir o que define na Lei nº 8142, de 80 de dezembro de 1990, Resolução nº 333, de quatro de novembro de 2003 e, de acordo com a VIII Conferência Municipal de Saúde, realizada em 30 de Junho de 20 17.

In Titular: Eva Tinte - Representante do Grupo da Melhor Idade;
Suplente: Luzinete Zamiam Paisca - Representante da Igreja.
Suplente: Ancide da Sivas - Fereira - Representante da Igreja.
Suplente: Ancide da Sivas - Fereira - Representante da PAPE
4 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
4 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
5 - Suplente: José de Melo- Representante da APAE
5 - Suplente: José de Melo- Representante da APAE
6 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
7 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
8 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva - Representante da PAPE
9 - Titular: Matilide Comes da Silva

SEGUIMENTO DO GESTOR:
TItular: Alessandra Gois de Almeida
Suplente: Alessandra Monteiro da Silva
Titular: Licas Munhos da Silva Itular: Lota Munhos da Gilva
Suplente: Vanessa Vieira Mendes
Suplente: Vanessa Vieira Mendes
Tular: Licar Hordenso da Lima.
Suplente: Elaine Aparecida Pereira.
Titular: Luza Rodrigues Pinto.
Suplente: Silvana da Silva Almeida.
Titular: Tuza Tavela.
Suplente: Ligia dos Santos Herreira.
Titular: Tizar Golombo de Oliveira

Suplente: Gabriela Monteiro:
SEGUIRENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:
TIUGII-HEIMA DI SUSTEMBRI DE SERVIÇOS:
TIUGII-HEIMA DI SUSTEMBRI DE SERVIÇOS:
TIUGII-REGIONA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS:
TIUGII-REGIONA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS
SUPLENTE Elaine Aparecida Pereira
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

REGISTRA-SE, PUBLICÁ-SE E CUMPRA-SE.
Edificio da Prefettura de Tajura, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2017
CAJUDIO SIDINEY DE LIMA

#### CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERÁNDO o que estabelecem as instruções da cláusula 41 sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20 de março de 2012 e o Edital nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado, de 12/04/2016, RES OL VE

de março de 2012 e o Edital nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado, de 12/04/2016, R S O L V E CONVOCAR o candidato abaixo identificado, aprovado e classificado no Teste Seletivo Simplificado de Analise Curricular e experiência profissional para o provimento de emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, para contrato por prazo determinado, com carga horária de 36 horas semanais, a comparecer à Sede do Consórcio, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, Umuarama-Pr - CEP 87 501-270, de seguida a sexta-feira no horário das 08:00 as 11:30 das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeter a Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital. Ao candidato aprovado e classificado neste Teste Seletivo Simplificado, quando de sua convocação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada - ou simples, se acompanhado do original - dos documentos exigidos no Artigo 4º e subitens, do Edital 006/2014. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação. Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente. 22 "REGIONAL - I/AIPORÃ CONDUTOR DE AMBULÁNCIA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE IVAIPORÃ - PR (PROVIMENTO DE 01 VAGA) Inscrição R.G. nº Nome do(a) Candidato(a) Classificação 00185 440697088 SSP PR Nome do(a) Candidato(a) Classificação 10185 440697088 SSP PR EVANDRO REZENDE DE CARVALHO 16

EXTINTOR PQS 04 KG BC
EXTINTOR PQS 06 KG BC
EXTINTOR PQS 08 KG BC
EXTINTOR PQS 12 KG BC
EXTINTOR PQS 12 KG BC
EXTINTOR PQS 12 KG BC

Estado do ParanáATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisiç detaihamento e condições estabelecidas abaixo: EXTINTORES, RECARGA E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO ITEM DESCRIÇÃO EMPDESA

UNID QTDE TIPO

VALOR UNITÁRIO PROPOSTA VALOR TOTAL MARCA

DO CONTRATO

RS 2.320.00 UE
RS 1.460.00 UE
RS 780.00 UE
RS 780.00 UE
RS 1.600.00 UE
RS 3.160.00 UE
RS 1.880.00 METALCASTY
RS 1.860.00 METALCASTY
RS 1.800.00 METALCASTY
RS 1.800.00 GRAFFARTS
RS 1.600.00 GRAFFARTS
RS 1.539.40 UE
RS 37.159.40

. Sições de extintores de incêndio, compreendendo serviços de recarga, suporte para fixação e placas indicativas, para atender as necessidades do município de Icaraíma, conform

12 MESES 12 MESES

UNID 40 UNID 20 UNID 10 UNID 10 UNID 20 UNID 20 UNID 10 UNID 10 UNID 10 UNID 10 UNID 10 UNID 10 UNID 200 UNID 200 UNID 200 UNID 200 UNID 200 RECARGA RECARGA RECARGA RECARGA RECARGA COMPRA COMPRA COMPRA COMPRA 5 EXTINITOR AP 10 LTS UNID
6 EXTINITOR CO2 06 KG UNID
7 EXTINITOR POS 04 KG BC UNID
8 EXTINITOR POS 06 KG BC UNID
9 EXTINITOR POS 106 KG BC UNID
10 SETA POS FOTOLUMINESCENTE C/ LAUDO TECNICO UNID
11 DEMARCAÇÃO DE SOLO P/ EXTINITOR UNID
2 SUPORTE DE SOLO P/ EXTINITOR UNID
CONDICÓS.

CONDICÓS. ÇOES:
O prazo de retirada do local de origem dos extintores para os serviços de recarga é de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de serviço, após retirada a empresa vencedora terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas para realização do serviço e a devolução para os departamentos de origem, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2017 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

#### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 144 / 2017

No dia 9 de agosto de 2017, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº

Nicion Pastivo.

Siglicio Pastivo.

Siglicio Pastivo.

GLAUCIA YURIKO YAMAMOTO, inscrincia) no CPF N°. 033.990.769-88, legitimo(a) proprietario(a), possuidor(a) ou seu

Jo de mived, sito Quadra 0006 Lote 0058, JARDIM MORUMBI, RUA PROJETADA A, n°. 0, nesta cidade, cadastrado

tributuric Inschilaro n°. 4245020.

w ego com prosesse mo cumpamentos de seus oeveres administrativos, concernentes à limpeza, de involvaciama dos, violando assimo desposto no art. 1, copar e seus § 1°, da Lei Complementar 120/4, cie at 1°, da Lei 210498, culminado iladde prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar 19/129/04, cic § 3°, do art. 2°, da Lei 2.10498 com alteração dada 29/15/66, alternada pala Lei 2.35/109.

Da Fenntdade Pcenniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos ofics desta municipalidade o valor de R\$ 519,27 (Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Sete Centavos), nos termos dos artigos 156 e 65, da Le Complementar 129,2004 e § 3°, do at. 2°, da Lei 210498, com alteração dada pela Lei 291506 e pela Lei 3,351/09.

Ante o exposto, fica o infraõra nordificado de que, deverá no pezzo de 30 (tima) dias, recolher aos coffes públicos do Município e Lorentaman, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma et Complementar 12904. Da Penalidade Pecuniária:

plementar 129/04. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de naplenta por cento) no valor a ser cobrado a titulo de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazos debelecido, a será fetia com os aeráscimos legais, insertia em divida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela

MIGUEL AFONSO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

CPF: 154.398.101-10



#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

PREPETIURA MONTATO ADDITIVO REFERENTE AO CONTRATO 050/2017.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lite são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO ADTITVO REFERENTE AO CONTRATO ADTITURA NO uso de suas atribuições que lite são conferidas em lei celebra de ORIMEIRO Emo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ.MF sob nº 77.366.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.330.382/0001-50, com sede à Rua John Malkon Fonseca Tanajura, nº 410, centro, CEP, 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.º MICHELLY APARECIDA MENDES, portadora da CSul, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preço nº 001/2017, nos termos das cidausulas a seguir expressas, definirados de circulos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem: CLAUSULA PRIMEIRA—DO OBLETO.

To miso do presente retino dutino, considerando o que exterimina se deadadas contratates retelentes a alercaydo de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Clausula Segunda do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R\$ 76.273,04 (setenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos). setenta e tres reais e quatro centavos).

O Termo aditivo refere-se ao aumento de 1.668,10 m² (um mil seiscentos e sessenta e oito e dez metros quadrados) de pavimentação asfáltica, conforme projeto anexo ao termo de solicitação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo da quantidade constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R\$ 76.273,04 (setenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos), fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA – do Contrato n.º 050/2017 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato n.º 050/2017 passa a ser de R\$ 381.767,93 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA CLAUSULA TERCEIRA — DA DESPESA Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orgamento vigente do exercício de 2017. CLÁUSULA QUARTA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DAUSULA QUARIA – DA FUNDAMIENIAÇAD LEGAL. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. 1, da Lei nº. 8.666/93. LAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO Fermanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 050/2017.

r consina.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presenca de duas testemunhas. Seus eteius jurinios o sugarios and presença de duas testemunhas. FRANCISCO ALVES – PR, 21 DE SETEMBRO DE 2017. Pela CONTRATANTE: ALÍRIO MISTURA PREFEITO
Pela CONTRATADA:
FB PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME CNPJ N°. 17.330.392/0001-50 MICHELLY APARECIDA MENDES

Testemunhas: DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57

ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI CPF: 066.655.529-00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE COMPRA Nº. 125/2017

Belo presente instrumento nartícular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita EXTRATO DO LEXMO DE RESCISAO AO CUNTRATO DE CUMPRA N°. 120/2011
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n°. 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraña, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARAL DI. brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 409.020.649.

J. residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraña, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EVERALDO MILANI BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.429.946/001-70, com sede a RUA JOSÉ H VISCONGIUI, n° 02, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLEBER LEANDRO SPANHOL, brasileiro, casado, portador do RG. n° 7.605.055-4 SSP/PR, e do CPF/MF N°. 023.077.179-35, residente e domiciliado à Rua José Herminio Visconcini, 266, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Paraná, ajustam e acordam o presente TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE COMPRA N°. 125/2017, com fincas nos artigos 77 e s. 6a Le h° 8.686/93 e suas alterações, em especial o contido no art. 78, V, da mesma L° e item °e' do Instrumento Contratual, mediante as clâusulas e condições a seguir estabelecidas: DO CONTRATO

Modamado de 1955.

1304/17.

DA RESCIÇÃO
Fica rescindido o Contrato nº. 125/2017, previsto na cláusula primeira, firmado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a empresa EVERALDO MILANI BARBOSA EIRELI, em data de 2/109/2017.

DA MOTIVAÇÃO
A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento de forma parcial do objeto do A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento de forma parcial de la contrato de la contra

Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 38/2017, Tipo Menor Preço – Global, Processo nº 96, data da homologação da licitação

DA MOLIVAÇÃO A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do contrato (art. 78 e 79 da Lei Federal nº-8.666/93), onde a empresa vencedora do certame público foi devidamente notificada sobre a suspensão das entregas dos itens contratados. Em tese a empresa demonstra o desinteresse na continuidade da execução do contrato. DA PUNIÇAO Com isso fica a empresa EVERALDO MILANI BARBOSA EIRELI, suspensa de participação em licitação e impedida de contratar com a Administração Municipal, por um período de 03 (três) anos, a contar da publicação deste termo, conforme artigo 87, III da LF n°. 8.666/93. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.DO FORO COMPETENTE COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais
desavenças no cumprimento do presente Recisão do Contrato.

São Jorge do Patrocínio, 21 de setembro de 2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N°. 144/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n°. 77.870.475/0001-63, denominada de
CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São
Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e
do CPF/MF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos
Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado
do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EVERALDO
MILANI BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.429.946/0001-70, com sede a RUA
JOSE H VISCONCÍNI, n° 02, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio,
Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLEBER LEANDRO SPANHOL,
brasileiro, casado, portador do RG. n° 7.605.055-4 SSP/PR, e do CPF/MF N°. 023.077.17935, residente e domiciliado à Rua José Hermínio Visconcini, 266, nesta cidade de São
Jorge do Patrocínio, Paraná, ajustam e acordam o presente TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 144/2017, com fincas nos artigos 77 e
ss. da LF n°. 8.666/93 e suas alterações, em especial o contido no art. 78, V, da mesma
LF e item "e" do Instrumento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir
estabelecidas:

Contrato de Prestação De Serviço, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 39/2017, Processo nº 97, data da homologação da licitação 04/05/17.

DA RESCIÇÃO

DA RESCIÇÃO

Fica rescindido o Contrato nº. 144/2017, previsto na cláusula primeira, firmado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a empresa EVERALDO MILANI BARBOSA EIRELI, em data de 21/09/2017.

DA MOTIVAÇÃO

A presente Rescisão Contratual tem lugar nos casos de descumprimento, mesmo de forma parcial do objeto do contrato (art. 78 e 79 da Lei Federal nº-8.666/93), onde a empresa vencedora do certame público foi devidamente notificada sobre a não execução dos serviços contratados e solicitados. Em tese a empresa demonstra o desinteresse na continuidade da execução do contrato. continuidade da execução do contrato. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão

contratual.
DO FORO COMPETENTE Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Rescisão do Contrato. São Jorge do Patrocínio, 21 de setembro de 2017.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

73,00 78,00 88,00 58,00 158,00 188,00 198,00 58,00 58,00 67,97 069/2017 069/2017 069/2017

O pagainellito ser a el rebudos de ma de o unama y manso de consolamento de comprovando o recebimento do objeto.

Os produtos deverão obefecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.